



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.002

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.983, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 12.585, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a redução de pagamento dos créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, relativos ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD altera a Lei nº 5.123, de 27 de janeiro de 1989, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 327, de 29 de setembro de 2023, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.585, de 10 de março de 2023, passa a vigorar com nova redação:

“Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, as suas multas e demais acréscimos legais, decorrentes de fatos geradores ocorridos até o dia 20 de outubro de 2023, formalizados ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos à vista, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, das multas punitivas e dos acréscimos sobre o imposto e sobre as multas, no prazo de até o último dia útil do mês de outubro de 2023, desde que a protocolização do requerimento junto a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB, seja feita até o dia 20 de outubro de 2023.”

Art. 2º A fruição do benefício previsto no art. 1º desta Lei não confere ao contribuinte beneficiado qualquer direito à devolução, restituição ou compensação de valores já recolhidos.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão promover os ajustes necessários para contemplar a redução do imposto prevista nesta Lei, sem que haja alteração no montante da renúncia fiscal já prevista para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 12.984, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES

Institui a Rede Estadual de Acolhida e Proteção às Crianças Órfãs do Femicídio e Vítimas de Violência Doméstica no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da rejeição do Veto Total nº 51/2023 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65 da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado da Paraíba, a Rede Estadual de Acolhida e Proteção às Crianças Órfãs do Femicídio e Vítimas de Violência Doméstica, voltada para atendimento humanizado aos filhos de mulheres que tiveram suas vidas ceifadas de forma brutal e trágica pelo seu marido, ex-marido, namorado ou companheiro mediante crime hediondo de feminicídio previsto na Lei nº 13.104/2015. Inclui-se nesse atendimento às crianças que sofrem violência doméstica de forma direta e indireta no seu ambiente familiar conforme prevê a Lei nº 11.340/2006 – denominada Lei Maria da Penha, pois essas crianças são vítimas indiretas do feminicídio e da violência sofrida pela sua mãe.

§ 1º Consideram-se órfãs de feminicídio as crianças e adolescentes dependentes de mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar.

§ 2º As mulheres vítimas de feminicídio são todas aquelas que se autoidentificam com o gênero feminino, vedadas as discriminações por orientação sexual.

§ 3º As crianças órfãs de feminicídio terão prioridade de atendimento psicossocial nos Centros de Referências Especializados em Assistência Social e nos serviços que compõem a Rede de Proteção às Mulheres em situação de Violência do Estado da Paraíba.

Art. 2º Nos casos de feminicídio, em que a vítima tiver filhos, o Conselho Tutelar deverá ser comunicado imediatamente pela Rede de Proteção à Criança e Adolescente, para dar auxílio a essas crianças, conforme prevê o art. 13, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º As crianças vítimas indiretas de violência doméstica sofridas pela sua mãe no seu ambiente familiar e que a sua genitora possuir Medida Protetiva de Urgência terão prioridade em fazer matrícula e solicitar transferência escolar nas escolas da Rede Estadual de Ensino, independentemente da existência de vaga, conforme previsão legal na Lei nº 13.882/2019.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 1.173/2023, de autoria do Deputado Wilson Filho, que “Dispõe sobre a proibição da suspensão do fornecimento dos serviços essenciais, água, energia elétrica e gás, em instituições de longa permanência para idosos, abrigos de crianças e adolescentes, bem como em centros de recuperação de dependentes químicos, no âmbito do Estado da Paraíba.”

RAZÕES DO VETO

De iniciativa parlamentar, o projeto de lei proíbe a suspensão do fornecimento dos serviços essenciais de água, energia elétrica e gás, em instituições de longa permanência de idosos, em abrigos de crianças e adolescentes, bem como em centros de recuperação de dependentes químicos, que tenham sob seus cuidados pessoas com deficiência, ou mobilidade reduzida, bem como pessoas com doenças crônicas. (art. 1º)

Instadas a se manifestarem, a CAGEPA e a ARPB sugeriram o veto ao projeto de lei nº 1.173/2023 em razão de estar eivado de inconstitucionalidade.

Do texto normativo apresentado, têm-se disposições que extrapolam a competência suplementar dos Estados para tratar de direito dos consumidores ao proibir a suspensão do corte no fornecimento de água em instituições que prestam serviços sociais em caráter de permanência a crianças e adolescentes, idosos e dependentes químicos.

A ação do parlamento estadual em concorrência com a União deve observar as restrições impostas pelos parágrafos do art. 24 da Constituição Federal:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...)

V - produção e consumo;

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

(grifo nosso)

Como se nota, quando se tratar de assunto cuja competência legislativa é concorrente, caberá à União editar normas gerais (§1º) e aos Estados e ao Distrito Federal suplementá-las com o intento de adaptá-las à realidade local ou regional (§2º), sem prejuízo da possibilidade de legislar de forma plena sobre tais matérias na hipótese de inexistir lei federal que dispõe sobre normas gerais (§3º).

É de se observar que Alexandre de Moraes destaca que a competência concorrente prevista no art. 24 da Constituição Federal se divide em “competência suplementar e competência supletiva”, sendo que a primeira “dependerá de prévia existência de lei federal a ser especificada pelos Estados-Membros e Distrito Federal”, e a segunda “aparecerá em virtude da inércia da União em editar a lei federal, quando então os Estados e o Distrito Federal, temporariamente adquirirão competência plena para tanto para edição das normas de caráter geral, quanto para normas específicas (CF, art. 24, §§ 3º e 4º)”, e, ainda, elenca as seguintes regras:

- a competência da União é direcionada somente às normas gerais, sendo de flagrante inconstitucionalidade aquilo que delas extrapolar;
- a competência do Estado-membro ou do Distrito Federal refere-se às normas específicas, detalhes, minúcias (competência suplementar). As-

sim, uma vez editadas as normas gerais pela União, as normas estaduais deverão ser particularizantes, no sentido de adaptação de princípios, bases, diretrizes a peculiaridades regionais (competência complementar);

- a inércia da União em regulamentar as matérias constantes no artigo 24 da Constituição Federal não impedirá ao Estado-membro ou ao Distrito Federal a regulamentação da disciplina constitucional (competência supletiva). Note-se que, em virtude da ausência de lei federal, o Estado-membro ou o Distrito Federal adquirirão competência plena tanto para a edição de normas de caráter geral, quanto específico.
- a competência plena adquirida pelos Estados ou Distrito Federal é temporária, uma vez que, a qualquer tempo, poderá a União exercer sua competência editando lei federal sobre as normas gerais;
- a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.”

O projeto de lei 1.173/2023, ao estipular regras sobre a suspensão dos serviços de energia elétrica, invadiu a esfera de competência da União, incorrendo em inconstitucionalidade formal. Segundo a jurisprudência reiterada do STF, revela-se inconstitucional, por invadir a competência privativa da União para definir o regime tarifário da exploração do serviço público de energia elétrica, a Lei Estadual cujos efeitos não se esgotam na relação entre o consumidor-usuário e o fornecedor-prestador, interferindo na relação jurídica existente entre esses dois atores e o Poder Concedente, titular do serviço (arts. 21, XI, 22, IV, e 175, parágrafo único, da Constituição da República).

10496036 - DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. REGRAS SOBRE A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONIA FIXA E MÓVEL E INTERNET. 1. Ação direta de inconstitucionalidade contra a Lei Distrital nº 4.632/2011, que **dispõe sobre a suspensão dos serviços públicos de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet.** 2. Descabimento da ADI quanto ao serviço público de distribuição de água, **visto que a titularidade desse serviço público é dos municípios**, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADI 1.842, Rel. Min. Luiz Fux, e ADI 2.340, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). 3. **A União Federal detém competência privativa para legislar sobre energia elétrica e telecomunicações** (art. 22, IV, da CF/1988). A Lei impugnada, ao estipular **regras sobre a suspensão dos serviços de energia elétrica, telefonia fixa e móvel e internet, invadiu a esfera de competências do ente federal, incorrendo em inconstitucionalidade formal.** 4. Ademais, a legislação estadual interferiu diretamente na relação jurídico-contratual existente entre a União Federal e as concessionárias dos serviços públicos supracitados, em afronta ao disposto no art. 175 da CF/1988 (V. ADI 2.299, sob minha relatoria, j. Em 23.08.2019). 5. Ação direta de inconstitucionalidade não conhecida quanto ao serviço público de distribuição de água e pedido julgado parcialmente procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 4.632/2011 quanto aos serviços de energia elétrica, telefonia fixa e móvel e internet. (STF; ADI 5.877; DF; Tribunal Pleno; Red. Desig. Min. Roberto Barroso; DJE 18/05/2021; Pág. 91) (Grifo nosso.)

Em decorrência do entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), a Agência de Regulação do Estado da Paraíba (ARPB) pugnou pelo veto.

A Assessoria Jurídica da ARPB assim se manifestou:

“Com efeito, a competência para legislar sobre energia elétrica e para definir os termos da exploração do serviço de seu fornecimento, inclusive sob regime de concessão, cabem privativamente à União,

nos termos dos arts. 22, IV e 175, da Constituição Federal, acima transcritos.

Que projeto versa sobre interesse público não há dúvidas. Contudo, em que pese o louvável propósito do Nobre Deputado, **as matérias propostas no presente Projeto de Lei no tocante aos serviços públicos de água e gás já são regulamentadas** quanto a matéria que trata o Projeto de Lei. A matéria já é tratada nas condições gerais a serem observadas na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no estado da Paraíba, aprovadas pela Resolução de Diretoria da ARPB nº 002/2010, em seu art. 113, trata das causas de suspensões/interrupções do fornecimento, bem como dos prazos para o restabelecimento desses serviços nos casos ali previstos, o que, entendo que seria a questão principal objeto do PL.

Art. 113. A suspensão por falta de pagamento do abastecimento de água e/ou da interrupção da coleta de esgoto, a unidade usuária que preste serviço público ou essencial à população e cuja atividade sofra prejuízo, será comunicada com antecedência de trinta dias à Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, para efeito de mediação quanto ao cumprimento do contrato.

Note-se, ainda, que o **Art. 113 acima transcrito, prevê a suspensão por falta de pagamento por parte daqueles entes considerados como unidades usuárias que prestem serviço público ou essencial à população e cuja atividade sofra prejuízo, devem ser comunicadas a ARPB com antecedência de trinta dias, para efeito de mediação quanto ao cumprimento do contrato.** Em outras palavras, é por meio desse dispositivo que a ARPB salvaguarda os direitos de praticamente todos aqueles que compõem o rol previsto no Art. 1º do PL *sub examine*.” (grifo nosso)

Reitero que, no caso do serviço de energia elétrica, a Constituição da República estabelece em seu art. 22, IV, ser privativa da União a competência para legislar sobre energia, cabendo à ANEEL regulamentar o serviço concedido, nos termos do art. 29, I, da Lei 8.987/95 c/c art. 3º da Lei 9.427/96, já o tendo feito através da Resolução Normativa nº 1000, de 7 de dezembro de 2021 (REN 1000/21).

Pelo já exposto, tem-se a inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa do projeto de lei por não ser possível ao legislador estadual dispor sobre energia elétrica.

O serviço público de distribuição de água é daqueles que contam com uma regulamentação da prestação em termos de eficiência, podendo ser prestado diretamente ou mediante delegação a terceiros, neste caso precedida da indispensável licitação. Tal serviço é delegado à concessionária CAGEPA, perfazendo-se a relação por contrato administrativo, com cláusulas fixas sobre a forma de prestação do serviço, que até podem ser alteradas unilateralmente, mas apenas por iniciativa do ente concedente.

Neste ponto, vale a transcrição da argumentação trazida pela CAGEPA em seu parecer:

“Lembre-se que a medida é uma daquelas que tem aptidão para gerar o desequilíbrio do contrato administrativo, visto que a imposição de oferecimento de possibilidade de quitar a dívida no ato do corte do serviço, pode gerar custos adicionais não estabelecidos previamente e não previstos no orçamento da Companhia. Considerando isso, as eventuais alterações devem ser implementadas por ato exclusivo do Poder Executivo, não sendo possíveis alterações dessa relação jurídico-administrativa por iniciativa do Poder Legislativo”.

Diante disso, a alteração das regras contratuais sobre a prestação do serviço não cabe ao Poder Legislativo, mas apenas ao Executivo, enquanto esfera de poder responsável pelo serviço de distribuição de água.

Logo, em se tratando de matéria de água e gás também há inconstitucionalidade, pois o projeto de lei é de autoria parlamentar, mas deveria ser de autoria do Chefe do Executivo estadual, por dispor sobre regras contratuais referentes à prestação de serviço público. Com isso, infringiu a alínea b do inc. II do § 1º do art. 63 da Constituição do Estado:

“Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública”.**

(grifo nosso)

Assim, em resumo, incorre em inconstitucionalidade formal projeto de lei estadual que normatiza o corte no fornecimento de energia elétrica, porque não há margem para produção normativa estadual disciplinar suspensão do fornecimento de energia elétrica, nem, tão pouco, com relação à gestão do serviço público de fornecimento de água e gás canalizado, eis que de competência normativa da ARPB, por delegação do Poder Concedente, ou por lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual.

O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal.

É salutar destacar que a eventual sanção de Projeto de Lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes.” (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Perence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.173/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 461/2023
PROJETO DE LEI Nº 1.173/2023
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO


VETO TOTAL
João Pessoa, 14 de dezembro de 2023
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Dispõe sobre a proibição da suspensão do fornecimento dos serviços essenciais, água, energia elétrica e gás, em instituições de longa permanência para idosos, abrigos de crianças e adolescentes, bem como em centros de recuperação de dependentes químicos, no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a suspensão do fornecimento dos serviços essenciais de água, energia elétrica e gás, em instituições de longa permanência de idosos, em abrigos de crianças e adolescentes, bem como em centros de recuperação de dependentes químicos, que tenham sob seus cuidados pessoas com deficiência, ou mobilidade reduzida, bem como pessoas com doenças crônicas, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º Consideram-se idosos para fins de aplicação do previsto nesta Lei as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º Considera-se pessoa com deficiência aquela assim definida na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, o responsável pela instituição deverá comprovar junto à concessionária de distribuição dos serviços essenciais no âmbito do Estado da Paraíba, por meio de laudo médico, a existência de pessoas institucionalizadas com deficiência física e mobilidade reduzida ou que estão em tratamento médico, terapêutico e fisioterapêutico que requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem o consumo dos serviços essenciais.

Art. 5º A garantia da continuidade do serviço de fornecimento dos serviços essenciais não isenta a instituição do pagamento de eventuais valores devidos à concessionária, aplicando-se, no que couber, a legislação vigente.

Art. 6º No caso de desligamento programado do fornecimento dos serviços essenciais, a concessionária fica obrigada a comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, à unidade consumidora de que trata esta Lei.

Art. 7º Em caso de interrupção acidental do fornecimento dos serviços essenciais, a concessionária fica obrigada a priorizar o atendimento das ocorrências nos circuitos em que se encontram as unidades consumidoras abrangidas nesta Lei.

Art. 8º As concessionárias que descumprirem o disposto no artigo 1º estarão sujeitas às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60.

§ 1º Em caso de reincidência, a multa aplicada será sucessivamente dobrada.

§ 2º O montante recolhido através da aplicação da multa será revertido ao PROCON, com o intuito de formular políticas públicas em defesa dos direitos do consumidor.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 23 de novembro de 2023.


ADRIANO GALVÃO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.573 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas operações com bens e mercadorias destinados às concessionárias e às autorizadas de transporte ferroviário de cargas e passageiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 120/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidente nas operações internas e interestaduais que destinem bens e mercadorias às concessionárias e às autorizadas de transporte ferroviário de cargas e passageiros, inclusive quanto (Convênio ICMS 120/23):

I - à diferença entre as alíquotas interna e interestadual;

II - ao ICMS devido na importação de produtos similares produzidos no País, cuja inexistência de similaridade será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional;

III - às prestações de serviços de transportes dos bens e mercadorias a que se refere o “caput” deste artigo.

Art. 2º Nas operações abrangidas pela isenção prevista neste Decreto, não será exigido o estorno do crédito do ICMS de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Convênio ICMS 120/23).

Art. 3º A fruição do benefício de que trata este Decreto fica condicionada:

I - à comprovação do efetivo emprego das mercadorias e bens nas respectivas redes ferroviárias de transporte;

II - que os bens e mercadorias estejam beneficiados com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

III - que a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste artigo esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS.

Parágrafo único. A documentação fiscal que acompanhar a saída de mercadorias e bens com destino às concessionárias e às autorizadas de transporte ferroviário de cargas e passageiros que trata este Decreto deve destacar, no campo informações complementares, a expressão “isento de ICMS, conforme Convênio ICMS nº 120, de 9 de agosto de 2023”.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos bens e mercadorias empregados na manutenção das redes ferroviárias.

Art. 5º A fruição dos benefícios de que trata este Decreto não confere direito à restituição ou à compensação de importâncias já recolhidas a qualquer título.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão promover os ajustes necessários para contemplar a concessão de crédito presumido prevista neste Decreto, sem que haja alteração do montante da renúncia fiscal prevista para o exercício de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.574 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 38.023, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário relacionados no Anexo XIV do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido nas operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a excepcionalidade da aplicação retroativa da norma expressamente interpretativa, prevista no inciso I do art. 106, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que instituiu o Código Tributário Nacional - CTN;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar tratamento tributário isonômico à prática reiterada da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB - relativa à cobrança antecipada do ICMS do setor de medicamentos, nos termos do inciso III do art. 100 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

CONSIDERANDO, ainda, que o regramento do Decreto nº 38.023, de 26 de dezembro de 2017, revogou expressamente o Decreto nº 17.417, de 25 de abril de 1995, substituindo suas disposições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 3º do Decreto nº 38.023, de 26 de dezembro de 2017, com a respectiva redação:

“§ 4º O disposto no “caput” e § 2º deste artigo, aplica-se aos Regimes Especiais de Tributação, celebrados mediante Termo de Acordo de Regime Especial - TARE - vigentes a partir da data de produção dos efeitos deste Decreto, bem como aos atos concessivos celebrados posteriormente a esta data.”.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB - autorizada a alterar de ofício os Regimes Especiais de Tributação, celebrados mediante Termos de Acordos de Regime Especial, para fins de disciplinamento ao previsto no Decreto nº 38.023, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.575 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 171/23,
D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

I - itens 46.0 a 46.16 do Anexo XVII (Convênio ICMS 171/23):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
46.0	17.046.00	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior 5 kg
46.1	17.046.01	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 kg
46.2	17.046.02	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
46.3	17.046.03	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
46.4	17.046.04	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 50 Kg
46.5	17.046.05	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg
46.6	17.046.06	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg
46.7	17.046.07	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
46.8	17.046.08	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
46.9	17.046.09	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg
46.10	17.046.10	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg
46.11	17.046.11	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg
46.12	17.046.12	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
46.13	17.046.13	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
46.14	17.046.14	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg
46.15	17.046.15	1901.20 1901.90.90	Misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, da posição 19.05, exceto os previstos nos CEST 17.046.00 a 17.046.14 e 17.046.16.
46.16	17.046.16	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, exceto as descritas nos CEST 17.046.10 a 17.046.15.

II - itens 1 a 15, 50 e 51 em "PRODUTOS DE PADARIA E DA INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS CONSTANTES DO ANEXO XVII" do Anexo XXVII (Convênio ICMS 171/23):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1	17.046.00	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior 5 kg
2	17.046.01	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 kg
3	17.046.02	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
4	17.046.03	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
5	17.046.04	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 50 Kg

6	17.046.05	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg
7	17.046.06	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg
8	17.046.07	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
9	17.046.08	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
10	17.046.09	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg
11	17.046.10	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg
12	17.046.11	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg
13	17.046.12	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
14	17.046.13	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
15	17.046.14	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg
50	17.046.15	1901.20 1901.90.90	Misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, da posição 19.05, exceto os previstos nos CEST 17.046.00 a 17.046.14 e 17.046.16.
51	17.046.16	1901.20 1901.90.90	Misturas e preparações com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, exceto as descritas nos CEST 17.046.10 a 17.046.15.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base nas disposições contidas neste Decreto, no período de 1º de novembro de 2023 até a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.576 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Regulamento do Serviço Público de Loteria no Estado da Paraíba, normatizado pela Lei nº 12.703, de 27 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei nº 12.703, de 27 de junho de 2023, e

Considerando que compete ao Estado estabelecer os preceitos da atividade lotérica na Paraíba, o que envolve a própria delimitação do conceito de "loteria" e o enquadramento ou classificação desse serviço público;

Considerando que compete ao Estado estabelecer as diretrizes para a organização do mercado de loterias o que inclui a estipulação das regras de acesso e das condições de oferta dos produtos lotéricos, além da regulação e da supervisão desse mercado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o serviço público de loteria no Estado da Paraíba, normatizado pela Lei nº 12.703, de 27 de junho de 2023.

Art. 2º O serviço público de loteria será lastreado pela atuação e competência da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, instituída pela Lei nº 1.192, de 02 de abril de 1955.

Art. 3º À LOTEPE é reservada a titularidade do serviço público estadual de exploração de atividades, jogos lotéricos, no território paraibano, direta ou indiretamente.

§ 1º Considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta que envolva sorteio, concurso de prognósticos numéricos, concurso de prognósticos específicos, concurso de prognósticos esportivos e loteria instantânea, registro de aposta ou premiação instantânea, realizado por meio físico ou virtual, para obtenção de prêmio.

§ 2º Na hipótese de exploração direta do serviço público de loteria estadual, as empresas fornecedoras de infraestrutura e de solução tecnológica, poderão ser contratadas mediante legislação vigente que regulamente esses procedimentos.

Art. 4º A exploração do serviço público de loteria compete diretamente ao Poder Executivo, interposto pela Loteria do Estado da Paraíba, mediante procedimento licitatório ou por credenciamento, ou através de autorização.

§ 1º A exploração da atividade lotérica por autorização, referenciada no "caput" deste artigo, se restringe a sorteios avulsos ou eventuais.

§ 2º O credenciamento e a autorização somente poderão ser concedidos a pessoas jurídicas com domicílio fiscal no Estado da Paraíba.

CAPÍTULO II DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPE

Art. 5º A Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE é autarquia dotada de personalidade

jurídica de direito público, com receita própria, autonomia orçamentária, técnica e administrativa, vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ.

Parágrafo único. A LOTEP terá sede e foro na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, e jurisdição em todo o território paraibano.

Art. 6º Compete à LOTEP a exploração, administração e fiscalização do serviço público lotérico, nos termos do § 1º do art. 3º deste Decreto.

§ 1º São atribuições da LOTEP:

I - planejar, coordenar, credenciar, autorizar, permitir, licenciar, dirigir, executar, distribuir e controlar as atividades relacionadas à exploração do jogo lotérico, incluindo o jogo eletrônico por meio físico e digital, observada a legislação federal atinente à matéria;

II - definir o modelo de exploração dos jogos indicados na Lei Estadual nº 12.703/2023, por meio físico, de base territorial, bem como os jogos com geração e apostas virtuais, incluindo o comércio eletrônico, podendo fazer tais explorações direta e indiretamente;

III - promover e implementar planos de jogos, programas e projetos que visem à exploração do mercado lotérico e similares;

IV - articular-se com instituições congêneres de outras unidades da federação, com vistas à conjugação de esforços e à concretização de objetivos comuns;

V - programar, controlar e executar todos os serviços técnicos, administrativos e financeiros;

VI - realizar, utilizando-se do corpo técnico próprio ou mediante contratação de empresa especializada, estudos, pesquisas e levantamentos visando ao planejamento do sistema de loterias;

VII - prestar serviços de informação permanente ao público;

VIII - efetuar sorteios de prêmios, homologar os resultados;

IX - proceder ao pagamento dos prêmios, relativos aos sorteios de criação e execução plena, exclusivos, da LOTEP;

X - promover a emissão e distribuição de bilhetes de loteria;

XI - fiscalizar as atividades relacionadas à exploração do jogo lotérico;

XII - disciplinar por Portaria, do Superintendente, a exploração das atividades lotéricas;

XIII - cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos que regem a matéria; e

XIV - desenvolver outras atribuições correlatas.

§ 2º Para dar cumprimento ao disposto no “caput” deste artigo, a LOTEP poderá:

I - realizar auditorias, nos equipamentos, processos e procedimentos, bem como em livros comerciais ou fiscais, arquivos, documentos, papéis com efeitos comerciais ou fiscais das empresas, em meio físico ou digital, que vierem a explorar quaisquer das modalidades de loterias previstas na Lei Estadual nº 12.703/2023;

II - homologar os sistemas técnicos e tecnológicos relacionados aos jogos de maneira geral, incluindo as apostas virtuais ou por qualquer outro meio de comunicação;

III - disciplinar a exploração das atividades lotéricas, incluindo códigos de conduta ou manuais de boas práticas no âmbito dos jogos de sua competência.

§ 3º A autarquia poderá executar diretamente ou delegar, mediante permissão, concessão ou outra modalidade prevista na legislação que rege as contratações públicas e delegações de serviços públicos, as atividades operacionais inerentes à exploração do jogo lotérico correlato, garantindo a ampla concorrência.

§ 4º A delegação a que se refere o § 3º deste artigo não inclui as atividades de permissão, autorização, credenciamento, controle e fiscalização, sendo estas próprias da LOTEP.

§ 5º Serão consideradas atividades fins da LOTEP aquelas relacionadas diretamente à fiscalização, auditoria, exploração e execução da atividade lotérica.

§ 6º Os serviços desenvolvidos pela LOTEP, tão-somente administrativos internos correlacionados, a própria Superintendência e unidades da sua estrutura administrativa, quando não correlacionados diretamente com as atividades de fiscalização, auditoria e exploração dos jogos lotéricos, serão reputadas como atividades meio da autarquia.

Art. 7º A LOTEP poderá explorar quaisquer das modalidades lotéricas previstas na Legislação Federal.

Art. 8º Constituem receitas oriundas da LOTEP:

I - o resultado apurado pela exploração direta ou indireta das atividades lotéricas indicadas na Lei Estadual nº 12.703/2023;

II - dotações orçamentárias consignadas em seu favor;

III - recursos provenientes da celebração de contratos, credenciamentos, licenciamentos, permissões, autorizações, convênios e acordos;

IV - receitas oriundas da alienação de bens móveis e imóveis desincorporados de seu patrimônio;

V - a cobrança de taxas, tarifas, preços públicos e emolumentos na forma da lei;

VI - a prestação dos serviços administrativos decorrentes da expedição e renovação obrigatória das licenças, certificados e homologações de sua alçada;

VII - a prestação dos serviços de homologação de sistemas digitais, aplicativos e streaming voltados para a exploração das atividades lotéricas indicadas na Lei Estadual nº 12.703/2023;

VIII - a prestação dos serviços de análise de planos de jogo apresentados por empresas/interessados;

IX - a prestação dos serviços de realização de sorteios avulsos, eventuais ou objeto de campanhas;

X - o licenciamento para utilização da marca LOTEP, por terceiros, com ênfase para credibilidade da autarquia estadual;

XI - as outorgas, objeto da exploração indireta do serviço público de loteria;

XII - outras rendas eventuais.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º A LOTEP dispõe da seguinte estrutura administrativa básica:

I - Nível de Direção Superior:

1. Superintendência da LOTEP.

2. Órgãos de Deliberação Coletiva:

2.1. Conselho Administrativo da LOTEP.

II - Assessoramento à Direção Superior:

1. Chefia de Gabinete;

2. Assessoria Técnico-Normativa.

III - Nível de Atuação Instrumental:

1. Gerência de Administração.

2. Gerência de Orçamento e Finanças.

3. Gerência de Controle Interno.

IV - Nível de Execução Programática:

1. Gerência Técnica e de Fiscalização.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I Da Direção Superior

SUBSEÇÃO I

Da Superintendência da LOTEP

Art. 10. A Superintendência da LOTEP é um órgão central que compõe a estrutura organizacional da Direção Superior e tem as seguintes atribuições:

I - o gerenciamento maior da autarquia estadual;

II - a política reguladora da exploração das atividades lotéricas no território paraibano;

III - o acompanhamento do avanço das atividades relacionadas a jogos;

IV - a arrecadação e fiscalização;

V - a aplicação, a interpretação e a orientação normativa do sistema lotérico;

VI - o julgamento dos processos administrativos lotéricos no âmbito da primeira instância;

VII - presidir, por meio do seu titular, o Conselho Administrativo da LOTEP; e,

VIII - a expedição de normas complementares.

§ 1º A Superintendência é formada por:

I - 01 (um) Superintendente;

II - 01 (um) Assessor Técnico;

III - 01 (um) Assessor de Planejamento, Arrecadação e Cobrança;

IV - 01 (um) Assessor de Tecnologia da Informação;

V - 01 (um) Assessor de Comunicação;

VI - 01 (um) Assessor de Políticas Públicas;

VII - 01 (um) Contabilista.

§ 2º O Superintendente será nomeado pelo Governador do Estado da Paraíba.

§ 3º Caberá ao Superintendente a designação de servidores para ocupação dos demais cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional básica da LOTEP.

SUBSEÇÃO II

Dos Órgãos de Deliberação Coletiva - Do Conselho Administrativo da LOTEP

Art. 11. O Conselho Administrativo da LOTEP é um órgão de deliberação coletiva que representa a administração pública estadual e a própria Loteria do Estado da Paraíba.

Art. 12. Ao Conselho Administrativo da LOTEP são designadas as seguintes atribuições:

I - apreciar e julgar em segunda instância administrativa processos administrativos lotéricos;

II - apreciar e decidir sobre os recursos interpostos contra decisões proferidas em processos lotéricos;

III - atender a consultas formuladas pela Superintendência da LOTEP;

IV - atender a consultas demandadas por pessoas físicas ou jurídicas sobre assuntos pertinentes a atividade lotérica.

§ 1º Ao Superintendente da LOTEP é assegurado o direito de formular consulta ao Conselho Administrativo da LOTEP em caso de dúvida sobre:

I - a interpretação e a aplicação da legislação pertinente do Estado da Paraíba;

II - a possibilidade de contratação de serviços/aquisições; e,

III - a exploração de determinado negócio lotérico.

§ 2º A resposta à consulta de que trata o § 1º deste artigo deve ser apresentada a título de parecer vinculativo.

§ 3º O Superintendente da LOTEP poderá ainda submeter ao Conselho Administrativo para apreciação e decisão, processos administrativos que tratam da possibilidade de permissão/autorização da exploração de jogo lotérico.

§ 4º As decisões proferidas pelo Conselho Administrativo terão efeito vinculante.

Art. 13. O Conselho Administrativo da LOTEP tem sede na capital paraibana.

Art. 14. O Conselho Administrativo da LOTEP compor-se-á de 9 (nove) membros, incluído o Conselheiro-Presidente, denominados Conselheiros, designados pelo Governador do Estado, nos termos da Lei nº 12.703/2023, para mandato de 2 (dois) anos, indicados na forma prevista na referida Lei.

§ 1º Compõe o Conselho Administrativo da LOTEP:

I - o Superintendente - LOTEP;

II - o Gerente Técnico e de Fiscalização - LOTEP;

III - o Coordenador da Assessoria Técnico Normativo;

IV - um servidor efetivo da administração pública estadual, indicado pela Loteria do Estado da Paraíba;

V - dois representantes da Secretaria de Estado da Fazenda;

VI - um representante da Procuradoria Geral do Estado;

VII - um representante da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;

VIII - um representante do Ministério Público do Estado.

§ 2º Para cada período, o mandato de que trata o “caput” deste artigo terá início na data da nomeação dos Conselheiros.

§ 3º Para cada Conselheiro deverá haver um suplente correspondente.

§ 4º Em caso de vacância de Conselheiro, o suplente assumirá a titularidade para complementar o mandato.

§ 5º Ocorrida a vacância e na ausência de suplente que venha a substituir o Conselheiro, o Governador do Estado fará indicação de outro para completar o mandato.

§ 6º Os Conselheiros determinados nos incisos I a III terão suas vagas no Conselho Administrativo vinculadas à ocupação do cargo respectivo, já os Conselheiros de que tratam os incisos de IV a VII do “caput” deste artigo só poderão ser reconduzidos uma única vez para o mandato subsequente.



§ 7º A decisão de compor o Conselho Administrativo da LOTEP e a respectiva indicação do Conselheiro constante no inciso VIII do § 1º deste artigo são prerrogativas do Ministério Público do Estado da Paraíba (MP/PB), cuja recondução fica a critério do referido órgão.

§ 8º Por convocação do Conselheiro Presidente, o Conselho se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 9º Os Conselheiros efetivos ou os suplentes, quando substituírem aqueles, receberão a título de retribuição, mediante jeton, auxílio no valor de 2 (dois) salários mínimos, por reunião.

§ 10. Fica vedado ao Conselheiro Titular, durante o seu mandato, exercer advocacia ou consultoria relacionada à defesa de interesses no âmbito das atividades lotéricas.

SEÇÃO II

Do Assessoramento à Direção Superior

SUBSEÇÃO I

Da Chefia de Gabinete

Art. 15. São atribuições da Chefia de Gabinete:

I - promover a coordenação dos trabalhos administrativos indispensáveis ao funcionamento do Superintendente da LOTEP;

II - organizar e controlar despachos com o Superintendente, bem como a execução das decisões e determinações superiores, junto às demais unidades da LOTEP;

III - realizar a gestão de processos, documentos e demais expedientes do Gabinete do Superintendente da LOTEP, observados os prazos e normas vigentes;

IV - garantir junto aos setores da LOTEP e de outros órgãos do Governo, o atendimento a expedientes do Gabinete do Superintendente da LOTEP e a outras demandas institucionais;

V - adotar as providências necessárias quanto à organização de audiências, reuniões e eventos no âmbito do Gabinete do Superintendente da LOTEP;

VI - desenvolver outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO II

Da Coordenadoria da Assessoria Técnico Normativa

Art. 16. A Coordenadoria da Assessoria Técnico Normativa possui as seguintes atribuições:

I - promover a análise de processos a serem submetidos à Procuradoria Geral do Estado, bem como o acompanhamento de sua tramitação naquele órgão;

II - realizar a análise e instrução de matérias de interesse da LOTEP, em articulação com a Secretaria de Estado da Casa Civil e Consultoria Legislativa do Governador;

III - zelar pela observância dos pareceres normativos da Procuradoria Geral do Estado;

IV - examinar, previamente, minutas de projetos de lei e de decretos;

V - examinar minutas de portarias, instruções e outros atos normativos de interesse da LOTEP;

VI - realizar estudos e sugerir adoção de medidas legais necessárias ao aperfeiçoamento e ao funcionamento da LOTEP acerca de temas demandados diretamente pelo Superintendente;

VII - subsidiar as decisões do Superintendente, produzindo o material técnico que lhe for demandado e realizando, direta ou indiretamente, estudos sobre temas pertinentes a sua área de competência;

VIII - produzir informações em mandado de segurança em que a autoridade apontada como coatora seja da LOTEP;

IX - emitir manifestações no processo de autorização de viagens de interesse da LOTEP e custeadas com recursos próprios da autarquia;

X - produzir, por orientação do Superintendente, e em consonância com a Procuradoria Geral do Estado, informações para subsidiar pareceres técnicos de Procuradores do Estado em procedimentos licitatórios, contratos, convênios e instrumentos congêneres;

XI - cumprir orientação normativa e diretrizes do planejamento da LOTEP;

XII - manter atualizados os módulos e funcionalidades do sistema corporativo, bem como os serviços e as informações disponíveis no portal da LOTEP, pertinentes à Assessoria Técnico Normativa;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

§ 1º A Assessoria Técnico-Normativa, além do Coordenador, dispõe de 01 (um) Assistente da Assessoria Técnico-Normativa.

§ 2º Os pareceres emanados pela Assessoria Técnico Normativa - LOTEP importarão em corresponsabilidade do signatário.

SEÇÃO III

Do Nível de Atuação Instrumental

SUBSEÇÃO I

Da Gerência de Administração

Art. 17. A Gerência de Administração tem como atribuições:

I - cumprir as diretrizes emanadas pelo Superintendente;

II - interagir diretamente com o Superintendente sobre os assuntos de interesse da LOTEP;

III - promover a vinculação entre a LOTEP e os órgãos Centrais dos Sistemas Estruturantes de Administração, visando a observância e a uniformidade das atividades;

IV - prestar os serviços de apoio necessários ao funcionamento da LOTEP, tais como a utilização da ferramenta eletrônica oficial, Protocolo eletrônico, Arquivo, Portaria, Almoxarifado, Vigilância, Limpeza, Transporte, Comunicação e Telecomunicação;

V - zelar e controlar o uso e a manutenção do patrimônio móvel e imóvel da LOTEP;

VI - programar e acompanhar as atividades necessárias ao bom atendimento dos serviços prestados;

VII - zelar pela manutenção atualizada dos instrumentos de controle de pessoal;

VIII - fornecer elementos à Gerência de Orçamento e Finanças para elaboração da proposta orçamentária da LOTEP e respectivos créditos adicionais;

IX - manter atualizados as certidões da Receita Federal do Brasil - RFB e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS referentes ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da LOTEP;

X - elaborar e emitir a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP mensal sobre os pagamentos efetuados a Pessoa Física;

XI - emitir, anualmente, a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF sob a responsabilidade do CNPJ da LOTEP, a ser encaminhada à Secretaria de Estado da Administração, para ser transmitida à Receita Federal do Brasil junto com a folha de pagamento do Estado;

XII - acompanhar e executar o orçamento da LOTEP;

XIII - acompanhar a execução da folha de salário mensal dos servidores ativos da LOTEP, de acordo com as informações oriundas da Secretaria de Estado da Administração, bem como encaminhar a Contadoria Geral do Estado para o efetivo pagamento;

XIV - subsidiar a Gerência de Controle Interno na elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA em relação à execução orçamentária e financeira a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado-PB;

XV - cumprir orientações normativas e diretrizes do planejamento da LOTEP;

XVI - manter atualizados os módulos e funcionalidades do sistema corporativo, bem como os serviços e as informações disponíveis no portal da LOTEP, internet, pertinentes à Gerência de Administração;

XVII - promover a interação entre a LOTEP e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Paraíba - CODATA;

XVIII - elaborar projetos e gerenciar a operacionalidade de sistemas de informação;

XIX - planejar e administrar as redes de computadores da LOTEP, visando garantir os seus aspectos de segurança, integridade, disponibilidade, confidencialidade, desempenho, conectividade e operacionalidade;

XX - planejar, coordenar e supervisionar o gerenciamento de serviços de administração das bases de dados e do suporte ao usuário no acesso aos recursos de tecnologia da informação;

XXI - controlar e avaliar os sistemas de informação, propondo providências para sua reformulação ou adequação;

XXII - orientar, técnica e administrativamente, os setores da LOTEP no uso de aplicativos e equipamentos de tecnologia da informação, objetivando a racionalização e integração dos recursos de tecnologia da informação;

XXIII - garantir o funcionamento das soluções tecnológicas aos usuários a disponibilidade dos serviços;

XXIV - avaliar o desempenho dos recursos de tecnologia da informação, bem como a aquisição de equipamentos e serviços;

XXV - assessorar o Superintendente na definição de políticas de gestão de tecnologia da informação;

XXVI - projetar soluções em tecnologia da informação, identificando problemas e oportunidades, criando protótipos e validando novas tecnologias;

XXVII - articular a elaboração do Plano Diretor de tecnologia da informação em consonância com o planejamento da LOTEP;

XXVIII - cumprir orientação normativa e diretrizes do planejamento da LOTEP;

XXIX - promover a instrução de processos administrativos correlatos com a competência da Gerência de Administração, bem como o acompanhamento de sua tramitação;

XXX - manter atualizados os módulos e funcionalidades do sistema corporativo, bem como os serviços e as informações disponíveis no portal da LOTEP na internet, pertinentes à Gerência de Administração;

XXXI - administrar os ativos de Tecnologia da Informação da LOTEP;

XXXII - promover os meios materiais e humanos necessários ao funcionamento regular da LOTEP;

XXXIII - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Gerência referida no "caput" deste artigo, além do Gerente de Administração, dispõe de 01 (um) Assistente Administrativo, e de 01 (um) Assistente de Contratação.

SUBSEÇÃO II

Da Gerência de Orçamento e Finanças

Art. 18. São atribuições da Gerência de Orçamento e Finanças:

I - cumprir as diretrizes emanadas pelo Superintendente;

II - interagir diretamente com o Superintendente sobre os assuntos de interesse da LOTEP;

III - executar as atividades de planejamento e de orçamento dentro de um processo participativo nos diversos níveis da LOTEP;

IV - promover a articulação entre a LOTEP e a organização central dos Sistemas Estruturantes de Planejamento, Orçamento, Finanças, Contabilidade Geral e Controle Interno;

V - garantir a observância das normas e diretrizes emanadas da organização central dos Sistemas Estruturantes do Governo;

VI - garantir observância das leis federais que estatui normas gerais de planejamento e de direito financeiro e as que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

VII - garantir observância das portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN que disponham sobre normas gerais de consolidação das contas públicas e outras portarias que divulguem o detalhamento das naturezas de despesas, e atualize a discriminação da despesa por funções, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, além de outras congêneres;

VIII - coordenar a elaboração dos pedidos de fixação financeira mensal do órgão em observância ao Cronograma Mensal de Desembolso, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda e publicado no DOE;

IX - manter atualizado os registros da execução orçamentária e financeira em observância ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF e Portal de Transparência da Controladoria Geral do Estado, emitindo planilhas e relatórios gerenciais e periódicos sobre seus posicionamentos;

X - garantir a execução orçamentária e financeira dos orçamentos da LOTEP, de acordo com créditos e recursos fixados no SIAF;

XI - coordenar as atividades de planejamento nos diversos níveis da LOTEP por ocasião da elaboração no período quadriênio do Plano Plurianual - PPA e suas avaliações no período biênio;

XII - coordenar a elaboração das propostas orçamentárias anuais da LOTEP;

XIII - assessorar as demais áreas da LOTEP em assuntos da sua competência;

XIV - garantir observância das leis fiscais e tributárias, normativas da Receita Federal e decretos governamentais para proceder às retenções e descontos exigidos no processo de pagamento das despesas públicas;

XV - coordenar a elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA do órgão a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB;

XVI - manter atualizados os registros de execução orçamentária e financeira da LO-TEP, emitindo relatórios periódicos sobre os estágios dessa execução;

XVII - controlar e acompanhar o empenho, a liquidação e os pagamentos das despesas autorizadas pelo ordenador de despesas da LOTEP, bem como dos contratos por ela firmados;

XVIII - analisar e acompanhar os relatórios diários sobre os pagamentos efetuados;

XIX - apoiar e subsidiar processos de elaboração da programação financeira e acompanhar a execução do desembolso programado pela LOTEP;

XX - analisar e interpretar os relatórios sobre a execução orçamentária e financeira, bem como consolidar e divulgar o relatório anual de desempenho das atividades desenvolvidas na LOTEP;

XXI - elaborar, em conjunto com a Gerência de Administração, a Prestação de Contas Anual - PCA em relação à execução orçamentária e financeira a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado-PB;

XXII - promover a instrução de processos administrativos correlatos com a competência da Gerência de Orçamento e Finanças, bem como o acompanhamento de sua tramitação;

XXIII - promover os meios materiais e humanos necessários ao seu funcionamento regular;

XXIV - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Gerência referida no “caput” deste artigo, além do Gerente de Orçamento e Finanças, dispõe de 02 (dois) Assistentes de Orçamento e Finanças.

SUBSEÇÃO III

Da Gerência de Controle Interno

Art. 19. A Gerência de Controle Interno possui as seguintes atribuições:

I - exercer as funções relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, e ao acesso à informação, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pelos órgãos de controle;

II - fornecer subsídios para a elaboração e aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;

III - consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela Controladoria Geral do Estado;

IV - apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

V - notificar o Superintendente da LOTEP, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da LOTEP;

VI - comunicar ao Superintendente da LOTEP a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VII - assessorar o Superintendente da LOTEP nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;

VIII - executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança, acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;

IX - elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro da LO-TEP, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCE;

X - executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;

XI - avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XII - expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIII - sugerir a instauração de sindicâncias e ou processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;

XIV - acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;

XV - disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção.

Parágrafo único. A Gerência referida no “caput” deste artigo, além do Gerente de Controle Interno, dispõe de 01 (um) Assistente Técnico de Controle Interno.

SEÇÃO IV

Do Nível de Execução Programática

SUBSEÇÃO ÚNICA

Da Gerência Técnica e de Fiscalização

Art. 20. São atribuições da Gerência Técnica e de Fiscalização:

I - prestar assessoramento ao Superintendente, sob a forma de pareceres, despachos e informações em processos de interesse da LOTEP;

II - prestar assessoramento ao Superintendente na formulação de políticas lotéricas;

III - sugerir à Superintendência da LOTEP a adequação da legislação lotérica estadual com as normas editadas pela União e em consonância com as outras unidades federadas;

IV - manter articulação permanente com as Loterias de outras Unidades da Federação para intercâmbio de legislação e informações;

V - cumprir orientação normativa e diretrizes do planejamento da LOTEP;

VI - manter atualizados os módulos e funcionalidades do sistema corporativo, bem como os serviços e as informações disponíveis no portal da LOTEP, na internet, pertinentes à Gerência Técnica e de Fiscalização;

VII - promover a instrução de processos administrativos correlatos com a competência da Gerência Técnica e de Fiscalização, bem como o acompanhamento de sua tramitação;

VIII - planejar, coordenar e realizar atividades de análise de pesquisa e investigação lotérica determinadas pelo Superintendente;

IX - executar outras atividades correlatas.

§ 1º A adequação da legislação lotérica estadual com as normas editadas por outras unidades federadas, de que trata o inciso III deste artigo, se fará mediante autorização da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º A Gerência referida no “caput” deste artigo, além do Gerente Técnico e de Fiscalização, dispõe de 01 (um) Assistente Técnico Lotérico e de 01 (um) Assistente de Modalidades Lotéricas.

CAPÍTULO V

DA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES LOTÉRICAS

Art. 21. Fica vedada a exploração de qualquer modalidade lotérica no âmbito do Estado da Paraíba sem a prévia autorização da LOTEP, ressalvados os serviços de loteria explorados pela União.

Art. 22. Serão explorados, nos termos deste Decreto, os produtos lotéricos criados e aprovados conforme as descrições gerais das modalidades lotéricas contidas no art. 14, §1º, e art. 29, ambos da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, assim denominadas:

I - Modalidade lotérica passiva: modalidade em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico e on-line disponibilizados na internet);

II - Modalidade de concurso de prognósticos numéricos: modalidade em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;

III - Modalidade de concurso de prognóstico específico: modalidade instituída pela Lei Federal nº 11.345, de 14 de setembro de 2006;

IV - Modalidade de prognósticos esportivos: modalidade em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos;

V - Modalidade lotérica instantânea: modalidade que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação; e,

VI - Modalidade de prognóstico esportivo de quota fixa: modalidade que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva, em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico.

Parágrafo único. Respeitados os atos jurídicos perfeitos, as modalidades previstas neste dispositivo seguirão as leis que vierem substituir, modificar ou integrar com a Lei Federal nº 13.756, de 2018.

Art. 23. Os jogos lotéricos no âmbito do Estado da Paraíba serão regulados por meio de seus respectivos planos lotéricos, quando definido em Portaria da LOTEP, ou planos de jogos, que serão previamente aprovados por ato do Superintendente da LOTEP.

Art. 24. Todos os prêmios vinculados à exploração da atividade lotérica, em suas diversas modalidades, serão pagos em dinheiro, no valor equivalente ao prêmio previamente anunciado.

CAPÍTULO VI

DA EXPLORAÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS DE LOTERIA

Art. 25. A exploração no Estado da Paraíba do serviço de loterias poderá ser delegada à iniciativa privada mediante Contrato de Concessão, Autorização ou Permissão, por meio de procedimento licitatório prévio ou de procedimento auxiliar das licitações e das contratações, processados nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A exploração indireta do serviço estadual de loterias poderá ter por objeto uma, mais de uma ou todas as modalidades lotéricas, na forma consignada no edital de divulgação do respectivo certame licitatório.

§ 2º Para a obtenção de aprovação para inclusão de nova modalidade ou tipo de jogo, a concessionária, permissionária ou autorizada deverá apresentar à LOTEP Plano de Jogo Lotérico contendo todas as informações requeridas para a exploração.

§ 3º Não se concederá a autorização da exploração de modalidades de jogos lotéricos quando não atender aos preceitos legais ou for duvidoso o resultado econômico do produto lotérico.

§ 4º A autorização referenciada no “caput” deste artigo, relativa à exploração de serviços lotéricos, se fará subscrita pelo Superintendente da LOTEP, sendo esta vinculada à nota técnica emitida pela Coordenadoria da Assessoria Técnico Normativa-LOTEP e parecer técnico emitido pela Gerência Administrativa correspondente - LOTEP.

§ 5º Havendo a impossibilidade de competição ou sendo inoportuno ao interesse público limitar o número de concessionários, permissionários ou autorizados, a Loteria do Estado da Paraíba poderá realizar procedimento de credenciamento, de forma que a prestação do serviço se dê de forma plúrima.

Art. 26. As pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços públicos lotéricos deverão fomentar ações e projetos nas áreas da saúde, educação, desporto, assistência social e segurança pública.

Parágrafo único. O fomento das ações e projetos de que trata o “caput” deste artigo se fará mediante a indicação das instituições beneficiárias pela LOTEP, com regras especificadas por Portaria do Superintendente.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 27. A fiscalização relacionada à exploração das atividades lotéricas, incluindo os meios digitais e suas multiplataformas, será realizada pelos Auditores Lotéricos sob a supervisão e ordem do Gerente Técnico e de Fiscalização.

§ 1º Enquanto não houver concurso público para provimento dos cargos de Auditores Lotéricos, dispostos no “caput” deste artigo, a fiscalização lotérica se fará por meio dos servidores efetivos, lotados na LOTEP, credenciados pela Superintendência da LOTEP, mediante ato do seu titular, tendo como requisito a certificação para o cargo, obtida pela participação em curso de formação a ser diretamente ministrado pela própria LOTEP, pela Escola de Administração Tributária da SEFAZ e ou pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba (ESPEP).

§ 2º Os Auditores Lotéricos ou servidores designados nos termos do parágrafo primeiro deste artigo, quando vítimas de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação de loteria e congêneres, podem requisitar o auxílio das autoridades policiais.

§ 3º Todas as atividades atribuídas aos Auditores Lotéricos ocorrerão sob a orientação Gerência Técnica e de Fiscalização.

§ 4º Os Auditores Lotéricos ou servidores designados nos termos do § 1º deste artigo, no exercício da função, desenvolverão suas atividades em todo o Estado, fiscalizando o cumprimento dos contratos entre a LOTEP e os seus consignantes dos serviços lotéricos.

Art. 28. Compete à Fiscalização:

I - apreender ou fazer apreender os bilhetes indevidamente em circulação;



II - requisitar das autoridades policiais a força necessária para tornar efetivas quaisquer diligências regulamentares;

III - aplicar sanções.

Parágrafo único. Em caso de denúncia relativa a sorteios não realizados pela LO-TEP, o Auditor Lotérico ou servidor designado nos termos do parágrafo primeiro do art. 27, fará a devida diligência, documentará a realidade encontrada e encaminhará os fatos ao seu superior hierárquico.

Art. 29. Na hipótese de exploração indireta do serviço público de loterias estadual, incumbe à LOTEP a fiscalização da respectiva exploração, a fim de garantir o permanente cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sobretudo a integridade da distribuição da premiação anunciada e a exatidão dos pagamentos da remuneração devida ao Estado da Paraíba.

CAPÍTULO VIII DO ORDENAMENTO PROCESSUAL LOTÉRICO

SEÇÃO I Da Abrangência

Art. 30. O ordenamento processual lotérico abrange as regras estabelecidas neste Decreto, sem prejuízo, no que não lhe confrontar, do disposto em regulamentos específicos de cada modalidade.

SEÇÃO II Dos Atos e Termos Processuais

Art. 31. Os atos e termos processuais, quando a legislação não prescrever forma determinada, deverão conter o indispensável à sua finalidade, registrados por processo mecânico, eletrônico ou escritos em tinta indelevel, no vernáculo nacional, sem rasuras, espaços em branco, entrelinhas ou emendas não ressalvadas.

Parágrafo único. Todos os atos e termos processuais serão dispostos em ordem cronológica.

SEÇÃO III Do Domicílio

Art. 32. Para os efeitos do cumprimento da obrigação lotérica e da determinação de competência das autoridades administrativas, considerar-se-á domicílio lotérico do responsável/titular do contrato para com a LOTEP:

I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual ou, sendo esta incerta, o local habitual de sua atividade;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado, o local onde estejam sediados os respectivos estabelecimentos lotéricos ou em relação aos atos ou fatos que deram origem à obrigação, de cada estabelecimento;

III - o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos e fatos que determinaram a obrigação;

IV - o endereço eletrônico (e-mail) que venha a ser disponibilizado pelo responsável/titular do contrato junto a LOTEP.

Art. 33. Fica instituída a comunicação eletrônica entre a LOTEP e o concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica, por meio do Domicílio Lotérico Eletrônico - DL-e, sem prejuízo de outras disposições na forma prevista na legislação.

§ 1º O Domicílio Lotérico Eletrônico - DL-e de que trata o "caput" será o endereço eletrônico declarado obrigatoriamente pelo concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica.

§ 2º A LOTEP utilizará a comunicação eletrônica para, entre outras finalidades:

I - cientificar o concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica, de quaisquer tipos de atos administrativos;

II - encaminhar documentos de arrecadação estadual, notificações e intimações; e,

III - expedir avisos em geral.

§ 3º A comunicação eletrônica será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 4º No interesse da LOTEP, a comunicação com o concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica, a que se poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 34. O concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica comunicará, previamente, à LOTEP, qualquer alteração de seu domicílio.

§ 1º A comunicação referida neste artigo não produzirá efeitos quando se tratar de endereço inverídico.

§ 2º A falta de recebimento de notificação, aviso ou qualquer outra comunicação, em virtude do não cumprimento do disposto neste artigo, não é oponível à LOTEP.

§ 3º O concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica deverá comunicar mudança de endereço ocorrida durante o curso do Processo Administrativo Lotérico, sob pena de valerem as intimações feitas com base na indicação constante nos autos.

SEÇÃO IV Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 35. O auditor lotérico está impedido de exercer atividade de fiscalização ou efetuar diligência junto ao concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica:

I - em relação ao qual tenha interesse econômico ou financeiro;

II - de quem seja cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau;

III - de cujo titular, sócio, acionista majoritário ou dirigente seja cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau.

§ 1º O impedimento será declarado de ofício pelo próprio auditor lotérico, antes da ciência do Termo de Início de Fiscalização, podendo, também, ser arguido por qualquer interessado.

§ 2º A arguição de impedimento pelo concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica será formalizada por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data da ciência do Termo de Início de Fiscalização ou da notificação e deverá ser dirigida ao Gerente Técnico e de Fiscalização a que estiver subordinado o auditor lotérico, o qual decidirá a questão em 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento e, se acatada a arguição, designará, no mesmo ato, outro auditor para efetuar o procedimento.

Art. 36. Está impedido de participar do julgamento, em qualquer instância, aquele que:

I - tenha intervindo em fase anterior do processo;

a) no exercício de atividade de auditoria ou diligência lotérica;

b) na qualidade de perito ou mandatário;

c) na prática de ato decisório;

II - tenha, no processo, interesse econômico ou financeiro;

III - tenha parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, interessado no litígio.

§ 1º O impedimento será declarado de ofício ou poderá ser arguido por qualquer interessado, inclusive, pelo impedido, sendo decidido antes de proferido o respectivo julgamento.

§ 2º A rejeição da exceção de impedimento da autoridade julgadora constará da decisão singular, podendo ser a matéria reapreciada, como preliminar, em grau de recurso.

§ 3º Compete ao interessado, na arguição de impedimento, fundamentar sua alegação e comprovar as circunstâncias de fato que constituam a sua causa.

Art. 37. Incorre em suspeição o auditor lotérico ou a autoridade julgadora que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica ou com a pessoa interessada no resultado do procedimento ou do Processo Administrativo Lotérico, ou com seus respectivos cônjuges, companheiros e afins até o terceiro grau.

§ 1º A suspeição será declarada pelo suscitado ou por qualquer interessado, cabendo ao arguido, neste caso, pronunciar-se por escrito sobre a alegação antes do término do procedimento ou do Processo Administrativo Lotérico.

§ 2º No caso do Processo Administrativo Lotérico, a primeira instância de julgamento deverá publicar, no Diário Oficial do Estado - DOE ou Diário Oficial Eletrônico - DOE-LOTEP, a relação dos processos contenciosos distribuídos para julgamento, ocasião em que marcará o prazo de 5 (cinco) dias para arguição de suspeição contra a autoridade julgadora designada para apreciar o litígio.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, as arguições de suspeição deverão ser dirigidas ao Superintendente da LOTEP, que, ante a pertinência da matéria, redistribuirá o processo para outro julgador.

§ 4º A rejeição da exceção de suspeição da autoridade julgadora constará da decisão singular, podendo ser a matéria reapreciada, como preliminar, em grau de recurso.

§ 5º A declaração de suspeição, no âmbito da segunda instância julgadora, obedecerá às disposições contidas no Regimento Interno do Conselho de Recursos Lotéricos.

SEÇÃO V Da Notificação

Art. 38. Far-se-á a notificação:

I - pessoalmente, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o notificar;

II - por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), encaminhado ao domicílio do concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica, observados o §2º deste artigo;

III - por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:

a) envio ao endereço eletrônico disponibilizado pelo concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica junto à LOTEP;

b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica;

IV - por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento.

§ 1º Quando não couber a aplicação das regras fixadas em qualquer dos incisos do "caput" deste artigo, ou não resultarem improdutivos um dos meios previstos neste artigo, a notificação poderá ser feita por edital publicado:

I - no endereço da LOTEP na Internet;

II - em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da notificação;

III - no Diário Oficial do Estado, DOE-PB, uma única vez.

§ 2º Considera-se efetuada a ciência por via postal com a prova que a correspondência foi entregue no endereço fornecido pelo próprio concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica, mesmo que, no caso de empresa, o Aviso de Recebimento (AR) tenha sido assinado por outra pessoa pertencente ou não ao quadro funcional da empresa.

§ 3º Considera-se-á feita a notificação:

I - na data da ciência do notificado ou da declaração de quem fizer a notificação, se pessoal;

II - na data do recebimento, ou, se omitida, 5 (cinco) dias após a entrega do Aviso de Recebimento - AR, ou ainda, da data da declaração de recusa firmada por funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

III - se por meio eletrônico:

a) na data em que o concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica, estendido ao interessado, efetuar a consulta no endereço eletrônico disponibilizado junto a LOTEP;

b) 15 (quinze) dias após a data registrada do envio, se não houver acesso neste período;

IV - 5 (cinco) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 4º A notificação deverá conter:

I - a qualificação do notificado;

II - a finalidade;

III - o prazo e local para o seu atendimento;

IV - a infração verificada, a respectiva capitulação, a penalidade aplicável e o prazo para a defesa, se for o caso, ou para o cumprimento da obrigação;

V - a data e assinatura do auditor lotérico, com indicação de seu cargo ou função e número de matrícula;

VI - o endereço e o local de funcionamento da repartição onde deva ser cumprida a exigência, se for o caso.

§ 5º A falta de notificação ou a notificação passível de nulidade fica suprida pelo comparecimento do interessado à repartição, a partir do momento em que lhe sejam comunicados os elementos necessários à prática do ato ou permitido o acesso aos autos.

§ 6º Para aferição da tempestividade da defesa remetida pelos Correios, será considerada como data de interposição da impugnação ou recurso, a data da postagem.

SEÇÃO VI Da Revelia e da Intempestividade

Art. 39. Decorrido o prazo da notificação, não sendo cumprida a exigência, nem apresentada a impugnação, a Gerência Técnica e de Fiscalização deverá providenciar, nos autos, o Termo de Revelia, observado o prazo para interposição de Recurso, quando for o caso.

Parágrafo único. Lavrado o Termo de Revelia e sem que tenha sido interposto Recurso ou havendo decisão desfavorável ao interessado com eventual obrigação de pagar, fica definitivamente constituído o crédito para com a LOTEPE, devendo este ser encaminhado para registro em Dívida Ativa, mediante o desenvolvimento das providências cabíveis.

Art. 40. A impugnação ou recurso apresentado intempestivamente será arquivado pela Gerência Técnica e de Fiscalização, mediante despacho, não se tomando conhecimento dos seus termos.

SEÇÃO VII Das Nulidades e dos Vícios

Art. 41. São nulos:

I - os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;

II - os despachos e decisões proferidas por autoridade incompetente;

III - os lançamentos cujos elementos sejam insuficientes para determinar a matéria objeto da notificação e o respectivo concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica, ressalvada, quanto à identificação deste, a hipótese de bens considerados abandonados;

IV - os despachos e as notificações que não contenham os elementos essenciais ao cumprimento de suas finalidades.

§ 1º A nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele diretamente dependam ou lhes sejam consequentes.

§ 2º Ao declarar a nulidade, a autoridade julgadora competente indicará os atos por ela atingidos, ordenando as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do processo.

Art. 42. As incorreções, omissões ou inexistências, que não importem nulidade, serão sanadas quando não ocasionarem prejuízo para a defesa do administrado, salvo, se este lhes houver dado causa ou quando influírem na solução do litígio.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no “caput”, não será declarada a nulidade do auto de infração sob argumento de que a infração foi descrita de forma genérica ou imprecisa, quando não constar da defesa, pedido neste sentido.

SEÇÃO VIII Dos Prazos

Art. 43. Os prazos processuais serão contados em dias úteis, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal, na sede da LOTEPE.

§ 2º Considera-se expediente normal aquele determinado pelo Poder Executivo para o funcionamento ordinário das repartições estaduais, desde que flua todo o tempo, sem interrupção ou suspensão.

Art. 44. Os atos, termos e informações processuais serão escritos e elaborados no prazo de até 15 (quinze) dias, se não houver indicação de prazo específico.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o “caput” não se aplica no âmbito das instâncias julgadoras.

Art. 45. A inobservância dos prazos destinados à instrução, movimentação e julgamento de processo poderá responsabilizar, disciplinarmente, o funcionário que lhe der causa, mas não acarretará a nulidade do procedimento fiscal.

SEÇÃO IX Das Penalidades

Art. 46. Sem prejuízo da aplicação de outras sanções de ordem administrativa, penal ou contratual cabíveis ao infrator da legislação do serviço de loteria e congêneres, são cominadas as seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do credenciamento;

II - cassação do credenciamento;

III - multa;

IV - perdimento do equipamento ou do objeto;

V - suspensão da permissão ou autorização;

VI - cassação da permissão ou autorização;

VII - rescisão do contrato de concessão.

§ 1º São aplicadas as seguintes multas:

I - de 60% (sessenta por cento) do valor da importância devida, correspondente à exploração de serviço lotérico;

II - de 200% (duzentos por cento) do valor da importância devida correspondente à exploração de serviço lotérico, em virtude de fraude, dolo, simulação ou falsificação;

III - por equipamento, no valor de até 10 (dez) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR-PB:

a) pela utilização de forma irregular de máquina ou terminal de videoloteria;

b) pela violação dos dispositivos de segurança relacionados com os dados de operação da máquina ou terminal de videoloteria.

IV - no valor de até 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR-PB, pelo embarço, de qualquer forma, ao exercício da fiscalização, ou, ainda, pelo descumprimento de qualquer outra obrigação acessória prevista na legislação de loteria e congêneres.

V - no valor de até 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR-PB:

a) por lacre, quando este for apostado pela fiscalização ou sob sua autorização, pela sua violação ou rompimento;

b) pela fabricação, posse, ou utilização de lacre falso.

§ 2º O valor da multa deve ser reduzido de 50% (cinquenta por cento), se o pagamento da importância devida for efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data em que a pessoa for notificada da exigência.

§ 3º O pagamento da multa aplicada não exime o infrator do cumprimento da obrigação acessória correspondente ou de pagar a importância devida na forma da legislação.

§ 4º O Superintendente da LOTEPE, mediante nota técnica e parecer técnico de natureza vinculada, apresentados, respectivamente, pelo Coordenador da Assessoria Técnico Normativa e Gerente Técnico e de Fiscalização, é a autoridade competente para aplicar as penalidades de suspensão temporária ou cassação do credenciamento ou da autorização, observado o seguinte:

I - a imposição de penalidade deve ser sempre precedida de diligência, mediante ordem de serviço, realizada em processo administrativo para esse fim, ratificado por auto de infração, assegurando ao notificado ampla defesa;

II - a penalidade de suspensão temporária não deverá exceder 90 (noventa) dias, sendo aplicada nos casos de reincidência na prática de qualquer infração;

III - havendo conveniência para o serviço de loteria, a pena de suspensão pode ser convertida em multa, na base da média diária do faturamento operacional bruto do mês anterior ao da aplicação da sanção.

§ 5º A pena de perdimento do equipamento ou do objeto ocorre no momento em que ficar comprovado que estes são contrabandeados, falsificados, adulterados ou não autorizados.

§ 6º Sobre os documentos, trâmites, instruções processuais e procedimentos, relativos à fiscalização lotérica, estes serão tratados e definidos no Capítulo referente ao Processo Administrativo Lotérico.

Art. 47. Das ações fiscalizatórias exercidas pela autarquia estadual, podem decorrer as seguintes sanções:

I - multa, com observância prévia do contraditório e ampla defesa, competindo a decisão:

a) em primeira instância, ao Superintendente da LOTEPE;

b) em segunda instância, ao Conselho Administrativo da LOTEPE.

II - suspensão temporária ou cassação do credenciamento ou autorização, competindo à decisão:

a) em primeira instância, ao Superintendente da LOTEPE;

b) em segunda instância, ao Conselho Administrativo da LOTEPE.

Art. 48. Os jogos lotéricos ilegais serão informados à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social para apuração quanto à possível prática de infração penal.

Parágrafo único. Para fins deste decreto, consideram-se jogos lotéricos ilegais aqueles executados sem a devida autorização da LOTEPE.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LOTÉRICO

SEÇÃO I Das Disposições Gerais

Art. 49. Será formalizado Processo Administrativo Lotérico quando:

I - da verificação de irregularidades;

II - do pedido de aprovação dos jogos lotéricos;

III - da solicitação de parcelamento de débitos;

IV - da formalização de crédito em Dívida Ativa favoráveis à LOTEPE;

V - de outras solicitações de competência da LOTEPE.

Art. 50. É garantido ao concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica a ampla defesa e o contraditório na esfera administrativa, respeitado a observância dos prazos legais.

CAPÍTULO X DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LOTÉRICO FISCALIZATÓRIO

SEÇÃO I Do Início

Art. 51. Considerar-se-á iniciado o procedimento administrativo lotérico fiscalizatório para apuração das irregularidades em atividades lotéricas:

I - com a lavratura do termo de início de fiscalização;

II - com a lavratura de Auto de Infração, inclusive na modalidade eletrônica;

III - com qualquer outro ato escrito por auditor lotérico, próprio de sua atividade funcional específica, a partir de quando o fiscalizado for cientificado.

§ 1º Os trabalhos de fiscalização deverão ser concluídos nos prazos definidos em legislação.

§ 2º O início e o encerramento do trabalho de auditoria da fiscalização, na situação que dispuser a legislação, devem ser feitos por termo escrito, lavrado pelo próprio atuante.

§ 3º Os Autos de Infração na modalidade eletrônica serão disciplinados por ato do titular da Superintendência da LOTEPE.

§ 4º A peça base será encaminhada à Gerência Técnica e de Fiscalização, juntamente com os termos e documentos que a instruírem, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da ciência do concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica ou da declaração de recusa.

§ 5º A LOTEPE poderá utilizar procedimento de notificação prévia visando à autorregularização.

SEÇÃO II Da Reincidência

Art. 52. Constatada a reincidência nas infrações, de imediato, o auditor lotérico, proporá a multa recidiva, que se estabelece acrescida de 50% (cinquenta por cento), adicionando-se a essa pena 10% (dez por cento) da multa original a cada nova recidiva.

§ 1º Para fins do disposto no “caput”, no momento da lavratura do Auto de Infração, o auditor do procedimento efetuará a pesquisa sobre infrações cometidas pelo concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica.

§ 2º No Termo de Antecedentes deverá constar:

I - o número do processo do qual conste a decisão que houver condenado o concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica por idêntica infração;

II - a data do julgamento que tornou definitiva a decisão;

III - os dispositivos infringidos;

IV - a data da ciência, ao atuado, da decisão final administrativa ou da lavratura do Termo de Revelia;

V - a data de pagamento da infração.

Art. 53. Considera-se reincidência a prática de nova infração, por parte da mesma pessoa, natural ou jurídica, dentro de 5 (cinco) anos contados da data do pagamento da infração, da decisão definitiva referente à infração anterior ou da inscrição em Dívida Ativa na hipótese de crédito não quitado ou não parcelado.

SEÇÃO III

Do Auto de Infração

Art. 54. O Auto de Infração tem por fim determinar a pessoa do autuado, a infração verificada, a(s) respectiva(s) penalidade(s) cabível(is), inclusive as recidivas, quando for o caso.

Art. 55. São requisitos do Auto de Infração:

I - a indicação da Gerência Técnica e de Fiscalização;

II - a hora, a data e o local da lavratura;

III - a qualificação do autuado, sendo o caso, a qualificação dos dirigentes ou responsáveis legais pela empresa, quando possível tal identificação;

IV - a descrição da infração;

V - a capitulação da infração e a indicação da penalidade aplicável;

VI - o valor da penalidade aplicável;

VII - a notificação para a regularização, o pagamento da penalidade ou para apresentação da impugnação, se for o caso, indicando o prazo e seu permissivo legal;

VIII - o esclarecimento de que, havendo expressa renúncia à impugnação, tratando-se de penalidade pecuniária, o concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica poderá beneficiar-se das hipóteses de pagamento, à vista ou parcelado;

IX - a assinatura e qualificação do auditor lotérico;

X - a ciência do autuado ou seu representante, inclusive na modalidade virtual, nos termos previstos na legislação, sendo substituída, no caso de recusa ou outro obstáculo, por declaração das razões pelas quais não foi feita a notificação;

XI - a assinatura de testemunhas, quando houver.

§ 1º Ato do Superintendente poderá determinar o acréscimo de outros requisitos a serem inseridos no Auto de Infração.

§ 2º O Auto de Infração será lavrado observado o disposto neste Decreto, podendo ser inteiramente impresso ou emitido por processamento eletrônico, seguindo os moldes e as palavras usuais, devidamente numerado, preenchido à mão, datilografado ou digitalizado, e inutilizadas as partes em branco ou os claros existentes, por quem os lavrar.

§ 3º O Auto de Infração reporta-se à data da ocorrência do suposto fato infrator e rege-se pela legislação então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

§ 4º A lavratura do Auto de Infração deverá se processar, preferencialmente, no local em que for detectada a infração, mesmo que este não corresponda ao domicílio do infrator.

Art. 56. A lavratura do Auto de Infração é de competência exclusiva dos auditores lotéricos.

Art. 57. Quando, através de exames posteriores à lavratura do Auto de Infração, verificarem-se irregularidades, lavrar-se-á:

I - Termo Complementar de Infração, quando for constatada necessidade de complementação, e não tiver sido proferida decisão de primeira instância;

II - Auto de Infração específico, quando já tiver sido proferida a decisão de primeira instância;

III - Termo Aditivo de Sujeito, quando se constatar como responsável pela infração outra pessoa além da originalmente acusada.

§ 1º As hipóteses descritas nos incisos I e III deste artigo ensejam a reabertura do prazo de impugnação.

§ 2º Na hipótese do inciso III, deste artigo, a lavratura do referido Termo ensejará anulação de todos os atos praticados anteriores à data da ciência pelos acusados.

Art. 58. O concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica deverá ser cientificado da lavratura do Auto de Infração, por uma das formas previstas neste Decreto.

Art. 59. Concluída a formalização da peça base e efetuado o seu registro no protocolo do sistema, os autos deverão ser remetidos à Gerência Técnica e de Fiscalização.

SEÇÃO IV

Do Processo não contencioso

Art. 60. São Processos Administrativos Lotéricos Fiscalizatórios não contenciosos os decorrentes de Auto de Infração não impugnado no prazo regulamentar, quitado ou parcelado na sua totalidade, observado o direito de interposição de recurso.

SEÇÃO V

Do Processo contencioso

Art. 61. Instaura-se o Processo Administrativo Lotérico Fiscalizatório contencioso, com a interposição tempestiva do concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica:

I - de impugnação contra o Auto de Infração;

II - de manifestação, na forma desta lei, contra decisão que negar seguimento à impugnação.

Art. 62. O Processo Administrativo Lotérico contencioso, para apuração das infrações, terá como peça base o Auto de Infração, lavrado por auditor lotérico.

Art. 63. O Processo Administrativo Lotérico contencioso desenvolve-se, ordinariamente, em duas instâncias, para apreciação e julgamento das questões surgidas entre o concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica e a LOTEPE.

Parágrafo único. A instância administrativa começa com apresentação da impugnação e termina com cumprimento da penalidade, total ou parcial, no que tange à parte correspondente a decisão definitiva.

Art. 64. A defesa compreende qualquer manifestação do concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica com vistas a, dentro dos princípios legais, mediante processo, impugnar ou apresentar recurso.

§ 1º Na defesa, o concessionário, autuado ou notificado alegará, por escrito, toda a matéria que entender útil, indicando ou requerendo as provas que pretende produzir e juntando, desde logo, as que constarem de documentos.

§ 2º A defesa deverá ser protocolizada na LOTEPE, dando-se nela recibo ao interessado, podendo se dar, inclusive, por via digital.

Art. 65. A impugnação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do Auto de Infração.

§ 1º Interposta a impugnação, o servidor da Gerência Técnica e de Fiscalização que a receber providenciará, em até 05 (cinco) dias, a sua juntada aos autos, com os documentos que a acompanharem.

§ 2º Considerar-se-á não impugnada e preclusa a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 66. O julgamento do Processo Administrativo Lotérico compete ao Superintendente e ao Conselho Administrativo da LOTEPE, em primeira e segunda instâncias, respectivamente.

Art. 67. A decisão de primeira instância conterà:

I - o relatório, que será uma síntese do processo;

II - os fundamentos de fato e de direito;

III - a(s) penalidade(s) imposta(s).

Art. 68. Da decisão de primeira instância contrária à LOTEPE, no todo ou em parte, é obrigatório recurso de ofício para o Conselho Administrativo.

§ 1º Da decisão de primeira instância contrária ao concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica, caberá recurso, com efeito suspensivo, para o Conselho Administrativo da LOTEPE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da decisão.

§ 2º O efeito suspensivo de que trata o §1º poderá ser afastado em casos específicos.

Art. 69. O recurso será interposto por petição escrita para o Conselho Administrativo da LOTEPE e protocolizada, preferencialmente, na LOTEPE, podendo se dar, inclusive, por via digital.

Art. 70. O julgamento em segunda instância far-se-á pelo Conselho Administrativo da LOTEPE, cujas decisões são definitivas, no que tange a serem irrecorríveis por parte do concessionário, credenciado, permissionário, ou outro dentro de uma relação jurídica, respeitadas as medidas possíveis de serem interpostas junto à justiça comum.

Art. 71. As decisões de segunda instância serão tomadas por maioria de votos, de forma colegiada, cabendo ao Presidente da sessão, apenas o voto de desempate.

Art. 72. A decisão proferida pelo Conselho Administrativo da LOTEPE substituirá a decisão recorrida naquilo que tiver sido objeto do recurso.

Art. 73. A notificação às partes, da decisão do Conselho Administrativo da LOTEPE, far-se-á através da Gerência Técnica e de Fiscalização, de acordo com o disposto neste Decreto.

SEÇÃO VI

Da cobrança

Art. 74. A LOTEPE fará a cobrança administrativa e a inscrição em dívida ativa dos valores relativos às receitas que lhe são devidas, bem como das penalidades pecuniárias para o exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.703/2023.

§ 1º A cobrança administrativa ou judicial dos débitos inscritos em dívida ativa, pela LOTEPE, compete à Procuradoria Geral do Estado.

§ 2º Os débitos inscritos na Dívida Ativa serão enviados por meio de certificados para a Procuradoria Geral do Estado, sob a responsabilidade do Gerente de Orçamento e Finanças – LOTEPE.

§ 3º A LOTEPE, a título de cooperação com a Procuradoria Geral do Estado, participará da cobrança administrativa da dívida ativa.

CAPÍTULO XI

DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LOTÉRICOS

Art. 75. Os demais procedimentos administrativos lotéricos, que não visem verificação de irregularidades, serão iniciados de ofício ou a pedido de interessado.

Parágrafo único. O trâmite dos procedimentos referenciados no “caput” seguirá a Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 76. Os demais procedimentos administrativos lotéricos de que dispõe este Capítulo, quando demandar decisão da Entidade Lotérica, esta será emanada pelo superintendente da LOTEPE, quando em 1ª instância, e pelo Conselho Administrativo da LOTEPE, quando em 2ª instância.

Parágrafo único. Das decisões de 1ª instância emanadas pelo Superintendente da LOTEPE caberá recurso ao Conselho Administrativo da LOTEPE dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO XII

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 77. Os recursos líquidos da atividade lotérica e congêneres, apurados pela LOTEPE, após a dedução do valor dos prêmios, das despesas de custeio, operacional, manutenção dos serviços e encargos sociais serão aplicados no financiamento de ações, programas e serviços:

I - relacionados à segurança pública;

II - voltados à assistência social;

III - vinculados à saúde;

IV - do Governo Estadual que versem sobre a concretização dos demais direitos sociais previstos na Constituição do Estado da Paraíba e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial aqueles que visem fortalecer o exercício da cidadania;

V - de patrocínio de eventos de caráter esportivo, cultural, educacional, incluindo a capacitação de servidores públicos, e de lazer; e,

VI - de marketing, voltados ao fortalecimento e exposição da marca LOTEPE.

§ 1º O percentual de aplicação dos recursos em cada uma das linhas de financiamento referenciadas no “caput” deste artigo será fixado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O financiamento de ações, programas e serviços de que tratam os incisos de I a IV deste artigo se fará com base na realização de termo de fomento, termo de cooperação, convênios ou instrumentos congêneres.

§ 3º A LOTEPE poderá celebrar convênio ou contrato de patrocínio com pessoa física ou pessoa jurídica para a promoção de atividades, ações, programas e serviços consignados no inciso V deste artigo, desde que comprovadamente vinculadas à consolidação de sua marca, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos vigentes.

§ 4º Quando as ações referenciadas no inciso IV do “caput” deste artigo forem executadas pela própria administração pública estadual direta ou indireta, a LOTEPE poderá firmar convênios ou termo de cooperação.

Art. 78. Os recursos advindos como contrapartida social pelos credenciados, permissionários e autorizados poderão ser aplicados, em parceria com a LOTEPE, no financiamento de ações, programas e serviços, nos moldes do artigo anterior.

CAPÍTULO XIII

DAS VEDAÇÕES

Art. 79. Fica vedada a utilização de jogos lotéricos por pessoas interdadas, pródigos e jogadores compulsivos, bem como a compra ou registro de aposta em favor deles.

Art. 80. É terminantemente proibida a utilização dos jogos lotéricos por menores de idade, bem como a compra ou registro de aposta em favor deles.

Art. 81. É proibida a comercialização de modalidades lotéricas não previstas na legislação federal.

Art. 82. O descumprimento do disposto neste regulamento e nos demais regulamentos será penalizado como previsto na legislação vigente e como definido em contrato.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83. O pagamento dos prêmios relativos aos sorteios de criação e execução plena exclusivos da LOTEPE será feito mediante apresentação dos bilhetes sorteados, na sede da LOTEPE, decaindo em 90 (noventa) dias o direito de reclamação ao pagamento.

Art. 84. Os estabelecimentos responsáveis pela distribuição, venda de bilhetes ou de outros produtos LOTEPE estão sujeitos à licença prévia da LOTEPE, dependendo o seu funcionamento de autorização, mediante contrato de prestação de serviços, renovado anualmente.

Parágrafo único. A autorização de funcionamento, de que trata o "caput", somente será concedida ao estabelecimento (cliente LOTEPE) que atenda às condições exigidas pela LOTEPE, observada a legislação pertinente.

Art. 85. A renovação obrigatória anual da relação contratual entre a LOTEPE e os consignantes dos serviços lotéricos, vinculada ao bilhete tradicional, se fará durante todo o mês de fevereiro de cada exercício financeiro.

Parágrafo único. Os contratos firmados com prazos distintos ao estabelecido no "caput" deste artigo seguirão o disposto por previsão específica.

Art. 86. A entidade responsável pela exploração e atividades operacionais do Serviço Público de Loteria deverá manter registro dos sacadores dos prêmios e premiados por 5 (cinco) anos e elaborar mecanismos capazes de identificar a reiteração do mesmo sacador.

Art. 87. A LOTEPE, diretamente, em parcerias ou por meio de entes credenciados, adotará sistemas de garantia à segurança contra adulteração dos bilhetes físicos e digitais.

§ 1º A LOTEPE exigirá dos concessionários e permissionários do serviço certificação da adoção de práticas dedicadas ao fomento do jogo responsável e à proteção de vulneráveis e, ainda, da higidez e lisura de programas de computador (software) e equipamentos (hardware) a serem utilizados na operação das modalidades lotéricas.

§ 2º A LOTEPE exigirá dos concessionários e permissionários a adoção e a implementação de políticas, procedimentos e controles internos de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos nos arts. 10 e 11 da Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, e na Lei Federal nº 13.260, de 16 de março de 2016.

Art. 88. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, a pessoa jurídica operadora de modalidade lotérica autorizada pela LOTEPE encaminhará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Banco Central do Brasil, na forma estabelecida em normas expedidas pela Autarquia, informações sobre apostadores relativas à prevenção tanto da lavagem de dinheiro quanto do financiamento do terrorismo.

Art. 89. As empresas fornecedoras de equipamentos e materiais, ou de prestação de serviços, aderentes ao negócio lotérico, para o desenvolvimento da mercancia neste Estado, deverão obter autorização junto a LOTEPE.

Art. 90. Sempre que predominar o interesse público, a LOTEPE poderá disponibilizar espaço físico no seu imóvel sede para abrigar a instalação de empresas que prestem serviços de alta relevância para sua atividade meio.

§ 1º Os serviços considerados de alta relevância de que trata o "caput" deste artigo se vinculam ao gerenciamento e aferição de valores determinantes para definição de receitas, no modo eletrônico, objeto do recolhimento por operadores lotéricos.

§ 2º O espaço físico possível de disponibilização, referenciado neste artigo, constitui a exploração do próprio patrimônio da LOTEPE e possibilitará, dentro de uma relação contratual, a exibibilidade de preço público.

Art. 91. Fica a Loteria do Estado da Paraíba autorizada a firmar termo de fomento, diretamente com quaisquer entidades atuantes nas áreas da assistência, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social, desde que estejam credenciadas perante qualquer órgão ou ente da Administração Pública Direta ou Indireta, ou que sejam institucionalmente vinculadas a estas.

Art. 92. O Superintendente representará o Governo do Estado nas associações, confederações, federações ou comitês de ordem nacional e regional que tenham por escopo o fortalecimento das relações entre as loterias e entre os entes federados, bem como que promovam atuação conjunta em assuntos de interesses da maioria de seus membros.

Art. 93. A LOTEPE passará a funcionar de acordo com o presente regulamento e fica autorizada a normatizar por Portarias e Instruções Normativas, subscritas pelo Superintendente da LOTEPE, instrumentos complementares ao regulamento da autarquia, para o fiel cumprimento do estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Regulamento serão resolvidos pelo Superintendente.

Art. 94. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 95. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 44.577 de 14 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/010001.00028.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 19.545.853,46** (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	1.500	0000	284.378,00
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	16.291.968,46
01.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	2.969.507,00
TOTAL				19.545.853,46

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
01.031.5286.1083.0287- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ANEXOS ADMINISTRATIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4490.51	1.500	0000	200.000,00
	4490.61	1.500	0000	284.378,00
01.031.5286.4398.0287- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390.36	1.500	0000	1.853.990,86
	3390.47	1.500	0000	5.400.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	760.000,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	2.205.000,00
	3390.93	1.500	0000	4.507,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500	0000	8.837.977,60
TOTAL				19.545.853,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.578 de 14 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/050001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 38.445.000,00** (trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	26.420.000,00
28.846.0000.0767.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (JC) - 1º GRAU	3190.92	1.500	0000	10.000.000,00
28.846.0000.0768.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (JC) - 2º GRAU	3190.92	1.500	0000	2.000.000,00
28.846.0000.0776.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (JC) - 1º GRAU	3190.94	1.500	0000	25.000,00
TOTAL				38.445.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:



05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4113.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (JC) - 1º GRAU	3390.46	1.500	0000	27.500.000,00
02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	9.120.000,00
02.122.5046.6018.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE ADM	3390.48	1.500	0000	1.365.000,00
02.122.5046.6019.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 1º GR	3390.48	1.500	0000	40.000,00
02.122.5046.6020.0287- AUXÍLIO SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE - 2º GR	3390.48	1.500	0000	420.000,00
TOTAL				38.445.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.579 de 14 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/060001.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 903.828,22** (novecentos e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	1.500	0000	789.952,98
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	113.875,24
TOTAL				903.828,22

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	1.500	0000	686.516,22
	3390.14	1.500	0000	395,00
	3390.30	1.500	0000	17.649,54
	3390.36	1.500	0000	4.128,53
	3390.39	1.500	0000	73.991,97
	3391.39	1.500	0000	4.372,22
	4490.52	1.500	0000	97,06
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	1.907,37
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	0000	895,07
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	58.533,02
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	1.500	0000	55.342,22
TOTAL				903.828,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.580 de 14 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/140001.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 329.723,67** (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	329.723,67
TOTAL				329.723,67

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.2373.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.93	1.500	0000	132.637,21
02.062.5158.4630.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL	3390.93	1.500	0000	146.577,28
02.422.5158.4632.0287- ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO EM DIREITOS HUMANOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À HOMOFOBIA	3390.30	1.500	0000	3.581,85
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	1.500	0000	10.000,00
	3390.92	1.500	0000	10.162,39
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	1.500	0000	15.000,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	3.697,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500	0000	7.974,82
28.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	1.500	0000	93,12
TOTAL				329.723,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.581 de 14 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/190401.00029.

D E C R E T A:



Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0713.0287- TRABALHISTAS		3190.94	1.501 0000	260.000,00
TOTAL				260.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.204 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3390.92	1.501 0000	260.000,00
TOTAL				260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MAFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.582 de 14 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/240001.00031.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO		3190.13	2.500 0000	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MAFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.583 de 14 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00598.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.555.000,00** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO				

	ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.500 1002	540.000,00
10.302.5007.4065.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)	3390.30	1.500 1002	35.000,00
10.302.5007.4580.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	3390.30	1.600 0000	80.000,00
10.302.5007.4836.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO 'DOM JOSÉ MARIA PIRES'	3390.39	2.600 0000	1.850.000,00
10.303.5007.6015.0287-	ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500 1002	50.000,00
	TOTAL			2.555.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.500 1002	150.000,00
		3390.39	1.500 1002	440.000,00
		4490.52	1.500 1002	35.000,00
10.302.5007.4580.0287-	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	3190.11	1.600 0000	80.000,00
10.302.5007.4721.0287-	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTANTES NO ESTADO	3390.39	2.600 0000	1.850.000,00
	TOTAL			2.555.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MAFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.584 de 14 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00610.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 46.900.000,00** (quarenta e seis milhões, novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287-	IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.500 1002	700.000,00
		3390.39	1.500 1002	27.600.000,00
		3390.91	1.500 1002	5.000.000,00
		4490.52	1.500 1002	6.500.000,00
10.302.5007.4836.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO 'DOM JOSÉ MARIA PIRES'	3390.39	1.500 1002	6.300.000,00
10.303.5007.6015.0287-	ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500 1002	800.000,00
	TOTAL			46.900.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.843.0004.0755.0287-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA			

DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS
2000 3290.21 1.500 1002 26.900.000,00

28.844.0005.0707.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA
DÍVIDA EXTERNA 4690.71 1.500 0000 20.000.000,00

TOTAL 46.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.585 de 14 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/270101.00054.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.650.000,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	1.650.000,00
TOTAL				1.650.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.586 de 14 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/270101.00058.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 509.000,00** (quinhentos e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	1.500	0000	191.000,00
08.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	318.000,00
TOTAL				509.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVICOS				

ADMINISTRATIVOS 3390.04 1.500 0000 318.000,00
3390.36 1.500 0000 24.000,00
3390.47 1.500 0000 60.000,00

08.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE 3390.39 1.500 0000 107.000,00

TOTAL 509.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.587 de 14 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/290401.00080.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.501	0000	10.000,00
	4490.52	1.501	0000	23.000,00
TOTAL				33.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.501	0000	33.000,00
TOTAL				33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.588 de 14 de dezembro de 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00139.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.008.262,50** (um milhão, oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.502	0000	1.008.262,50
TOTAL				1.008.262,50

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17196201 - Transferência da Compensação Financeira das

Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar 194/2022 - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.589 de 14 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310101.00070.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	3390.33	2.500	0000	600.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.781.5004.1595.0287- MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA AERVIÁRIO ESTADUAL				
	4490.51	2.500	0000	600.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.590 de 14 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310601.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				
	4490.51	1.501	0000	7.000.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

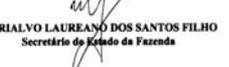
- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
17.121.5003.1499.0287- EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA COMPANHIA				
	4490.51	1.501	0000	1.800.000,00
17.122.5003.2122.0287- AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA AMPLIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA REDE				
	4490.52	1.501	0000	2.700.000,00
17.126.5003.2123.0287- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA OTIMIZAR A GESTÃO E O ATENDIMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, COMERCIAIS E ADMINISTRATIVOS				
	4490.52	1.501	0000	800.000,00
17.126.5003.2125.0287- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO DA COMPANHIA				
	4490.52	1.501	0000	1.000.000,00
17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
	4490.52	1.501	0000	700.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.591 de 14 de dezembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, c/c a Lei nº 12.981, de 13 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/600001.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.902 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.128.5158.2165.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA - FEDP				
	3390.14	1.759	0000	10.000,00
	3390.33	1.759	0000	20.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.902 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	4490.52	1.759	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda



Ato Governamental nº 3.594

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear VANESSA MONTEIRO COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE AUDITORIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.595

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere em consonância com o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba e tendo em vista os arts. 8º e 10 do Decreto no 40.473, de 26 de agosto de 2020, com redação dada pelo o Decreto Estadual nº 42.434, de 26 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos seguintes órgãos e entidades para compor o Conselho Deliberativo Estadual do Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado da Paraíba (ConDel Provita/PB), para o biênio 2023/2025:

I) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano:**Titular:** Karine da Silva Marques – Presidente;**Suplente:** Natasha Dahmer Batusich.**II) Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:****Titular:** Nercília Maria Quirino Dantas Aguiar;**Suplente:** Josenise de Andrade Francisco.**III) Secretaria de Estado da Saúde:****Titular:** Adélia de Moura Gomes;**Suplente:** Rafael Melo Assis.**IV) Secretaria de Estado da Educação:****Titular:** Karlos Eduardo Gomes dos Santos;**Suplente:** Michelle Dantas Muniz.**V) Polícia Militar da Paraíba:****Titular:** Elmer Melz Oliveira;**Suplente:** Jeanne Pereira de Castro.**VI) Ministério Público Estadual:****Titular:** José Guilherme Soares Lemos;**Suplente:** Túlio César Fernandes Neves.**VII) Tribunal de Justiça da Paraíba:****Titular:** Daniel Teixeira Câmara Costa;**Suplente:** Isabella Nogueira Lopes.**VIII) Defensoria Pública Estadual:****Titular:** Fernanda Peres da Silva;**Suplente:** Nathálya Lins da Silva.**IX) Ministério Público Federal na Paraíba:****Titular:** Felipe Torres Vasconcelos;**Suplente:** Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto.**X) Defensoria Pública da União na Paraíba:****Titular:** Edson Júlio de Andrade Filho;**Suplente:** Izabel Cristina Azevedo Vita.**XI) Superintendência da Polícia Federal na Paraíba:****Titular:** José Juvêncio de Almeida Neto;**Suplente:** Adeildo da Silva Araújo.**XII) Representantes da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Paraíba:****Titular:** Agnes Pauli Pontes de Aquino;**Suplente:** Luís Errirane Batista Leite.**XIII) Dois representantes de entidades não-governamentais distintas, com atuação em Direitos Humanos, indicados pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano:****a) Organização da Sociedade Civil - Casa Pequeno Davi:****Titular:** Dimas Gomes da Silva;**Suplente:** Cláudia Maria Costa de Lima.**b) Organização da Sociedade Civil - Em vacância.**

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GOVERNADORIA**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste, para o exercício financeiro de 2024.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições, observado o art. 23, inc. V, a, do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste para o exercício financeiro de 2023, contemplando o orçamento fiscal do Consórcio.

Parágrafo Único. Constituem os anexos e fazem parte desta Resolução:

I – Quadro Resumo com Demonstrativo da Receita e Despesa;

II – Quadro de Detalhamento da Despesa autorizada total (QDD), considerando os valores autorizados no Inciso I acima.

Art. 2º A Receita do Orçamento Anual do Consórcio (OAC), a ser repassada pelos Estados Consorciados mediante Contrato de Rateio celebrado e demais receitas que o Consórcio vier a arrecadar é estimada em **R\$ 10.030.000,00 (dez milhões e trinta mil reais)**, conforme Anexo I.

Art. 3º A despesa orçamentária total está fixada **R\$ 10.030.000,00 (dez milhões e trinta mil reais)**, conforme classificação orçamentária constante no Anexo I.

Parágrafo único. A diferença aproximada de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) prevista no *caput* deste artigo será oriunda de rendimentos bancários a serem incorporados nas receitas patrimoniais do Consórcio Nordeste.

Art. 4º A despesa autorizada, apresentada de acordo com as normas da Lei nº 4.320/1964, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até a modalidade de aplicação.

Art. 5º Fica o Presidente do Consórcio autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/1964, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, excluindo-se deste limite os créditos adicionais abertos tendo como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação e o eventual superávit financeiro;

II - abrir créditos adicionais suplementares a conta de recursos provenientes do excesso de superávit apurado no exercício anterior em até 100% (cem por cento) deste valor;

III - abrir créditos adicionais suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência de arrecadação do exercício.

§1º A abertura de créditos adicionais suplementares terá como fonte de recursos disponíveis o previsto nos incisos I e II do §1º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º A abertura de créditos adicionais suplementares deverá ser aprovada pela Assembleia Geral do Consórcio Nordeste, conforme previsto no art. 23, V, “f”, do Estatuto Social do Consórcio, exceto nas situações previstas no artigo 7º desta resolução.

Art. 6º As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios e outras receitas extraordinárias só serão executadas ou utilizadas se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 7º Fica o Secretário Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável – Consórcio Nordeste autorizado a remanejar, na classificação da despesa funcional da estrutura programática e natureza de despesa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das respectivas categorias e do Orçamento previsto nesta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento
Sustentável do Nordeste – Consórcio Nordeste
Governador do Estado da Paraíba

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE**EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE nº 01/2023**

Convênio nº 01/2023, Processo nº: 200.13105.2023.0000118-78, Concedente: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE; Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO RIO GRANDE DO NORTE; Objeto: apoiar primeira etapa do Projeto de construção de uma plataforma de transferência internacional China-Brasil para tecnologias avançadas e aplicáveis de mecanização agrícola para pequenos e médios camponeses, que será encetada pela Câmara Temática da Agricultura Familiar do Consórcio Nordeste; Valor Total: R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Contrapartida: execução serviços administrativos; Valor a ser transferido: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Crédito Orçamentário: Num Empenho: 341001 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Vigência: 08/12/2023 a 05/06/2024. Signatários: Pelo Concedente: Giles Carriconde Azevedo - Secretário Executivo Substituto do Consórcio Nordeste; Pela Conveniente: Alexandre de Oliveira Lima- Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar-SEDRAF/RN.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 644/2023/SEAD.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/29155/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor LUCAS ROJAS ACCETTA, do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº 190.596-1, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 645/2023/SEAD.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no inciso III, art. 1º do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, em conformidade com o Convênio nº 004/2019, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/28166/SEAD,

R E S O L V E autorizar a renovação de cessão para o Ministério Público do Estado da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, dos servidores ERNANE GOMES DE SOUZA FILHO, matrícula nº 128.052-0, e GERALDO ALVES FLOR, matrícula nº 128.002-3, lotados na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 646/2023/SEAD.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/28870/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 192.226-2, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 647/2023/SEAD.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/29106/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor SEBASTIÃO GOMES DA SILVA JUNIOR, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 188.486-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 648/2023/SEAD.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos II e IX, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Dispensar o servidor LUCIANO SOUZA COSTA, matrícula nº 177.369-1, do encargo de responder pelo expediente da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 571/2023/SEAD, de 09 de novembro de 2023.

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 706/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11/12/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/23985	ABNER MOREIRA SANTOS	520.761-4	2111/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/24583	DAYSE FRANCIELLY OLIVEIRA GUIMARAES	526.627-1	2145/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/24403	EDGELEY NOGUEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	526.684-0	2150/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/24163	ELIDOMAR MARTINS	517.330-2	2151/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/24160	ISAIAS BENEDITO AVELINO	524.611-3	2126/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/24590	JEYVESON DA SILVA SANTOS	521.294-4	2128/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/23673	JONATHAN MARTINEZ FREIRES AIRES	528.603-4	2152/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SAD-PSE-2023/24466	MARCELO PEREIRA COSTA	528.206-3	2112/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/24492	PAULO LOPES MENDES JUNIOR	174.329-5	2158/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/23911	PAULO ROGERIO FRANCISCO DE JESUS	519.502-1	2132/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/27016	RONNIE PETERSON DANTAS VICENTE	173.977-8	2105/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/24165	ROSINALDO JOSE DA SILVA	521.268-5	2127/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/24652	SAULO RAMOS SILVA	168.434-5	2159/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/27344	SIDNEY ROMULO MALAFAIA GOMES	182.051-6	2120/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 709/2023 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 12-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2023/27925	84693-7	APARECIDA CANDIDO DE LIMA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/28066	188499-9	CAMILA DE MELO NERI CAVALCANTE RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/27967	188638-0	EDUARDO VITOR FELIX DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/27966	173453-9	EVANDUIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/28020	188756-1	FRANCINILDA RUFINO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/28399	185350-3	GILVANDRO CORREIA DE MELO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/28316	188523-5	GILVANDRO CORREIA DE MELO JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/27944	188214-7	GREICIANE PEREIRA MENDONCA FRAZAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/27965	188968-1	LAYCIA CRISTINA DE ALMEIDA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/27933	177408-5	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2023/27993	188867-6	LUCIANO SANTOS DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/27978	188693-2	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/28218	188909-9	MILENE CABRAL OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/27939	180051-5	RAFAEL AUGUSTO ALBUQUERQUE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/28003	141826-2	RUBERLANDIA GOMES FRANCISCO DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 705/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 12-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/28762	17.942-72	CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/27737	14.517-74	JANUARIO CORDEIRO FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2023/28682	15.982-01	LUIS ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	V
SAD-PSE-2023/28787	15.747-61	MARIA DAS GRACAS JUSTINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2023/28725	85.104-3	MARIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	V	VII
SAD-PSE-2023/28011	17.865-12	PAULO CELIO RAMOS SOARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/28785	17.664-31	POLIANA DE SOUSA MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 707/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 14-12-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
SAD-PSE-2023/29019	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	807796	ADALGISA VEIGA DE MEDEIROS	446/2023
SAD-PSE-2023/27419	SEC.EST.EDUCACAO	1438620	EMERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	439/2023
SAD-PSE-2023/26577	SEC.EST.EDUCACAO	1413058	IVANISE LEITE FERREIRA DE MOURA	445/2023
SAD-PSE-2023/28879	SEC. EST. GOVERNO	1283774	JOSENALDO DE OLIVEIRA	436/2023
SAD-PSE-2023/29012	SEC.EST.SAUDE	1333429	KARLA CHAIRY MEIRELES	444/2023
SAD-PSE-2023/28962	SEC.EST.SAUDE	959545	LUIZ JOSE DA SILVA	438/2023
SAD-PSE-2023/26931	SEC.EST.EDUCACAO	1424599	MARIA DALVA DUTRA GOMES	440/2023
SAD-PSE-2023/26378	SEC.EST.EDUCACAO	1636821	MARIA FRANCISCA DA SILVA	447/2023
SAD-PSE-2023/29006	SEC.EST.SAUDE	1277405	MARIA SALES DA SILVA	443/2023
SAD-PSE-2023/28893	SEC.EST.SAUDE	1606221	PEDRO PEREIRA DE LACERDA	437/2023
SAD-PSE-2023/29154	SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	998699	RIVALDO DE OLIVEIRA SA	448/2023
SAD-PSE-2023/28747	SEC.EST.FAZENDA	1468871	SERGIO CUNHA BORGES	435/2023
SAD-PSE-2023/28700	SEC.EST.EDUCACAO	1453149	VICENTE DE PAULO GIL	441/2023
SAD-PSE-2023/27012	SEC.EST.EDUCACAO	1574060	VILMAR GOMES PEREIRA	442/2023

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 637/2023 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 13-12-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/26728	179038-2	JOSE DIVANILDO SOUSA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/27733	100524-3	LUCIA MENDES DUARTE SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
SAD-PSE-2023/28099	141609-0	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
SAD-PSE-2023/28738	185919-6	NIVILANDES DE FARIAS ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/28434	173949-2	RIVANALDO MARTINS LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/28720	177010-1	RIVANALDO MARTINS LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/28633	141921-8	ROSANGELA BARROS DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 625/2023
13/12/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
 Tipo de Licença => Licença Maternidade 						
SEC. EST. SAUDE	JANEIY DE FREITAS SILVA	909.007-0	PRESTADOR	180	04/12/2023	31/05/2024
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO SOCORRO LIRA DE OLIVEIRA	162.236-6	ESTATUTARIO	180	04/12/2023	31/05/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA ISABEL NUNES DE OLIVEIRA	608.892-9	PRESTADOR	180	04/12/2023	31/05/2024
SEC. EST. EDUCACAO	SILVANA HERMINA DA CRUZ	188.738-6	ESTATUTARIO	180	09/11/2023	06/05/2024
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	TASSIANA BARBOSA DANTAS	168.523-6	ESTATUTARIO	180	22/11/2023	19/05/2024
 Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde 						
SEC. EST. SAUDE	ANDRESSA CAVALCANTI SANTOS	162.220-0	ESTATUTARIO	14	30/11/2023	13/12/2023
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	CHARLES SANTOS LEAO	168.835-9	ESTATUTARIO	60	28/11/2023	26/01/2024
SEC. EST. SAUDE	DERLANIO DA SILVA GONCALVES	943.468-1	PRESTADOR	15	22/11/2023	06/12/2023
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANCISCO JOSE LIMA DE LIRA	137.335-8	ESTATUTARIO	30	06/12/2023	04/01/2024
SEC. EST. EDUCACAO	GERONALBA AGNES LIMA SOARES	96.316-0	ESTATUTARIO	15	04/12/2023	18/12/2023
SEC. EST. SAUDE	GIUSEPPE ALEXANDRE CAVALCANTE E SILVA	161.726-5	ESTATUTARIO	15	12/12/2023	26/12/2023
SEC. EST. EDUCACAO	JOAO BOSCO BATISTA DA SILVA	132.430-6	ESTATUTARIO	30	07/12/2023	05/01/2024
SEC. EST. SAUDE	LIVIA NUNES LYRA SILVA	160.977-7	ESTATUTARIO	08	03/11/2023	10/11/2023
SEC. EST. SAUDE	LUCIA DO REGO BARROS	89.642-0	ESTATUTARIO	15	05/12/2023	19/12/2023
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LUCIA MARIA AMORIM	88.335-2	ESTATUTARIO	60	30/11/2023	28/01/2024
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA ROLIM	941.365-1	PRESTADOR	15	30/11/2023	14/12/2023
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA TEREZA RODRIGUES DE SOUZA	177.228-7	ESTATUTARIO	15	05/12/2023	19/12/2023
SEC. EST. SAUDE	MICHELLE SANTINO DA SILVA	918.134-2	PRESTADOR	14	06/12/2023	19/12/2023
SEC. EST. SAUDE	SUELDO ALVES COSTA	943.410-1	PRESTADOR	15	12/12/2023	26/12/2023
 Tipo de Licença => Licença Paternidade 						
SEC. EST. EDUCACAO	ANTONIO DE HOLANDA SA NETO	185.588-3	ESTATUTARIO	8	08/12/2023	15/12/2023
 Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde 						
SEC. EST. EDUCACAO	ANGELA FRANCINETE ALMEIDA DE MORAIS	172.494-1	ESTATUTARIO	60	05/12/2023	02/02/2024
SEC. EST. SAUDE	ANNA EMILLIA DE OLIVEIRA MACIEL FREITAS	161.689-7	ESTATUTARIO	90	30/11/2023	27/02/2024
SEC. EST. EDUCACAO	ANTONIO MARCOS FERREIRA DE SOUSA	189.931-7	ESTATUTARIO	30	05/12/2023	03/01/2024
SEC. EST. EDUCACAO	EDSON CARVALHO PEDROZA NETO	90.419-8	ESTATUTARIO	60	12/12/2023	09/02/2024
SEC. EST. ADM. INSTRUCAO	EDSON LUIZ ALBUQUERQUE DE LIMA	98.256-3	ESTATUTARIO	90	11/12/2023	09/03/2024
SEC. EST. SAUDE	ERINILDA DE ARAUJO SANTOS	161.938-1	ESTATUTARIO	30	05/12/2023	03/01/2024
SEC. EST. EDUCACAO	FRANCISCA COSTA BARBOSA MEDEIROS	141.687-1	ESTATUTARIO	60	03/12/2023	31/01/2024
SEC. EST. EDUCACAO	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA ROSENDO	141.585-9	ESTATUTARIO	90	04/12/2023	02/03/2024
SEC. EST. FAZENDA	LYSCHA ARAUJO E SILVA	159.511-3	ESTATUTARIO	60	09/12/2023	06/02/2024
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	IKUES ROGELLYS COSTA VENTURA	192.354-4	ESTATUTARIO	20	06/12/2023	25/12/2023
SEC. EST. EDUCACAO	JOAO FURTADO DE ARAUJO	144.221-0	ESTATUTARIO	90	25/11/2023	22/02/2024
SEC. EST. EDUCACAO	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	172.347-2	ESTATUTARIO	30	26/11/2023	25/12/2023
SEC. EST. SAUDE	JOSELMA VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	161.377-4	ESTATUTARIO	90	07/12/2023	05/03/2024
SEC. EST. EDUCACAO	JOSINALDO FERREIRA DA COSTA	173.965-4	ESTATUTARIO	90	12/11/2023	09/02/2024
SEC. EST. EDUCACAO	JOSINALDO FERREIRA DA COSTA	157.550-3	ESTATUTARIO	90	12/12/2023	10/03/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA APARECIDA CASSIANO	143.146-3	ESTATUTARIO	90	10/12/2023	08/03/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA CLEIDE CAVALCANTE LACERDA	141.631-6	ESTATUTARIO	90	02/12/2023	29/02/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DAS DORES BRITO SIMOES PATRIOTA	89.933-0	ESTATUTARIO	60	04/12/2023	01/02/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DE FATIMA LOPES PEDROSA	132.473-0	ESTATUTARIO	60	30/11/2023	28/01/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA ELIZABETH FONSECA ALVES	80.974-8	ESTATUTARIO	90	07/12/2023	05/03/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MARTA GEBUCA PINTO DA COSTA	84.281-8	ESTATUTARIO	90	03/12/2023	01/03/2024
SEC. EST. EDUCACAO	MONICA REBECCA DE FIGUEIREDO GOMES	179.046-3	ESTATUTARIO	30	13/12/2023	11/01/2024
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	REGINALDO PIRES DE ALMEIDA	171.622-1	ESTATUTARIO	30	07/12/2023	05/01/2024
SEC. EST. SAUDE	RISOMAR RAMALHO ROSAS BRUNET	65.678-0	ESTATUTARIO	90	11/12/2023	09/03/2024
SEC. EST. EDUCACAO	ROBERTO QUEIROZ CAVALCANTE	130.669-3	ESTATUTARIO	60	08/12/2023	05/02/2024
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA FILHO	135.530-9	ESTATUTARIO	60	04/12/2023	01/02/2024
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEVERINO DO RAMO DOS SANTOS	94.832-2	ESTATUTARIO	90	04/12/2023	02/03/2024
SEC. EST. EDUCACAO	VERA LUCIA QUIRKES LEAL	141.168-3	ESTATUTARIO	60	16/11/2023	14/01/2024
SEC. EST. EDUCACAO	VERONICA ZONGAZA DE SOUSA	177.838-2	ESTATUTARIO	90	02/12/2023	29/02/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 14-12-2023
Resenha nº : 626/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2023/20566	1754661	DANIELLE BRANCO ESPINOLA PONCE LEON	SEC. EST. EDUCACAO
SAD-PSE-2023/03878	1755153	DEBORAH BANDEIRA DA SILVA	SEC. EST. EDUCACAO
SAD-PSE-2023/18328	1603701	FABIO LIMA PEREIRA	SEC. EST. SAUDE
SAD-PSE-2023/19754	1775821	KLEDENILSON VICENTE PESSOA FREIRE	SEC. EST. EDUCACAO
SAD-PSE-2023/18019	1495321	MARCOS BARROS DE SOUSA	SEC. EST. SAUDE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 682

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Função	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Lígia Gervásio Leite	6430490	927.405.024-00	Gestora	248/2023	SEG-PRC-2023/00918
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	049.620.264-29	Fiscal		

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 688

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989,

Considerando a Lei nº 11.535, de 03 de dezembro de 2019 que institui o Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo na Rede Estadual de Ensino - OUSE CRIAR, com o objetivo fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico estadual considerando a inovação e o

empreendedorismo à Rede Estadual de Ensino, fortalecendo a educação empreendedora, como método próprio da rede estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, com suas respectivas funções, relacionadas à edição 2023-2024 do Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo na Rede Estadual de Ensino - OUSE CRIAR:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Remo Peixoto Dantas	668.834-9	Coordenação Geral
Erika de Almeida Ferreira	640.739-1	Coordenação Adjunta
Ester Vitória da Silva Sousa	620.027-3	Coordenação de Apoio Técnico

Art. 2º - A Coordenação de Implementação e de Acompanhamento à edição 2023-2024 do Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo na Rede Estadual de Ensino - OUSE CRIAR terá por objetivo executar, orientar, monitorar e avaliar as ações vinculadas ao programa.

Art. 3º. Esta portaria revoga a Portaria nº 439 João Pessoa, de 19 de maio de 2022 e todas disposições em contrário.

Art. 4º. Ficam convalidados os atos administrativos da Secretaria de Estado da Educação referentes o Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo na Rede Estadual de Ensino - OUSE CRIAR, edição 2023/2024, praticados a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria terá vigência a partir de sua assinatura, podendo ser revogada em qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração.

Portaria nº 635

João Pessoa, 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Nº do Termo de Convênio	Processo Administrativo
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MELO	6212699	705.760.834-96	0269/2023	SEE-PRC-2023/29528

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 689

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Designar os servidores ADV. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 105.342-8, PROFA. MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, ADV. RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2023/15232, que tem por objetivo apurar a omissão na prestação de contas dos programas PDDE/BÁSICO, PDDE/QUALIDADE, PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL, PDDE/ESTRUTURAL, PDDE/PB, todos exercício 2022 e PROGÁS, exercício 2021, da EEEFM DEP. PEDRO PASCOAL DE OLIVEIRA - 3ª GRE.

Antonio Roberto Souza

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 242/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar os TERMO ADITIVOS aos CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuarem junto à Casa Lar Regional do Município de Itaporanga/PB, nos termos da Lei 8.745/93, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socioassistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
113/2022	002/2023	ALDISAMARA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CUIDADOR	R\$ 1.800,00	01/01/2024 À 31/12/2024
084/2019	006/2023	ANDRESSA ARAUJO FEITOSA	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.200,00	01/01/2024 À 31/12/2024
871/2022	001/2023	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.800,00	01/01/2024 À 31/12/2024

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 247/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar os TERMO ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Programa Família Acolhedora para referenciamento dos municípios da 1ª Região Geoadministrativa do Estado, na Cidade de João Pessoa nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socioassistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	TERMO ADITIVO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
514/202	002/2023	ANNE VALÉRIA FERREIRA DE FREITAS	COORDENADORA	R\$ 2.800	02/12/2023 ATÉ 01/12/2024

513/2021	002/2023	MARIA FERNANDA FERNANDES VIEIRA	TÉCNICA DE REFERÊNCIA	RS 2.200	02/12/2023 ATÉ 01/12/2024
471/2023	001/2023	MARIALÚCIA PEREIRA GALDINO	PSICÓLOGA	RS 2.200	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 069/2023

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2023

Estabelece os procedimentos de inscrição e os critérios objetivos para concessão do Bolsa Esporte e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, Parágrafo único, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba e de acordo com a Lei Estadual n.º 11.692/2020 de 13 de maio de 2020, e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos de inscrição e os critérios objetivos para concessão da Bolsa Esporte previsto na Lei Estadual n.º 11.692/2020 de 13 de maio de 2020 e suas alterações posteriores, devendo-se considerar, para efeitos do art. 18 da lei mencionada, os resultados obtidos no ano de 2022.

Art. 2º As inscrições serão presenciais e acontecerão durante o período de 18 de Dezembro de 2023 a 18 de Janeiro de 2024 das 8h às 12h e 14h às 16h, na sala de tênis de mesa da Vila Olímpica Parahyba.

Art. 3º Os interessados deverão fazer o "download" das fichas de inscrição que serão disponibilizadas no portal www.paraiba.pb.gov.br e comparecer no endereço e dentro dos horários acima mencionados munidos da documentação elencada abaixo:

TÉCNICOS E ATLETAS: PARA TODOS OS TIPOS DE BOLSAS:

1. Ficha de Inscrição disponibilizada no portal www.paraiba.pb.gov.br, preenchida de forma legível e assinada, anexando cópia do RG e CPF do requerente. Se o requerente for menor de 18 anos de idade, incluir também cópia do RG e CPF do seu responsável legal;

2. Cópia de Comprovante de Residência;

3. Declaração da Federação e/ou Confederação comprovando que o atleta está em plena atividade esportiva, para a Bolsa Internacional, Nacional e Institucional;

4. Plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou de treinamento, preenchido de forma legível para Bolsa INTERNACIONAL, NACIONAL e INSTITUCIONAL, formulário disponibilizado no portal do www.paraiba.pb.gov.br;

5. Declaração de autorização do representante legal do atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade para participar do Programa Bolsa Esporte. (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS);

6. Declaração da Confederação e/ou Federação, que não está cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes para as bolsas REPRESENTATIVIDADE, INTERNACIONAL, NACIONAL e INSTITUCIONAL;

7. Declaração da Federação que está filiado à Federação Paraibana da sua modalidade, para Bolsa INTERNACIONAL, NACIONAL e INSTITUCIONAL;

8. Declaração da Federação, para os atletas que possuem índices olímpicos/paralímpicos e/ou residem no Estado da Paraíba, de que residem na Paraíba por, no mínimo, 03 (três) anos, para Bolsa INTERNACIONAL;

9. Declaração da Escola, comprovando que o atleta está regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada e apresenta bom desempenho escolar, para os atletas que pleitearem a Bolsa Estudantil, mediante declaração da instituição de ensino, salvo os que concluíram o ensino médio. (ASSINADA PELA DIREÇÃO DA ESCOLA E RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS);

10. Declaração comprometendo-se a representar o Estado em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SEJEL, como também utilizar a logomarca do Estado em todos os eventos em que participar, expondo-a no uniforme, adesivo no corpo, com banner e outras formas que forem permitidas pelas normas ou regulamentos da competição, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLSA;

11. Declaração da Confederação, atestando o resultado para a bolsa esporte rendimento, internacional e nacional, que justifique a categoria pleiteada;

Art. 4º. Para a Bolsa INSTITUCIONAL, só serão analisadas as inscrições indicadas através de ofício do Presidente da Federação/Entidade cujo atleta é vinculado, obedecendo-se ao limite máximo de inscrição para atletas (05) e técnicos (02).

Art. 5º. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como na documentação apresentada serão de inteira responsabilidade dos beneficiários, dispondo a Comissão Bolsa Esporte - CBE do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher de forma completa e correta.

Art. 6º. Encerrado o prazo de inscrição, a documentação apresentada pelos beneficiários será analisada pela CBE e a relação dos contemplados será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos entregues fora dos prazos estipulados nesta Portaria.

Art. 7º. A relação dos contemplados será divulgada no Diário Oficial do Estado, podendo ser interposto recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, através de requerimento que deverá ser entregue na Vila Olímpica Parahyba, no horário das 8h às 16:30h.

Art. 8º. Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva dos contemplados no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º. O beneficiado deverá encaminhar prestação de contas dos valores recebidos até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, com exceção do bolsa REPRESENTATIVIDADE que não esteja em atividade.

§ 1º A prestação de contas deverá conter:

I - declaração própria ou do responsável, se menor de dezoito anos de idade, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esporte foram utilizados para custear as despesas do atleta ou técnico beneficiado com sua manutenção pessoal e esportiva;

II - declaração da respectiva federação esportiva, para as bolsas de rendimento e institucional, e/ou da instituição de ensino, no caso da Bolsa Estudantil, atestando estar o atleta ou técnico beneficiado em plena atividade esportiva durante o período de vigência do Termo de Compromisso;

III - declaração do estabelecimento de ensino, atestando a matrícula do atleta beneficiado, para a Bolsa Estudantil, e o regular aproveitamento escolar, salvo para os atletas que concluíram o ensino médio.

§ 2º As declarações acima citadas deverão ser entregues de forma presencial, na Vila Olímpica Parahyba, no horário das 8h às 16:30h, onde também será entregue o recibo pela entrega dos documentos.

§ 3º Caso a prestação de contas não seja encaminhada no prazo estabelecido, o beneficiário perde o direito ao benefício ou, apresentada, não seja aprovada, o beneficiário terá o benefício suspenso até que seja regularizada a pendência, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação do resultado.

Art. 10. Todos os atletas, paratletas e técnicos, antes de sua inscrição, deverão tomar conhecimento da legislação pertinente à matéria como também da Lei vigente e suas alterações posteriores.

Art. 11. É de obrigação exclusiva dos atletas, paratletas e técnicos inscritos, o acompanhamento do pleito através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 12. O procedimento de seleção e a concessão da Bolsa Esporte é limitado sempre à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



PUBLICADO NO DOE DE 14/12/2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0070/2023

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, **CONSIDERANDO**, que cabe à Secretaria, nos termos do art. 58, inciso III, combinado com o Art. 67, ambos da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JACKLYNNE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 192.786-5**, para **GESTOR** do Contrato n.º **0021/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de **Vale Alimentação (cartão com chip)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender às necessidades desta Secretaria.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 046/2023

João Pessoa, 07 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**

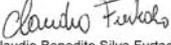
Art. 1º - Instituir, de acordo com o disposto na Portaria nº 045/2023/SECTIES/PB, a equipe técnica responsável pela execução da OLIMPÍADA PARAIBANA DE MATEMÁTICA – OPM, EDIÇÃO 2023:

NOME	CPF	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO
Felipe Wallison Chaves Silva	017.297.673-11	Pesquisador avaliador	UFPPB
Lucas Araújo Santos	091.767.024-80	Pesquisador avaliador	IFPB - João Pessoa
Wallace Manguiera de Sousa	071.576.634-14	Pesquisador avaliador	UFPPB
Uberlandio Batista Severo	768.897.854-87	Pesquisador avaliador	UFPPB
Bruno Henrique C. Ribeiro	044.895.174-67	Pesquisador avaliador	UFPPB
Joedson Silva dos Santos	051.530.084-52	Pesquisador avaliador	UFPPB
Diêgo Aylo da Silva Simões	075.813.104-69	Pesquisador avaliador	IFPB - João Pessoa
Nacib André G. e Albuquerque	008.590.224-12	Pesquisador avaliador	UFPPB
Miriam da Silva Pereira	302.070.628-97	Pesquisador avaliador	UFPPB
Ailton Ribeiro de Assis	058.090.724-45	Pesquisador avaliador	IFPB - Cajazeiras

Ismael Sandro da Silva	702.241.944-29	Pesquisador avaliador	UEPB - Patos
Cláudio Odair Pereira da Silva	041.731.624-05	Pesquisador avaliador	UEPB - Monteiro
Françisco Sibério B. Albuquerque	979.528.183-68	Pesquisador avaliador	UEPB - Campina Grande
Valdecir Alves dos S. Júnior	009.924.503-57	Pesquisador avaliador	UEPB - Araruna
Vandenberg Lopes Vieira	964.243.464-49	Pesquisador avaliador	UEPB - Campina Grande

Art. 2º Ficam convalidados os atos administrativos executados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior referentes ao referido projeto praticados a partir do início de sua execução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Publicada no D.O.E. em 08/12/2023.

Republicada por incorreção.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 245/2023

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º- Designar os servidores **BISMARQUE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 3.182-1, Coordenador de Contratos e Convênios, como **gestor**, e **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula n.º 3.197-1, Gerente de Tecnologia da Informação, como **fiscal** do Contrato Administrativo n.º 047/2023, firmado com a EMPRESA AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, CNPJ de n.º 35.084.256/0001-09, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

PORTARIA N.º 246/2023

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º- Designar os servidores **BISMARQUE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 3.182-1, Coordenador de Contratos e Convênios, como **gestor**, e **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula n.º 3.197-1, Gerente de Tecnologia da Informação, como **fiscal** do Contrato Administrativo n.º 046/2023, firmado com a COMERCIAL TOP MIX LTDA, CNPJ de n.º 18.387.904/0001-87, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º- Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N.º 402/2023/DS

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n.º 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no processo administrativo n.º DTR-PRC-2023/33372;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a pedido o servidor **DANILO LUIZ SOARES LOPES**, matrícula 3681-1, lotado na 21ª CIRETRAN de Conceição/PB, para desenvolver suas atividades na 15ª CIRETRAN de Mamanguape/PB.

Art. 2º - Remeta-se à Gerência de Recursos Humanos para as devidas anotações.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publicada no DOE do dia 07/12/2023

Republicada por incorreção.

PORTARIA N.º 418/2023/DS

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n.º 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer e divulgar o Calendário de Licenciamento Anual de Veículos, para o exercício de 2024, no âmbito do Estado da Paraíba, conforme escalonamento a seguir:

CALENDRÁRIO DE LICENCIAMENTO/2024

Final de Placa	1ª Parcela ou Cota única do IPVA com redução de 10%	2ª Parcela	3ª Parcela ou Cota única do IPVA sem redução + Licenciamento, Bombeiro, Seguro e Multa, se houver
1	31 de janeiro	29 de fevereiro	28 de março
2	29 de fevereiro	28 de março	30 de abril
3	28 de março	30 de abril	31 de maio
4	30 de abril	31 de maio	28 de junho
5	31 de maio	28 de junho	31 de julho
6	28 de junho	31 de julho	30 de agosto
7	31 de julho	30 de agosto	30 de setembro
8	30 de agosto	30 de setembro	31 de outubro
9	30 de setembro	31 de outubro	29 de novembro
0	31 de outubro	29 de novembro	30 de dezembro

Art. 2º - As taxas e multas da competência do DETRAN/PB, correspondentes ao mês de emplacamento, deverão ser pagas integralmente, pelo usuário, até a data limite da 3ª parcela, salvo os casos de parcelamento ou isenção previstos em lei.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA N.º 419/2023/DS

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto n.º 42.608, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSE WELLINGSON SANTOS FRAGOSO**, matrícula 2027-3, **ERICA SANTANA DE JESUS MEDEIROS**, matrícula 1997-6 e **GERALDO FERNANDES GORGONHO NETO**, matrícula 2003-6, para, sob a Presidência do primeiro, comporem uma Comissão visando proceder à verificação dos valores existentes na tesouraria desta Autarquia no exercício de 2023, devendo emitir o competente relatório.

Art. 2º - Publique-se.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO N.º 76/2023 - SUPLAN

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 07 (sete) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I - Gerência Setorial para a obra de **Reforma e Ampliação da ECIT Presidente João Goulart**, em João Pessoa/PB, objeto da **Concorrência n.º 31/2023 - Processo n.º SUP-PRC-2023/01385**.

II - Gerência Setorial para a obra de **Reforma e Ampliação da Escola Cidadã Integral João Lelys**, em Livramento/PB, objeto da **Concorrência n.º 51/2023 - Processo n.º SUP-PRC-2023/01684**.

III - Gerência Setorial para a obra de **Reforma Ampliação Da E.E.E.F.M. Prof. Maria José Costa de Albuquerque**, em Oivedos/PB, objeto da **Concorrência n.º 52/2023 - Processo n.º SUP-PRC-2023/1471**.

IV - Gerência Setorial para a obra de **Reforma e Ampliação da Escola Coriolano de Medeiros**, no Município de Patos/PB, objeto da **Concorrência n.º 53/2023 - Processo n.º SUP-PRC-2023/1473**.

V - Gerência Setorial para a obra de **Construção do Novo Prédio, Conclusão do Laboratório Tipo 2 e Reforma do Bloco de Oficinas e Ginásio 20x30 com Vestiários**, na Escola Cidadã Integral Técnica Severino Cabral em Campina Grande/PB, objeto da **Concorrência n.º 113/2023 - Processo n.º SUP-PRC-2023/03020**.

VI - Gerência Setorial para a obra de **Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto e Implantação do Sistema de Aquecimento da Piscina na Escola de Formação Técnica em Hotelaria e Turismo (Bruxaxá) em Areia/PB**, objeto da **Concorrência n.º 117/2023 - Processo n.º SUP-PRC-2023/04117**.

VII - Gerência Setorial para a obra de **Construção do Novo Prédio e Manutenção do Ginásio da Escola E.E.F. Antônio Pinto Barbalho**, em Pitanga da Estrada, em Mamanguape, objeto da **Tomada de Preços n.º 31/2023 - Processo n.º SUP-PRC-2023/01470**.

Art. 2º - Aos gerentes caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos ma-

teriais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 126/2023 DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 13 de dezembro de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Laíne Ruana dos Santos Barrêto - **Mat. 429**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 057/2023	Contratação de empresa especializada para Elaboração de Regulamento próprio de Rota de Tráfego e Movimentação de Cargas do Porto Organizado de Cabedelo/PB	TMS CONSTRUTOR LTDA., CNPJ nº 44.344.160/0001-23

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 027/2023/GS/IASS.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEG-PRC-2023/02175/PBDOC,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Recife/PE, da servidora CRISTIANE EMÍDIA FERREIRA ALVES, matrícula nº 612.267-1, lotada no Instituto de Assistência a Saúde do Servidor do Estado da Paraíba - IASS, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais, pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

RESENHA Nº 008/2023/NRH/GS/IASS.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017, nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MAT	PARECER PROJUR/IASS
IASS	IAS-PRC-2023/00898	MARIA DA PENHA PEREIRA CAVALCANTI	611.928-0	088/2023

João Pessoa, 14 de dezembro 2023.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

Portaria Nº083/2023/MDPF/DG

Patos, 27 de novembro de 2023

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 122	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO	Gestor	VAGNER ANDERSON DOS SANTOS ARRUDA	914.884-1	082.333.684-07
		Fiscal	EDVANIA MEDEIROS SOUSA SIMÕES	187.727-5	011.240.544-48

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

SEFORA GABRIELA PEREIRA DE VASCONCELOS
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

Portaria Externa Nº 376/2023/GP/FUNDAC

Dispõe sobre o registro eletrônico de frequência dos servidores da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismo informatizado para o acompanhamento e registro da frequência dos servidores,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer o registro e controle por meio eletrônico da frequência dos integrantes da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC.

Art. 2º O servidor deverá efetuar o registro de presença duas vezes ao dia, no início e no final da sua jornada de trabalho, quando em regime de 6 horas ininterruptas, e quatro vezes ao dia, no início e no final de cada turno de trabalho, quando submetido ao regime de 8 horas.

§ 1º O servidor submetido ao regime de plantão, deverá efetuar o registro duas vezes ao dia, no início e no final de sua jornada de trabalho.

§ 2º O servidor que realizar escalas extraordinárias de trabalho, conforme a Lei 12.786/2023, também deverá ser submetido ao controle de ponto eletrônico facial.

§ 3º Os servidores que por determinação judicial ou por legislação própria fizerem jus à jornada de trabalho diferenciada, terão suas jornadas reguladas pela respectiva legislação ou ato que a motivou.

§ 4º A jornada de trabalho do servidor será estabelecida pela Diretoria Administrativa, sendo obrigatório o seu cumprimento, no sentido de manter o funcionamento ininterrupto durante o expediente da unidade.

§ 5º O registro de frequência fora da jornada de trabalho cadastrada, gerará ocorrência no sistema, cabendo nesse caso, justificativa por parte do servidor e análise pela chefia imediata, que remeterá a decisão para a Coordenação de Pessoal - COPES.

Art. 3º Compete à Chefia ou ao seu substituto controlar e supervisionar a frequência dos servidores lotados ou em exercício na unidade ou setor administrativo sob a sua subordinação, ca-



bendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir a execução das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º A ausência do registro do início ou do término da jornada de trabalho será computado como falta ao serviço e acarretará a perda de parcela da remuneração, salvo se a ocorrência for devidamente justificada pelo servidor e abonada pela Diretoria Administrativa.

Parágrafo único. A ausência de registro motivada pela impossibilidade sistêmica ou elétrica deverá ser justificada pelo servidor e abonada pela Coordenação de Pessoal – COPES, mediante comprovação.

Art. 5º Para fins de apuração mensal da frequência dos servidores, considerar-se-á o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês de referência.

Art. 6º A apuração mensal da frequência far-se-á por meio do sistema eletrônico de frequência e o servidor terá até o quinto dia útil do mês subsequente para cadastrar as justificativas das ocorrências geradas e o chefe imediato terá até o décimo dia para realizar as análises, devendo encaminhar relatório à Diretoria Administrativa da FUNDAC para providências na forma da lei.

CAPÍTULO II

DA COMPENSAÇÃO DE JORNADA

Art. 7º A jornada de trabalho do servidor, por definição da Diretoria Administrativa, poderá ser:

I – Com compensação – permitindo realizar a compensação de horas positivas e negativas;

II – Sem compensação – impedindo a compensação e determinando a fiel observância, pelo servidor, do horário preestabelecido para a sua jornada de trabalho.

Parágrafo Único. A permissão para realização de horas positivas ou negativas na jornada de trabalho sempre ocorrerá com anuência prévia da diretoria administrativa e é limitada a 2 horas diárias, não sendo as positivas remuneradas sob qualquer título.

Art. 8º A Diretoria Administrativa poderá abonar, permitir compensação ou rejeitar as faltas, os atrasos e as horas excedentes do servidor, nos termos da lei.

Art. 9º Como regra, o servidor deverá encerrar o mês sem saldo de horas, sejam elas positivas ou negativas.

Art. 10º Excepcionalmente, para evitar descontos na sua remuneração, será permitido ao servidor compensar, no mês imediatamente posterior de horas negativas que se verificar ao final do mês de apuração, desde que esteja devidamente autorizada pela chefia, nos termos do Parágrafo único do art. 8º.

Art. 11º O servidor poderá realizar compensações futuras de horas positivas no prazo improrrogável de 2 (dois) meses.

Art. 12º O sistema disporá de controle de compensação de jornada, no qual ficarão registrados os créditos e débitos de horas decorrentes do cumprimento ou não da jornada diária de trabalho, possibilitando a consulta pela chefia imediata.

CAPÍTULO III

DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 13º Caberá à chefia imediata do servidor, até o dia 10 do mês subsequente, a análise e homologação do registro da frequência. Findo este prazo, o sistema impossibilitará qualquer modificação.

Art. 14º Encerrados os prazos para realização das compensações, a Coordenação de Pessoal – COPES consolidará as faltas e atrasos injustificados e providenciará o desconto em folha de pagamento.

Art. 15º Caso o servidor não realize a compensação das faltas ou atrasos até o final do mês posterior as ocorrências, perderá a parcela da remuneração proporcional ao período não trabalhado e superior a sessenta minutos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Compete à chefia imediata do servidor adotar as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas contidas nesta Portaria, observados o interesse público e a conveniência administrativa.

Art. 17º Responderá civil, penal e administrativamente o servidor que causar dano ao equipamento ou fraudar as informações do sistema de registro eletrônico de frequência.

Art. 18º O ponto eletrônico será realizado mediante captura facial, devendo o servidor comparecer a unidade de trabalho ou ao setor de Coordenação de Pessoal – COPES para realizar o cadastramento e registro fotográfico no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria.

§ 1º O servidor que não efetuar o cadastro no prazo determinado no *caput*, terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do cadastramento.

§ 2º O pagamento a que se refere o § 1º será restabelecido quando da regularização do cadastramento pelo servidor.

§ 3º Após 30 dias de suspensão do pagamento, poderá ser solicitada pela Presidência da Fundação a abertura de inquérito administrativo, observando o direito ao contraditório e a ampla defesa;

§ 4º O servidor que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o cadastramento de que trata o *caput*, deverá apresentar à Coordenação de Pessoal – COPES a respectiva justificativa e documentação comprobatória;

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o servidor deverá comparecer à Coordenação de Pessoal – COPES quando cessar a moléstia para realizar o cadastramento.

Art. 19º Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação.

Art. 20º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 05 de dezembro de 2023.

PORTARIA EXTERNA Nº 379/2023/GP/FUNDAC João Pessoa, 12 de dezembro 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (ALICE DE ALMEIDA) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar FDC-DES-2023/15557 – PAD – 02912/08319 pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 381/2023/GP/FUNDAC João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa nº 2023/11726.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER integralmente o contido no Relatório do Processo Administrativo de Sindicância, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento da Sindicância pela inexistência de provas para imputação de responsabilidade administrativa, assim como de ilicitude cometida pelos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº382/2023/GP/FUNDAC João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

RESOLVE

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, a servidora conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRICULA	CONTRATOS
CARLA MARANHÃO DE MOURA	661.879-1	0072/2023

Da ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 383/2023/GP/FUNDAC João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa nº 2023/02902.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER integralmente o contido no Relatório do Processo Administrativo de Sindicância, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento da Sindicância pela inexistência de provas para imputação de responsabilidade administrativa, assim como de ilicitude cometida pelos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DANTAS SOARES
Presidente FAC

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 161/2023-GCG/QCG

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e o Art. 8º da Lei nº 8.443 de 28 de dezembro de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - PASSAR à condição de Aluno Oficial BM 1º ANO, a contar de 11/09/2023, visto ter sido aprovado em todas as fases do mencionado Concurso, o qual foi regido pelo Edital nº 001/2022 CFO BM-2023, e ainda estar classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2.1 do Edital, bem como por ter atendido às demais exigências regulamentares os candidatos abaixo discriminados:

SD BM MATR. 527.440-1 ERICK ANDREWS SANTOS GOMES, nascido em 23 de agosto de 1992, filho de Eriberto Gomes Silva e Ana Cristina Santos;

SD BM MATR. 527.501-7 Layana Gadelha Silvestre Silva, nascido em 03 de julho de 1993, filha de Diogenes da Silva Pedro e Luzivalda Gadelha Silvestre da Silva.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 492

João Pessoa, 11 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 8/2023, por meio do Ofício nº 2374/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO

DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05400;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 8, publicada no DOE de 01/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0011/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	327.990,66
TOTAL			327.990,66

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 501

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 39/2023, por meio do Ofício nº 2459/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05530;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 39, publicada no DOE de 10/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0010/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	275.364,48
TOTAL			275.364,48

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 502

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 289/2023, por meio do Ofício nº 2425/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05481;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 289, publicada no DOE de 22/08/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0205/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	291.499,59
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	205.671,69
TOTAL			497.171,28

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 503

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 284/2023, por meio do Ofício nº 2423/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05479;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 284, publicada no DOE de 22/08/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0203/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	130.069,10
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	64.293,09
TOTAL			194.362,19

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 504

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 305/2023, por meio do Ofício nº 2414/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05460;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 305, publicada no DOE de 05/09/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0206/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	133.605,77
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	75.036,20
TOTAL			208.641,97

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 505

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei

nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0299/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Cobrir as despesas com o surgimento de novos serviços da obra de manutenção da EEEF Poeta Mario Vieira da Silva em Matinha-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2023/05157.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	134.441,33
TOTAL			134.441,33

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 506

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0298/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Cobrir as despesas com o surgimento de novos serviços da obra de reforma e ampliação da Escola EEFM João Silveira Guimarães, em São Bento/PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2023/05439.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	8.317,73
TOTAL			8.317,73

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 507

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 228/2023,

por meio do Ofício nº 2490/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05391;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 228, publicada no DOE de 30/06/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0157/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	893.729,35
TOTAL			893.729,35

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 508

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 309/2023, por meio do Ofício nº 2421/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05477;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 309, publicada no DOE de 05/09/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0184/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	533.633,81
TOTAL			533.633,81

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 509

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 30/2023, por meio do Ofício nº 2347/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05323;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 30, publicada no DOE de 10/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0030/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	450.000,00

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	550.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as

providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

Portaria Conjunta nº 510

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 37/2023, por meio do Ofício nº 2358/2023/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2023/05398;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 37, publicada no DOE de 10/03/2023, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0044/2023 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	200.000.00
TOTAL			200.000.00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado da Educação

BPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 651

O Presidente da **BPprev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9846-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CARLOS ALBERTO FEITOSA DOS SANTOS**, matrícula nº **005.672-3**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 28 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 680

O Presidente da **BPprev - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7051-22**,
RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 904, publicada no D.O.E. em 15/11/2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EDUARDO JOSÉ DI PACE MENDES DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **ZACARIAS MENDES DA SILVA**, matrícula nº **501.755-6**, com base no art. 19, §2º, alínea "b", da Lei Estadual nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §§1º, 2º e 3º da Constituição Federal.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1438

O Presidente da **BPprev**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006958-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JAILTON LUCAS DE MIRANDA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **68.204-7**, lotado na **Secretaria de Estado de Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 27 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1700

O Presidente da **BPprev**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005017-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA BORGES LIMA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **125.726-9**, lotada na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no **Art. 20, caput, I a IV e § 2º, II, e Art. 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 08 de novembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1777

O Presidente da **BPprev**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009921-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO DEJACI DE ARAUJO**, no cargo de **Apropriador de Custos**, matrícula nº. **128.047-3**, lotado na **Secretaria de Estado da Comunicação Institucional**, com base no **Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, inciso II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso I da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1778

O Presidente da **BPprev**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0010146-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GILVÂNIA DA CRUZ OLIVEIRA SANTOS**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **93.781-9**, lotada na **Secretaria de Estado da Administração**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1788

O Presidente da **BPprev**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0010168-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIANE MANGUEIRA PIRES DE FIGUEIREDO**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **98.881-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1786

O Presidente da **BPprev**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9856-22,
RESOLVE

Reformar "Ex.Offício" o 2º Tenente PM, **LUIZ FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº. 500.711-9, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, combinado o art. 94, item III, da Lei nº. 3.909/1977, modificado pelo Art. 1º, inciso III da Lei 10.614/2015.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1789

O Presidente da **BPprev**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009876-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SILVANA RODRIGUES BATISTA MAIA BASTOS**, no cargo de **Assessor para Assuntos de Administração Geral**, matrícula nº **127.865-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, "caput", incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, "caput", da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1791

O Presidente da **BPprev**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0010222-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA ORLEIDE DE FIGUEIRÊDO PAIVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **132.260-5**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, "caput", incisos I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, "caput", da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **BPprev**



RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0908/2023

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	10001-23	ANA MARIA DIAS GÓES	270.219-3
02	10005-23	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO CAVALCANTI	264.163-1
03	10003-23	ANTÔNIA COELHO SERRANO LIMA	271.182-6
04	09599-23	EDGLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	171.962-9
05	09643-23	GERSON TARGINO DE OLIVEIRA	521.551-0
06	10044-23	GILVAN LOPES DA SILVA	271.334-9
07	10060-23	IRENALDO MORAES DE MEDEIROS	270.232-1
08	10069-23	LUCIA DE FATIMA MONTEIRO DANTAS	270.955-4
09	09783-23	MARIA DA GLÓRIA SOUZA	072.671-1
10	10032-23	MARIA MADALENA NUNES DE ALBUQUERQUE	120.100-0

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS –EMPASA
“Em Liquidação” CNPJ 40981516/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecer a **Assembleia Geral Extraordinária** que se realizará de forma virtual, por intermédio da plataforma do Google Meets, no dia 28 de Dezembro 2023, às 10h, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **a) Prestação de Contas Anual do exercício 2023, sob o comando do Liquidante, empossado em 28/12/2021; b) Apresentação do Plano de Trabalho e as ações realizadas; c) Apresentação das Regulações Contábeis; d) Tratar do prazo da liquidação para renovação dando cumprimento ao Art. 206, 207 e 208 da Lei 6.404/76 e Ata de Posse; e) Outros assuntos da "Empresa em Liquidação"**. A presente convocação está de conformidade com a Lei que regula as Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES
EMPASA/Liquidante

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022/CODATA
RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO Nº 03/3023

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública a **Reclassificação do Candidato**: Iuri Cabral Paiva, inscrição nº 934949, aprovado em 5º lugar para o cargo 50011 - Analista de Tecnologia da Informação - Ciência de Dados, na modalidade ampla concorrência, do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial de 18 de março de 2023, após solicitação pelo candidato de reposicionamento ao final da lista homologada.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato, abaixo relacionado, nomeado a vaga destinada para a ampla concorrência, por meio do Edital de Convocação nº 04/2023 publicado no Diário Oficial de 09/11/2023, após solicitar reposicionamento ao final da lista homologada, passa a constar no Resultado Final do Concurso em último lugar na lista homologada, para fins de convocação futura, em caso de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso.

CARGO: 50031 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
18º	934949	IURI CABRAL PAIVA	111

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

EDITAL N.º 006/2023

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, por intermédio da Comissão do Programa Bolsa Esporte - CBE, TORNA PÚBLICA, PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS, A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA ESPORTE 2023, mediante as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 11.692/2020 de 13 de maio de 2020 e demais legislações correlatas, devendo-se considerar, para efeitos do art. 18 da lei mencionada, os resultados obtidos no ano de 2022. As inscrições serão presenciais e acontecerão durante o período de 18 de Dezembro de 2023 a 18 de Janeiro de 2024, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h, na sala de tênis de mesa da Vila Olímpica Parahyba, devendo os interessados fazer o “download” da ficha de inscrição e demais documentos necessários através do link da SEJEL no portal do governo do Estado www.paraiba.pb.gov.br.

LINDOLFO PIRES NETO

Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PUBLICADO NO DOE DE 14/12/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A – EMEPA-PB
CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **28 de dezembro de 2023, às 9 horas**, por videoconferência em link a ser encaminhado por ofício, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Deliberar sobre parte do imóvel que integra a Estação Experimental Cientista José Irineu Cabral em João Pessoa/PB, onde já sediou a ASSEMP - Associação dos Empregados da EMEPA-PB, em razão da solicitação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB) para instalação de unidade do órgão solicitante.

2 – Deliberar sobre Termo de Cessão de Uso Gratuito nº 001/2004, celebrado entre a EMEPA-PB e o Município de Alagoinha em 28 de janeiro de 2004.

João Pessoa/PB, 11 de dezembro de 2023

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Presidente do Conselho de Administração da EMEPA-PB

Loteria do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 010/2023

RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL “SORTE SUA” CONTEMPLADOS
NO CONCURSO 09/2023 – SETEMBRO

O Coordenador Administrativo e Financeiro da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 09/2023 (SETEMBRO)** denominado “Sorte Sua”:

CONTEMPLADOS DO DIA 30/09/2023 (R\$ 10.000,00 para 01 bilhete)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202309023906	10.000,00	30/09/2023

CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202309017331	500,00	02/09/2023
202309014645	1.000,00	02/09/2023
202309010593	500,00	09/09/2023
202309006234	1.000,00	09/09/2023
202309016871	500,00	16/09/2023
202309006909	1.000,00	16/09/2023
202309004218	500,00	23/09/2023
202309018786	1.000,00	23/09/2023
202309027340	500,00	30/09/2023
202309006244	1.000,00	30/09/2023

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023

Fernando Bezerra Wanderley Basto
Gerente de Administração

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PORTARIA Nº 214/2023/GS/SEDH

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 005/2023/SEDH

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano, torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, objetivando o preenchimento de 10 (dez) vagas para compor a Equipe Técnica Estadual do Serviço da Política para Egresso do Sistema Penitenciário – Escritório Social/Patronato**, de acordo com os itens 1.7 e 7.2 do Edital, vejamos:

CARGO: PSICÓLOGO JOÃO PESSOA – PB

ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	SUMAIA BUENO BAPTISTA	8,5	APROVADA
2	ELZENIR BATISTA DE LUCENA CAMPOS	8	APROVADA
3	MAÍRA ALVES ADISSI	7,0	CLASSIFICADA
4	GRAZIELA DA CRUZ SAMPAIO	6,7	CLASSIFICADA
5	TAMYRES TOMAZ PAIVA	6,5	CLASSIFICADA
6	RENATA MATIAS DE ALMEIDA FORMIGA	6,5	CLASSIFICADA
7	VERONICA MARIA FERREIRA	5,0	DESCLASSIFICADA
8	ANA FLÁVIA FERNANDES LIRA ATAIDE	4,8	DESCLASSIFICADA
9	MAGALI ANDRADE DINIZ	3,7	DESCLASSIFICADA
10	RENATA PAULA MORAIS DOS SANTOS	4,5	DESCLASSIFICADA
11	MARIA CRISTINA DANIEL DE CARVALHO	4,7	DESCLASSIFICADA

CARGO: PSICÓLOGO CAMPINA GRANDE - PB

ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	VANDILMA OLIVEIRA CAVALCANTI ALMEIDA	7,2	APROVADA
2	CASSIANO SABINO DOS SANTOS	6,5	DESCLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL JOÃO PESSOA - PB

ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	IEDA MARIA CORDEIRO MOURA	8,5	APROVADA
2	MARIA DE FÁTIMA LEANDRO FERREIRA	8,2	APROVADA
3	NATHALIA DE MEDEIROS GOUVEIA	8,0	CLASSIFICADA
4	PRISCILLA DA FONSECA NASCIMENTO	7,9	CLASSIFICADA
5	MARIA JANAINA SILVA DOS SANTOS	7,6	CLASSIFICADA
6	MARIA CECÍLIA NÓBREGA DA SILVA	7,5	CLASSIFICADA
7	JULYANA DE LIRA FERNANDES	7,5	CLASSIFICADA
8	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	7,4	CLASSIFICADA
9	DENISE DE OLIVEIRA	7,3	CLASSIFICADA
10	ROSEMARY GALVES	7,2	CLASSIFICADA
11	SOLANGE PACHÉCO SIMÕES	7,1	CLASSIFICADA
12	PAULA MARGARIDA DO NASCIMENTO SPINELLI	7,0	CLASSIFICADA
13	INGRID PATRICIA SCHAEFER PEREIRA	5,9	DESCLASSIFICADA
14	RAÍSSA PAULA SENA DOS SANTOS	5,3	DESCLASSIFICADA
15	BENNY CAROLINA SILVA MOYA	5,2	DESCLASSIFICADA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CAMPINA GRANDE - PB

ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	KAROLAYNE GERMANA LEAL E SILVA	9,5	APROVADA
2	DÉBORAH BARRÊTO BATISTA	8,0	CLASSIFICADA
3	JUSSARA DE MELO FERREIRA	7,8	CLASSIFICADA
4	SUÊNIA DOS SANTOS VIANA	7,7	CLASSIFICADA
5	THAYSE ARIANE PEREIRA DE SOUZA	7,6	CLASSIFICADA
6	JUSSARA MILENA DE FRANÇA EUZÉBIO	7,5	CLASSIFICADA
7	SOLANIA MARIA DAS CHAGAS	7,5	CLASSIFICADA
8	GISELLI ROCHA DE SANTANA	7,4	CLASSIFICADA
9	HELIENE SILVA DANTAS GOUVEIA	7,3	CLASSIFICADA
10	UÉLMA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	7,3	CLASSIFICADA
11	LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE MORAIS	5,5	DESCLASSIFICADA
12	ANA LÚCIA PEREIRA DE ASSIS SOUZA	5,5	DESCLASSIFICADA

CARGO: ADVOGADO JOÃO PESSOA-PB

ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA	8,5	APROVADA
2	LUCAS VICTOR DE CARVALHO GOMES	8,4	CLASSIFICADO
3	FRANCISCO DANIEL ARAÚJO DA COSTA	8,0	CLASSIFICADO
4	ALBERTO LOPES DE BRITO	7,5	CLASSIFICADO
5	JOSIEL DE JESUS OLIVEIRA	7,2	CLASSIFICADO
6	TIAGO AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO	6,0	CLASSIFICADO
7	REBECCA BANDEIRA DOS SANTOS	6,7	CLASSIFICADA
8	SIMONE RACHEL GUEDES DA SILVA SANTOS	6,7	CLASSIFICADA
9	ANDERSON DUARTE DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
10	NAYARA KARLA MINERVINO DE FREITAS	6,2	CLASSIFICADA

11	HELENA VIRGÍNIA ROQUE CANANÉA	6,6	DESCLASSIFICADA
12	ADRIANA AUGUSTA PEREIRA FRANCO	5,0	DESCLASSIFICADA
13	CARLA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	4,2	DESCLASSIFICADA

CARGO: ADVOGADO CAMPINA GRANDE – PB

ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	OLÍMPIO DE MORAES ROCHA	9,0	APROVADO
2	PAULA WANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	8,0	CLASSIFICADA
3	KARINE RAMOS VICTOR LUNA	7,8	CLASSIFICADA
4	TEREZINHA COSTA DE LUCENA	7,7	CLASSIFICADA
5	JULIANA MARIA ARAÚJO DE SALES	7,7	CLASSIFICADA
6	MARCELO D'ANGELO LARA	7,6	CLASSIFICADO
7	NATHASSIA MARIA DE FARIAS GUEDES BORBA	7,3	CLASSIFICADA
8	THAIS MARIA DE OLEGÁRIO ARRUDA	4,5	DESCLASSIFICADA

CARGO: PEDAGOGO JOÃO PESSOA – PB

ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	ISABELA LUDIMILA DE OLIVEIRA BEZERRA	9,5	APROVADA
2	IZABEL ROBERTA LOPES DE MEDEIROS	7,6	CLASSIFICADA
3	FLÁVIA MELINA AZEVEDO VAZ DOS SANTOS	7,0	CLASSIFICADA
4	DEIVISSON VICTOR PILATO DA SILVA	6,5	CLASSIFICADO
5	GIOVANNA BARROCA DE MOURA	5,5	DESCLASSIFICADA

CARGO: PEDAGOGO CAMPINA GRANDE - PB

ORD.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	THAYSE SONALLY SILVA PORTO	8,2	APROVADA
2	MARIA DÉBORA DE LIMA SOUZA	6,0	CLASSIFICADA

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PORTARIA Nº 214/2023/GS/SEDH

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, juntamente com o Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e pela Lei nº 11.522/2019, regulamentada pelo Decreto nº 41.159 de 09 abril de 2021, torna pública a abertura de inscrições para o Programa de Habilitação Social - PHS, que é um programa social de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores, cuja finalidade é possibilitar, gratuitamente, às pessoas de baixo poder aquisitivo, a obtenção de Autorização para Condução de Ciclomotores (ACC) e da Primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas categorias A ou B, contemplando hipótese de adição de categoria A ou B, bem como mudança de categorias para C, D ou E e **RENOVAÇÃO de CNH**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção para o Programa de Habilitação Social - PHS, designada pela Portaria nº 256/2023/GS/SEDH (publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de dezembro de 2023), expedida pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano-PB, e pela Comissão Gestora e Executiva do Programa de Habilitação Social – PHS, designada pela PORTARIA Nº 417/2023/DS (publicada no Diário Oficial do Estado do dia 13 de dezembro de 2023), expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. Poderão concorrer as vagas previstas neste edital os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I - Ser penalmente imputável;

II - Ser maior de 18 (dezoito) anos;

III - Saber ler e escrever;

IV - Possuir Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

V - Comprovar domicílio no Estado da Paraíba;

VI - Não estar judicialmente impedido de possuir a CNH;

VII – Possuir renda per capita familiar de até meio salário mínimo vigente;

VIII – Estar inscrito no Cadastro Único para programas sociais do governo federal (CadÚnico).

1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5000 (cinco mil) vagas a serem disponibilizadas pelo Programa que serão distribuídas entre os beneficiários com baixo poder aquisitivo, referidos no art. 2º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e Lei nº 11.522/2019, conforme descritos abaixo:

I – Os beneficiários do Programa Bolsa Família;

II – As pessoas desempregadas;

III – Alunos que estejam cursando o último ano do ensino médio na rede pública ou que tenham concluído o ensino médio da rede pública há no máximo 02 (dois) anos;

IV – Alunos concluintes ou que tenham concluído o Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA – ou Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;

V – As pessoas egressas do Sistema Penitenciário, inclusive os que se encontram no regime semiaberto, bem como os que tenham cumprido medida socioeducativa nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e que tenham completado 18 anos de vida;

VI – As pessoas com deficiência;

VII – Os produtores selecionados no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com prioridade para os agricultores de comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ciganos, assentados);

VIII – As mulheres vítimas de violência doméstica;

1.4. São consideradas pessoas com baixo poder aquisitivo àquelas que apresentam renda per capita igual ou inferior a meio salário mínimo vigente.

1.5. A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos neste Edital.

1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao site <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos para Primeira Habilitação:

2.1.1. Ser maior de 18 (dezoito) anos;



2.1.2. Saber ler e escrever;

2.1.3. Possuir Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.4. Comprovar domicílio no Estado da Paraíba.

2.2. São requisitos para a Adição de Categoria:

2.2.1. Ser habilitado.

2.3. São requisitos para renovar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH:

2.3.1. Ser habilitado;

2.3.2. Estar com a CNH vencida ou a vencer no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será dividido em duas etapas:

3.1.1. Primeira Etapa: Inscrição;

3.1.2. Segunda Etapa: Análise das informações e da documentação inseridos no Sistema pela Comissão de Seleção;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela internet através do site <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/> no período de **18/12/2023 a 17/01/2024**, tendo início das 12h do primeiro dia às 24h do último dia das inscrições.

4.2. O candidato, na oportunidade, preencherá formulário eletrônico de inscrição, escolhendo um segmento de beneficiário e um procedimento, conforme o quadro de vagas no ANEXO I, sendo responsável por todas as informações prestadas, assim com envio da documentação comprobatória definida no ANEXO II, assumindo a responsabilidade civil e criminal pela veracidade das mesmas;

4.3. Será admitida alteração na inscrição apenas durante o período de inscrições.

4.4. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição *online*, cabe ao candidato anexar a documentação comprobatória das informações, conforme indicadas no ANEXO II, sob pena de não ter sua inscrição homologada pela Comissão de Seleção.

4.5. As vagas a serem disponibilizadas pelo Programa serão distribuídas entre os beneficiários referidos no art. 2º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e Lei nº 11.522/2019, na proporção definida, conforme no ANEXO I.

4.6. O candidato só poderá concorrer a uma vaga seguindo os critérios de enquadramento previstos nos incisos do caput do art. 2º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e Lei nº 11.522/2019.

4.7. O candidato deverá obrigatoriamente verificar a disponibilidade da categoria pretendida (A, B, C, D ou E) em sua Região Geoadministrativa, conforme ANEXO III (CATEGORIA DE CNH DISPONÍVEL POR REGIÃO);

4.8. Caso o número de inscritos, seja inferior ao número de vagas destinadas aos segmentos sociais previstos nos incisos do caput do art. 2º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e pela Lei nº 11.522/2019; é facultado o remanejamento de vagas para àquele que apresentar maior demanda de inscrições.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos beneficiários do Programa Habilitação Social considerará as inscrições realizadas exclusivamente através do site <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>, nos termos previstos neste Edital.

5.2. Finalizadas as inscrições, será realizada a classificação de acordo com os critérios estabelecidos no item 1 deste edital; a ser realizada pelo SISTEMA DO DETRAN/PB.

5.3. Os candidatos que informarem dados que não atendam aos requisitos do seu segmento de beneficiário e/ou do seu serviço escolhido serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

5.4. A seleção será realizada de acordo com o número de vagas disponíveis considerando as categorias descritas no ANEXO I (DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS) e regiões geoadministrativas no ANEXO II (DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO GEOADMINISTRATIVA-RGA).

5.6. A divulgação dos resultados será publicada em diário oficial e no sítio <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>, sendo divididos pelas 14 regiões geoadministrativas e da seguinte forma:

5.6.1. Lista geral dos concorrentes após o período da inscrição contendo:

I. nome;

II. CPF (ou número de inscrição);

III. segmento;

IV. procedimento (primeira habilitação, adição de categoria, mudança de categoria ou renovação de CNH).

5.6.2. Lista com candidatos classificados para a segunda etapa (período de verificação da documentação comprobatória) e, contendo:

V. nome;

VI. CPF (ou número de inscrição);

VII. segmento;

VIII. procedimento (primeira habilitação, adição de categoria, mudança de categoria ou renovação de CNH).

5.6.3. Lista com candidatos desclassificados, com prazo para entrar com o recurso através do sítio <http://habilitacaosocial.pb.gov.br/>, contendo:

I. nome;

II. CPF (ou número de inscrição);

III. segmento;

IV. procedimento (primeira habilitação, adição de categoria, mudança de categoria ou renovação de CNH);

V. motivo da desclassificação.

5.6.4. Lista de candidatos selecionados após verificação da documental comprobatória e recurso;

VI. nome;

VII. CPF (ou número de inscrição);

VIII. segmento;

IX. procedimento (primeira habilitação, adição de categoria, mudança de categoria ou renovação de CNH).

5.7. O candidato selecionado só poderá dirigir-se ao DETRAN, após divulgação da lista dos selecionados e após emissão do protocolo para abertura do RENACH.

5.8. O processo de seleção poderá ser realizado em mais de uma chamada, caso haja vagas remanescentes.

6. DO RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato desclassificado, poderá interpor recurso, na segunda etapa da seleção, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação da lista de desclassificado.

6.2. O recurso não terá efeito suspensivo ao processo seletivo.

6.3. O recurso será julgado pela Comissão de Seleção da que terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar resposta;

6.4. O julgamento do recurso não implica, em hipótese alguma, na classificação do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Serão estabelecidos os critérios de desempate para todos os segmentos previstos neste Edital:

I- Maior idade;

II- Maior composição familiar;

III- Menor renda per capita;

IV- Famílias chefiadas por mulheres;

8. DOS PROCEDIMENTOS GRATUITOS

8.1. O candidato beneficiado terá isenção de taxas nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.809/2012, alterada pela Lei nº 10.536/2015 e pela Lei nº 11.522/2019, regulamentada no artigo 1º do Decreto nº 41.159, de 09 de abril de 2021.

8.1.1. O candidato está dispensado do pagamento das taxas relativas aos exames de:

I – aptidão física e mental;

II – adição de categoria;

III – mudança de categoria;

IV – licença para aprendizado de direção veicular (LADV);

V – permissão para dirigir A ou B;

VI – curso teórico-técnico e de prática de direção veicular; e

VII – relativo à dispensa do pagamento das taxas da RENOVAÇÃO de CNH.

8.1.2. O exame toxicológico exigível nas categorias C, D e E são de total responsabilidade do candidato.

8.2. O candidato beneficiado deverá cumprir todos os requisitos necessários estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN para concluir o procedimento escolhido.

8.3. Os beneficiários de Primeira Habilitação “A” ou “B” realizarão as seguintes etapas:

8.3.1. Exame de aptidão física e mental;

8.3.2. Avaliação psicológica;

8.3.3. Curso técnico - teórico;

8.3.4. Exame teórico;

8.3.5. Curso prático de direção veicular;

8.3.6. Exame prático de direção veicular.

8.4. Os beneficiários de Adição de Categorias realizarão a seguintes etapas:

8.4.1. Exame de aptidão física e mental;

8.4.2. Avaliação psicológica se exerce atividade remunerada;

8.4.3. Curso prático de direção veicular;

8.4.4. Exame prático de direção veicular.

8.5. Os beneficiários de Renovação da CNH:

8.5.1. Exame de aptidão física e mental;

8.5.2. Avaliação psicológica se exerce atividade remunerada.

9. DOS DEVERES DO CANDIDATO BENEFICIADO

9.1. São deveres do candidato beneficiado durante a seleção:

9.1.1. Garantir a veracidade dos documentos exigidos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição e demais fases da seleção;

9.1.2. Arcar com todas as despesas relacionadas ao deslocamento para viabilizar sua participação na Seleção;

9.1.3. Fornecer qualquer informação solicitada para o bom desempenho e acompanhamento do Programa a SEDH;

9.1.4. Informar no formulário de inscrição a possibilidade de ser direcionado para outra cidade próxima a seu domicílio, desde que faça parte da mesma região geoadministrativa;

9.1.5. Estar ciente da impossibilidade de alteração de encaminhamento ao Centro de Formação de Condutores entre diferentes regiões geoadministrativas.

9.2. São deveres do candidato beneficiado após abertura do RENACH:

9.2.1. Fornecer qualquer informação solicitada para o bom desempenho e acompanhamento do Programa ao DETRAN;

9.2.2. Comunicar, imediatamente ao DETRAN/PB eventuais divergências no cumprimento da grade curricular estabelecida para o Curso de Formação para Condutores;

9.2.3. Informar de imediato e por escrito ao DETRAN/PB qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua participação no Programa, ficando responsável por quaisquer despesas;

9.2.4. Realizar os exames necessários para a conclusão do processo na eventualidade de reprovação em quaisquer das etapas do Curso de Formação para Condutores.

10. DA VALIDADE DO EDITAL

10.1. Este Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Superintendente do DETRAN – PB

YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano – PB

ANEXO I DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS

Percentual das vagas	Enquadramento das vagas
50% (cinquenta por cento)	Candidatos à obtenção da Primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH
40% (quarenta por cento)	Candidatos na hipótese de adição na categoria A ou B e na hipótese de mudança para as categorias C, D ou E.
10% (dez por cento)	Renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH

ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR REGIÃO GEOADMINISTRATIVA-RGA

RGA	Quantidade de vagas
1ª REGIÃO – JOÃO PESSOA	1639
2ª REGIÃO – GUARABIRA	370
3ª REGIÃO – CAMPINA GRANDE	1105
4ª REGIÃO – CUITÉ	141
5ª REGIÃO – MONTEIRO	144
6ª REGIÃO – PATOS	282
7ª REGIÃO – ITAPORANGA	184
8ª REGIÃO – CATOLÉ DO ROCHA	147



9ª REGIÃO – CAJAZEIRAS	220
10ª REGIÃO – SOUSA	148
11ª REGIÃO – PRINCESA ISABEL	93
12ª REGIÃO – ITABAIANA	227
13ª REGIÃO – POMBAL	98
14ª REGIÃO – MAMANGUAPE	202
Total	5000

• Consultar Regiões Geoadministrativas: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/ode/regioes-1/mapa>

ANEXO III CATEGORIA DE CNH DISPONÍVEL POR REGIÃO

REGIÃO	CATEGORIA
1ª REGIÃO – JOÃO PESSOA	A (2 RODAS) ACC (50 cilindradas) B (4 RODAS) C (VEÍCULOS - 3,5 T) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
2ª REGIÃO – GUARABIRA	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
3ª REGIÃO – CAMPINA GRANDE	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
4ª REGIÃO – CUITÉ	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
5ª REGIÃO – MONTEIRO	A (2 RODAS) B (4 RODAS) C (VEÍCULOS - 3,5 T) D (ÔNIBUS)
6ª REGIÃO – PATOS	A (2 RODAS) B (4 RODAS) C (VEÍCULOS - 3,5 T) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
7ª REGIÃO – ITAPORANGA	A (2 RODAS) B (4 RODAS) C (VEÍCULOS - 3,5 T) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
8ª REGIÃO – CATOLÉ DO ROCHA	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS)
9ª REGIÃO – CAJAZEIRAS	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
10ª REGIÃO – SOUSA	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS)
11ª REGIÃO – PRINCESA ISABEL	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS)
12ª REGIÃO – ITABAIANA	A (2 RODAS) B (4 RODAS)
13ª REGIÃO – POMBAL	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS) E (VEÍCULOS - 6 T)
14ª REGIÃO – MAMANGUAPE	A (2 RODAS) B (4 RODAS) D (ÔNIBUS)

ANEXO IV DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONCORRER VAGA NO PHS

SEGMENTO	DOCUMENTOS
I – Para os beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF	Documento oficial de identificação - RG; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI; FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastro no Cadastro Único com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar; Cartão do Programa Bolsa Família do responsável familiar; Certificado de Escolaridade ou Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação. CONFORME ANEXO V.

II – Pessoas desempregadas	Documento oficial de identificação - RG; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI; FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastro no Cadastro Único com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar; Certificado de Escolaridade ou Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação. CONFORME ANEXO V.
III – Para alunos que estejam cursando o último ano do ensino médio na rede pública ou que tenham concluído o ensino médio da rede pública há no máximo 02 (dois) anos	Documento oficial de identificação - RG; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI; FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastro no Cadastro Único com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar Documento expedido pela Instituição de ensino, carimbado, datado e assinado pelo Diretor da Escola;
IV – Para alunos concluintes ou que tenham concluído o Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA - ou Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC	Documento oficial de identificação - RG; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI; FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastro no Cadastro Único com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar; Documento expedido pela Instituição de ensino, carimbado, datado e assinado pelo Diretor da Escola;
V – Para as pessoas egressas do sistema penitenciário, inclusive os que se encontram no regime semiaberto, bem como os que tenham cumprido medida socioeducativa nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente que tenham completado 18 anos de vida.	Documento oficial de identificação - RG; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastro no Cadastro Único com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar; Documento expedido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ou da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – FUNDAC; Certificado de Escolaridade ou Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação. CONFORME ANEXO V.
VI – Para as pessoas com deficiência	Documento oficial de identificação - RG; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI; FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastro no Cadastro Único com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar; Certificado de Escolaridade ou Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever, lavrada no ato da comprovação. CONFORME ANEXO V Laudo médico, com especificação do CID carimbado e assinado por especialista da rede pública e privada de saúde;
VII – Para os produtores selecionados no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); com prioridade para os agricultores de comunidades tradicionais (Quilombolas, Indígenas, Ciganos e Assentados)	Documento oficial de identificação - RG; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI; FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastro no Cadastro Único com última atualização, para comprovação de renda, composição familiar; Certificado de Escolaridade ou Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever. CONFORME ANEXO V; f) Declaração de participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) com compras de doação simultânea (PAA CDS) emitida por órgão competente, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
VIII – Para as mulheres vítimas de violência doméstica	Documento oficial de identificação - RG; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de residência/domicílio ou termo de declaração de residência. CONFORME ANEXO VI; FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) ou Comprovante de Cadastro no Cadastro Único com última atualização, para comprovação de renda e composição familiar; e) Certificado de Escolaridade ou Declaração de próprio punho, de que sabe ler e escrever. CONFORME ANEXO V; f) Comprovação de sentença transitada em julgado em desfavor do agressor da violência doméstica.

• A FOLHA RESUMOCADASTRO ÚNICO – V7 (Cadastro Único para programas sociais do governo federal) pode ser acessado através do link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

**ANEXO V
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROGRAMA
DE HABILITAÇÃO SOCIAL**

CRONOGRAMA	PRAZOS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)	18 /12/2023 a 17/01/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	A partir do dia 22/01/2024
ANÁLISE DOCUMENTAL (2ª ETAPA)	25/01 a 21/02/2024
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (2ª ETAPA) E DES-CLASSIFICADOS	23/02/2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	26 /02 a 08/03/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	11 a 22/03/2023
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	A partir do dia 25/03/2024
PRAZO DE ABERTURA DO RENACH – CANDIDATOS SELECIONADOS	A partir do dia 08/04/2024

• A inscrição e divulgação de todas as etapas serão feitas através do site do PHS: <http://habilitacao-social.pb.gov.br/>

**ANEXO VI
AUTO DE CLARAÇÃO QUE SABE LER E ESCREVER**

DECLARO para os devidos fins de que trata o Edital _____ do Programa Habilitação Social - PB, que Eu, _____, CPF nº _____, sei ler e escrever e que cumpro com este critério do Código de Trânsito Brasileiro - CTB para obtenção da CNH, saber LER e ESCREVER e, através desta, CONFIRMO ESTA CONDIÇÃO.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da minha participação em qualquer uma das etapas do PHS. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**ANEXO VII
AUTO DE CLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Declaro para os devidos fins de que trata o Edital _____ do Programa Habilitação Social - PB, que eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço abaixo:

Rua _____ nº _____
Bairro: _____ CEP _____
Município: _____ Estado _____.

DECLARO ainda estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da minha participação em qualquer uma das etapas do PHS. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

**Escola de Serviço
Público da Paraíba**

EDITAL E AVISO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL N.º 009/2023/SEAD/ESPEP

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, tornam publica o **RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado, Edital N.º 007/2023/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.984, de 18 de novembro de 2023, pág. 16.

1. Resultado das Interposições de Recursos

1.1. Do resultado das Interposições de Recursos, por função pleiteada, conforme previsto no Item 10 e subitens seguintes, do Edital nº 009/2023/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.984, de 18 de novembro de 2023, pág. 16.

ORDEM	NOME	FUNÇÃO PLEITEADA	SITUAÇÃO
1	CAIO CÉSAR BATISTA	DIREITO	DEFERIDO
2	ELIANE MENDES LINHARES	DIREITO	DEFERIDO
3	LIVIA MARIA ALVES TEIXEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	INDEFERIDO
4	MARIA EDUARDA BEZERRA LIMA	DIREITO	DEFERIDO
5	RIANNY MORAIS DA SILVA FERREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDO
6	THIAGO RENAN SILVA DOS SANTOS	DIREITO	DEFERIDO

2. Resultado Final do Processo Seletivo dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Curso / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: NÍVEL TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU SUPORTE E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	OLIVIA DA COSTA OLIVA	28	Habilitado
2	GABRIEL FERNANDES GOUVÊA DE SÁ	24	Habilitado
3	JOSÉ LIEDSON DA SILVA	21	Habilitado
4	JOSE ALESSANDRO DE FARIAS ROCHA	20	Habilitado
5	MARIA CARLYNI PEREIRA DE OLIVEIRA	20	Habilitado
6	GLÍCIA FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA	19	Habilitado
7	ELLEN MARIA EDUARDA ALMEIDA SANTOS	19	Habilitado
8	ADALBERTO ROSENDO DA SILVA JÚNIOR	16	Habilitado
9	LAÍNE CASSIANO DE ARAÚJO	15	Habilitado
10	MARIA VIVIANE GOMES BARBOSA	14	Habilitado
11	LUANN FILGUEIRA ELIAS	09	Habilitado

CURSO: NÍVEL TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU SUPORTE E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES – PNE

NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SANARA MARIA DE OLIVEIRA LEMOS	25,5	Habilitado
2	MATEUS DOUGLAS DA SILVA DE ALBUQUERQUE	23	Habilitado
3	MATHEUS PEREIRA PAULINO	22	Habilitado
4	TENNILLY AZEVEDO SOARES COSTA	22	Habilitado
5	JOÃO VICTOR ELEOTERIO ALMEIDA	22	Habilitado
6	YNGRID RAYNARA NUNES GURGEL	20	Habilitado
7	ANDRESSA DE CASTRO BORGES	18	Habilitado
8	MARIANA MEIRELES DE AGUIAR	18	Habilitado
9	EMANUELE VITÓRIA DA SILVA	17	Habilitado
10	MANOELLY CAVALCANTE DE LIMA	16,5	Habilitado
11	STER BATISTA DE LIMA	15	Habilitado
12	THIAGO RENAN CAVALCANTE DOS SANTOS	14	Habilitado
13	MYLLENE CAROLINNE DAMASIO LOURENÇO	13	Habilitado
14	MICHEL FERNANDO ALVES BATISTA	10	Habilitado

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA CIBELE DA SILVA	18	Habilitado

CURSO: ARQUIVOLOGIA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JAQUELINE VIANA DE SANTANA SILVA	25	Habilitado
2	THALITA FERNANDES DE SALES	22,5	Habilitado
3	CAROLINE KELLY DA SILVA BRITO	22	Habilitado
4	ANNE CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	21,5	Habilitado
5	MARCYLLENE MAYÁLLIDA DE LIMA E SILVA	21	Habilitado
6	MARIA CLARA CAVALCANTI BELO	21	Habilitado
7	ANA PAULA DOS SANTOS GOMES	20,5	Habilitado
8	SABRINA STEPHANIE ARAÚJO MACÊDO	20,5	Habilitado
9	MARIANNE ALLESANDRA NASCIMENTO DA SILVA	19	Habilitado
10	ANA CAROLINA SANTANA DA SILVA BEZERRA	18	Habilitado
11	GABRIEL DE LIMA TEODOSIO	18	Habilitado
12	FELIPE LUIS DA SILVA	18	Habilitado
13	ITAYNAN OHANNA DE ARAÚJO SOARES MEDEIROS	17,5	Habilitado



14	IZABELLA ARAÚJO DE LIMA	15	Habilitado
15	BRUNO RICARDO LIMA DA SILVA	14	Habilitado
16	REBECA RANNY MARREIROS MACEDO	14	Habilitado
17	KLAYVER VIEIRA BARBOSA	13	Habilitado
18	ÍCARO FERNANDO GOMES E CUNHA	10	Habilitado

CURSO: ARQUIVOLOGIA – PNE
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO.
CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SEVERINO GONÇALVES CHAVES NETTO	26,5	Habilitado
2	NÉLIDA ORQUÍDIA FRAZÃO FERREIRA	20	Habilitado
3	MAURICIO MARTINS GOMES	18	Habilitado
4	CARLA NAYARA MIGUEL RIBEIRO	17	Habilitado
5	RIANNY MORAIS DA SILVA FERREIRA	16	Habilitado
6	LETÍCIA ELLEN DE MELO SILVA	10	Habilitado

CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIANA MEDEIROS DE SOUSA	21	Habilitado
2	LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	11	Habilitado

CURSO: DIREITO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA EDUARDA BEZERRA LIMA	27,5	Habilitado
2	RAYANNE RAQUEL FÉLIX DE ANDRADE ALVES	26,5	Habilitado
3	RAYSSA MENDES DE SOUZA	23,5	Habilitado
4	CAIO CÉSAR BATISTA	22,5	Habilitado
5	CYCÉLIGE ROSA MENESES PEIXOTO	20,5	Habilitado
6	SHÁVIA FERREIRA DE LIMA	20	Habilitado
7	EMILLY COELLY PEDROSA DE MELO	20	Habilitado
8	MYLLENA REIS DE PAIVA	19	Habilitado
9	ELIANE MENDES LINHARES	19	Habilitado
10	LETÍCIA BRITO PEREIRA NECO	18	Habilitado
11	THIAGO RENAN SILVA DOS SANTOS	16	Habilitado
12	NOÊMIA CARLA CRUZ BARBOSA	15	Habilitado
13	GABRIEL LIMA HENRIQUES	13	Habilitado
14	AMANDA RENATA SILVA DOS SANTOS	13	Habilitado

CURSO: DIREITO – PNE
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO.
CURSO: GESTÃO PÚBLICA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MATHEUS BARBOZA DA SILVA	36	Habilitado
2	TAYNÁ DOS SANTOS FRANÇA	35	Habilitado
3	GÉSSICA LARISSA DA SILVA SOARES	31,5	Habilitado
4	LAÍS CLAUDIA SOARES GOMES	27,5	Habilitado
5	GABRIELLA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA	24	Habilitado
6	LAYZA LEITE MOREIRA	23,5	Habilitado
7	PERLA ALMEIDA PEIXINHO	21,5	Habilitado
8	KAIO DE BRITO FONTES	21,5	Habilitado
9	MILENA DOS SANTOS SILVA	21,5	Habilitado
10	JULIANA MARIA DE MEDEIROS	21	Habilitado
11	SOTIRIA PERVELI	19	Habilitado
12	KARLA NUNES BARBOSA	19	Habilitado
13	SARAH MAYARA NASCIMENTO DOS SANTOS	18,5	Habilitado
14	EDSON VITAL DE LIMA	18	Habilitado
15	ITALO LEONNY ONOFRE DOS SANTOS	17,5	Habilitado

16	BIANCA CARVALHO LIMA CARNEIRO	16	Habilitado
17	JULLYANNA MENEZES DA SILVA LUCENA	15	Habilitado
18	RAYANE RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA	14	Habilitado
18	LUIS KLEBER DE LIMA	13	Habilitado
20	LEANDRO GOMES FERREIRA DE SANTANA	13	Habilitado
21	ANA BEATRIZ FÉLIX BORBA	13	Habilitado
22	ANDRIELLY CHRISTINE SILVA	13	Habilitado
23	LUAN GABRIEL AZEVEDO BARBALHO	13	Habilitado
24	NATHÁLIA BARBOZA DOS SANTOS	10	Habilitado
25	RAFAEL PEREIRA SOARES	09	Habilitado
26	JOALISSON TEIXEIRA	09	Habilitado

CURSO: GESTÃO PÚBLICA – PNE
NÃO HOUE CANDIDATO INSCRITO.

3. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com os subitens 3.1, 6.1, 6.2 e 6.3 do Edital, pela seguinte ordem: Curso / ordem / nome e situação.
FUNÇÃO: NÍVEL TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU SUPORTE E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES
NÃO HOUE CANDIDATO NÃO HABILITADO
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DACIANA ALVES DA SILVA SOARES	A candidata já é formada.	Não habilitado
2	JANAINA SANTOS DE MOURA	A candidata não atendeu ao subitem 6.1, letra “b” do Edital.	Não habilitado
3	LORENN VICTORIA DE ALMEIDA LEITE	A candidata não atendeu ao subitem 6.1, letra “b” do Edital.	Não habilitado
4	RAMIAS MARCELO GOMES RIBEIRO	O candidato não atendeu so subitem 3.1 do Edital.	Não habilitado
5	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	A candidata não atendeu ao subitem 6.1, letra “b” do Edital.	Não habilitado

FUNÇÃO: ARQUITETURA E URBANISMO

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANA ARAUJO MEDEIROS SANTOS	A candidata não atendeu ao subitem 6.1, letra “b” do Edital.	Não habilitado
2	LÍVIA MARIA ALVES TEIXEIRA	A candidata não atendeu ao subitem 6.1, letra “c” do Edital.	Não habilitado

FUNÇÃO: ARQUIVOLOGIA

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KARINNA NASCIMENTO DA SILVA	A candidata não atendeu ao subitem 6.1, letra “b” do Edital.	Não habilitado

FUNÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALINE VENTURA DE MELO	A candidata não atendeu ao subitem 6.2 do Edital: Caso o candidato anexe documentos além do solicitado no ANEXO I, a inscrição não será analisada, tornando-a sem efeito.	Não habilitado

FUNÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARIELLA ELEOTÉRIO DE SANTANA E SILVA	A candidata não atendeu ao subitem 6.1, letra “c” do Edital.	Não habilitado

FUNÇÃO: DIREITO

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLARA VITÓRIA L S CARNEIRO	A candidata não atendeu ao subitem 6.1, letra “c” do Edital.	Não habilitado
2	NATHIELLE FERREIRA BULCÃO	A candidata não atendeu so subitem 3.1 do Edital.	Não habilitado

FUNÇÃO: GESTÃO PÚBLICA

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EXPEDITO DIAS MONTEIRO JUNIOR	O candidato não atendeu ao subitem 6.1, letra “b” do Edital.	Não habilitado
2	KARINY SANTOS MONTEIRO	A candidata não atendeu ao subitem 6.1, letra “b” do Edital.	Não habilitado

João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Antonio Wellington Pereira de Lima Júnior – ESPEP
Andre Ricardo Lacerda da Silva – SEAD
Zulmira Teresa Oliveira Maia – SEAD

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023- UASG 925302
PROCESSO Nº 25.215.000050.2023

Comunicamos a quem interessar, que a 2ª CHAMADA do respectivo certame, cujo objeto consiste na: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, destinado ao HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, foi considerada DESERTA, à luz da legislação vigente.
Cadastro da CGE nº 23-02640-0

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0097/2023

PROCESSO: 19.000.000002.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, DESTINADO AO HEMOCENTRO DA PARAÍBA.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-01363-3

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
2,0	26720	NORDE-LAB COM.E REPRESENTACOES LTDA	04040450000169	Teste	20.000	19,90	398.000,00
4,0	104918	COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - EPP	13626917000148	Teste	20.000	14,00	280.000,00
1,0	78732	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	49601107000184	KIT	800	1.328,00	1.062.400,00
3,0	104678	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	49601107000184	Un	260.000	3,98	1.034.800,00
TOTAL:						2.775.200,00	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 28 de Novembro de 2023

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80825-0

Nº do Instrumento 0010/2023

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Objeto O PRESENTE PROTOCOLO TEM COMO OBJETIVO A CESSÃO DE SERVIDORES ENTRE OS PARTICIPEIS, COM VISTAS À COOPERAÇÃO TÉCNICA COMPREENDIDA NA CESSÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO, LIMITADO A 05 (CINCO) SERVIDORES POR CEDENTE.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 14/12/2023 A 13/12/2024

Data da Assinatura 14/12/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80827-6

Nº do Instrumento 0039/2023

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente BRB BANCO DE BRASILIA SA

Objeto O CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA CESSÃO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA AOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DE SUA REDE COMERCIAL, AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES CONTROLADOS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, INCLUINDO A GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RESERVA DE MARGEM, AVERBAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, OBSERVADO O REGULAMENTO ESTADUAL SOBRE A MATÉRIA, DECRETO Nº 32.554, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 12/12/2023 A 11/12/2024

Data da Assinatura 12/12/2023

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo: SAP-PRC-2023/06524.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 220/2023/SUPEL-RO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico/tornozelira eletrônica.

Valor Total: R\$ 1.892.696,40 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 24101.14.422.5005.4295.00000000287

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fontes: 500 e 700.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

1. UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.438.042/0001-10 com sede no Setor SRTVS QD 701, Conjunto L, BL 01, SL 02, nº 38, Edifício Assis Chateaubriand, ASA Sul, Brasília/ DF, CEP 70340-000, aderindo, da referida Ata de Registro de Preços, ao item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento eletrônico	SV	670	R\$ 235,41	R\$ 157.724,70	R\$ 1.892.696,40

João Pessoa - PB, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO
CPL/HCPB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSOS Nº SES-PRC-2023/08427 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02528-0
LICITAÇÃO BB Nº 1026228

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (BRINDES E MATEIAIS DE DIVULGAÇÃO) PARA A CENTRAL DE TRANSPLANTES DA PARAÍBA.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- VELHA GRAFICA LTDA-ME;

- CNPJ nº 04.664.811/0001-48;

- Itens nº 01, 04, 07, 08 e 15 (fabricação própria).

- VALOR TOTAL: R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil e cento e vinte reais).

- RICARDO GOMES DA SILVA-ME;

- CNPJ nº 05.080.790/0001-86;

- Itens nº 02 e 03 (fabricação própria).

- VALOR TOTAL: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

- LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME;

- CNPJ nº 01.098.180/0001-59;

- Itens nº 05 e 09 (fabricação própria).

- VALOR TOTAL: R\$ 9.430,00 (nove mil e quatrocentos e trinta reais).

- ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA-EPP;

- CNPJ nº 46.462.463/0001-76;

- Item nº 06, 11, 12 e 19 (fabricação própria).

- VALOR TOTAL: R\$ 114.853,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e três reais).

- DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA-ME;

- CNPJ nº 40.223.106/0001-79;

- Item nº 14 (fabricação própria).

- VALOR TOTAL: R\$ 8.770,00 (oito mil e setecentos e setenta reais).

- WERNETECH INFORMATICA LTDA-ME;

- CNPJ nº 33.479.392/0001-72;

- Item nº 16 (fabricação própria).

- VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais).

- RMR GRAFICA LTDA-ME;

- CNPJ nº 46.202.155/0001-01;

- Itens nº 17 e 18 (fabricação própria).

- VALOR TOTAL: R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

Perfazendo o valor global de **R\$ 251.223,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e**



três reais), classificadas pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023.

Mariana Freire de Sousa
Pregoeira Substituta da CPL/SES-PB
Matrícula nº 186.788-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira Substituta, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldado no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019. O item 10 deflagrou-se fracassado pelo valor e o item 13 restou deserto.

João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO
CPL/HC/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2023/16121 – PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023/HC

DATA DE ABERTURA: 11/01/2024 - ÀS 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 11/01/2024 - ÀS 09h30min.

REGISTRO CGE Nº 23-03027-4 - LICITAÇÃO BB Nº 1032324

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE CACHÁS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE.

O Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 446/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por ITEM. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala de Coordenação Administrativa do Hemocentro - PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº1548 - Jaguaribe, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 600 – TRANSF F A F-MANUTENCAO ACOES E SERVICOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: (83) 3133-3486 ou pelo e-mail: cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira/Hemocentro-PB
Mat. 170.897-0

TERMOS DE AJUSTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0491/2023

Com Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: CONTRATE SERVIÇOS LTDACNPJ CNPJ n.10.774.803/0001-57

Data da Assinatura: 12/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 195425101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000.0.0.1.1002 Reserva: 23430

Valor Global: R\$ 167.046,53 (cento e sessenta e sete mil e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023-25406.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0498/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP

CNPJ n. 29.521.159/0001-33

Data da Assinatura: 11/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.1.500

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE EM FAVOR DO USUÁRIO JOSÉ GUILHERME PEREIRA DE LUCENA RIBEIRO DURANTE OS DIAS 21 A 30 DE JUNHO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 231023534.

Encaminhamos para republicação por incorreção no número do TAC.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0439/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FORTPEL COM. DE DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ n. 22.006.201/0001-39

Data da Assinatura: 13/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.122.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Valor Global: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A EMPRESA FORTPEL COM. DE DESCARTAVEIS LTDA REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO AO HOSPITAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC-2023/00297.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0492/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ n. 44.734.671/0001-51

Data da Assinatura: 13/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.63300.0.2.000

Valor Global: R\$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ATA Nº 099/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC-2023/00360.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0490/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB

Contratado: FARMACE IND QUIMICO FARMAC CEARENSE LTDA.

CNPJ n. 06.628.333/0001-46

Data da Assinatura: 12/12/2023

Vigência: 31/12/2023

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 22116/2023 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.63300.0.2.0000 Código Reduzido da Classificação: 6035

Valor Global: R\$ 168.355,20 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA FARMACE IND QUIMICO FARMAC CEARENSE LTDA., REFERENTE AO FORNECIMENTO DE SOROS AO HOSPITAL EDSON RAMALHO, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC-2023/00357.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0487/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB

Contratado: DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ n. 29.032.826/0001-14

Data da Assinatura: 12/12/2023

Vigência: 31/12/2023

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 19303/2023 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.63300.0.2.0000 Código Reduzido da Classificação: 6035

Valor Global: R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO AO HOSPITAL EDSON RAMALHO, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC-2023/00401.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0504/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB

Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI EPP

CNPJ n. 29.251.159/0001-33

Data da Assinatura: 13/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Reserva Orçamentária: 23474/2023 Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50200.0.1.1002 CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO: 6173

Valor Global: R\$ 16.485,49 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO AO HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE AO PACIENTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 140923539.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0485/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: JF CARNES FRIOS COMERCIO EIRELI

CNPJ n. 21.778.760/0001-02

Data da Assinatura: 12/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Valor Global: R\$ 1.185,60 (mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC-2023/00259.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0505/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB

Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI EPP

CNPJ n. 29.251.159/0001-33

Data da Assinatura: 14/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Reserva Orçamentária: 23475/2023 Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50200.0.1.1002 CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO: 6173

Valor Global: R\$ 16.050,85 (dezesesseis mil, cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO AO HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE AO PACIENTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 100823538.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0506/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB

Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI EPP

CNPJ n. 29.251.159/0001-33

Data da Assinatura: 14/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Reserva Orçamentária: 23462/2023 Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.2950.0000000



0287.33903900.50200.0.1.1002 **CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO:** 6173
Valor Global: R\$ 17.056,16 (dezesete mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO AO HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE AO PACIENTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 190623547.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0507/2023
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB
Contratado: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
CNPJ n. 06.538.799/0001-50
Data da Assinatura: 28/11/2023
Vigência: 31/12/2023
Reserva Orçamentária: 22096/2023**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.2950.0000000
0287.33903900.50000.0.1.1002 Código Reduzido da Classificação: 1954
Valor Global: R\$ 25.856,68 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO À EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS AO HOSPITAL REGIONAL DE MAMANGUAPE/PB, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 091123518.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0508/2023
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-PB
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI EPP
CNPJ n. 29.251.159/0001-33
Data da Assinatura: 14/12/2023
Vigência: 31/12/2023
Reserva Orçamentária: 23478/2023**Classificação Orçamentária:** 25101.10.302.5007.2950.0000000
0287.33903900.50200.0.1.1002 CÓDIGO REDUZIDO DA CLASSIFICAÇÃO: 6173
Valor Global: R\$ 17.910,23 (dezesete mil, novecentos e dez reais e vinte e três centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO AO HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HOME CARE AO PACIENTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2023, CONFORME CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 011123512.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0509/2023
Com Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: MONTENEGRO E NAARA SERVIÇOS EM SAÚDE HOMECARE LTDA
CNPJ n. 44.634.275/0001-52
Data da Assinatura: 07/12/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.1.500
Valor Global: R\$ 3.291,50 (três mil e duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE, NO PERÍODO DE 23 a 31 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 091123509.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0510/2023
Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP
CNPJ n. 29.521.159/0001-33
Data da Assinatura: 14/12/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.502.0.1.1002
Reserva: 23457
Valor Global: R\$ 18.409,26 (dezoito mil, quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE EM FAVOR DO PACIENTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA NO MÊS DE ABRIL/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 140723557.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0511/2023
Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP
CNPJ n. 29.521.159/0001-33
Data da Assinatura: 14/12/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.502.0.1.1002
Reserva: 23439
Valor Global: R\$ 16.587,70 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE EM FAVOR DO PACIENTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA NO MÊS DE MAIO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010823540.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0512/2023
Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP
CNPJ n. 29.521.159/0001-33
Data da Assinatura: 14/12/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.502.0.1.1002
Reserva: 23477
Valor Global: R\$ 17.518,95 (dezesete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE EM FAVOR DO PACIENTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 050423512.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0513/2023
Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: HOSPITAL MILAGRES SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI - EPP
CNPJ n. 29.521.159/0001-33
Data da Assinatura: 14/12/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.502.0.1.1002
Reserva: 23472
Valor Global: R\$ 17.518,95 (dezesete mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE HOME CARE EM FAVOR DO PACIENTE JOSÉ PEREIRA DA SILVA NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 050423512.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0514/2023
Com Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ n. 07.575.881/0001-18
Data da Assinatura: 14/12/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática: 617325101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5020.0.1.1002 **Reserva:** 23524
Valor Global: R\$ 176.255,86 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 071223531.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 REGISTRO CGE Nº 23-03021-5

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, às **09:00h do dia 08 de janeiro de 2024**, a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**, do tipo Menor Preço, no regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Setor do Escritório Social da Secretaria de Desenvolvimento Humano, localizado na Rua Otacílio Nepomuceno, S/N - Catolé, Campina Grande - PB, 58410-160., conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do EDITAL. Conforme consta em processo 03922/2023, com pareceres favoráveis da PGE e CGE. VALOR: R\$ 333.859,39 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos). Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos através do email: cpl.sedh.gov@gmail.com ou no portal do Governo do Estado acessando: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>. Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2501, Térreo, Bairro dos Estados - João Pessoa - PB ou pelo Telefone: (083) 3133-4070. João Pessoa - PB, 14 de dezembro de 2023.

GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA
Matricula nº 170.543-1
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 005/2023 REGISTRO CGE Nº 23-03010-7

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, às **09:00h do dia 08 de janeiro de 2024**, a licitação modalidade **CONVITE Nº 05/2023**, do tipo Menor Preço, no regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma no Restaurante Popular de Patos - PB, localizado na Rua Donato Lócio, s/n, Bairro Jatobá - Patos - PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Convite. Pelo que consta em processo 03922/2023, com pareceres favoráveis da PGE e CGE. VALOR: R\$ 148.774,42 (cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos através do email: cpl.sedh.gov@gmail.com ou no portal do Governo do Estado acessando: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>. Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2501, Térreo, Bairro dos Estados - João Pessoa - PB ou pelo Telefone: (083) 3133-4070. João Pessoa - PB, 14 de dezembro de 2023.

GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA
Matricula nº 170.543-1
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 010/2023 REGISTRO CGE Nº 23-03008-4

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público que fará realizar através



da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00h do dia 09 de janeiro de 2024, a licitação modalidade CONVITE N° 010/2023, do tipo Menor Preço, no regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma no prédio onde funciona o Centro Social Urbano do Rangel, no município de João Pessoa / PB, localizado na Rua Bom Jesus, S/N, Rangel, João Pessoa - PB, 58070-060, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Convite. Pelo que consta em processo 05153/2023, com pareceres favoráveis da PGE e CGE. VALOR: R\$ 242069,11 (duzentos e quarenta e dois mil sessenta e nove reais e onze centavos). Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos através do email: cpl.sedh.gov@gmail.com ou no portal do Governo do Estado acessando: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais-1-1>. Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2501, Térreo, Bairro dos Estados - João Pessoa - PB ou pelo Telefone: (083) 3133-4070.

João Pessoa - PB, 14 de dezembro de 2023.

GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA
Matricula n° 170.543-1
Presidente da Comissão

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 072/2023
REGISTRO N.º 23-03015-8

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.E.E.M. AGENOR MENDES PEDROSA, EM AGUIAR - PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 17 de janeiro de 2024, às 10h.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 095/2023
REGISTRO N.º 23-03002-5

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO GREGÓRIO LACERDA, EM SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 17 de janeiro de 2024, às 14h.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 120/2023
REGISTRO N.º 23-03030-6

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA E.E.F.M. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA, EM SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 18 de janeiro de 2024, às 10h.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 121/2023
REGISTRO N.º 23-03029-0

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO (12 SALAS DE AULA) DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL, EM QUEIMADAS - PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: 18 de janeiro de 2024, às 14h.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 104/2023
REGISTRO N.º 23-02748-3

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** GASA ENGENHARIA LTDA.; e RL2 - CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** AJP ENGENHARIA LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea "F"; INSTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA. pelo descumprimento do subitem 27.1; PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alíneas "b" e "c"; e SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. pelo descumprimento do subitem 10.5.1, alíneas "b" e "c". Fica desde já marcada para o dia 26/12/2023, às 10h00 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 076/2023
REGISTRO N.º 23-02089-6

Após análise e configuração da proposta de preços apresentada pela licitante convocada para fins de **DESEMPATE FICTO**, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESA VENCEDORA:** R & H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.392.561,43. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2023
REGISTRO N.º 23-02686-6

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; ARKETON ENGENHARIA LTDA.; B2 CONSTRUÇÕES LTDA.; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. - ARBITRIUM ENGENHARIA; CCF - CONSTRUTORA CAMPOS FILHO LTDA.; CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.; ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.; R&H ENGENHARIA LTDA.; RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; RL2 - CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.; e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica desde já marcada para o dia 26/12/2023, às 11h00 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 22-00321-5
N° do Contrato 0001/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado COMTÉRMICA COMERCIAL TERMICA LTDA
Valor Original do Contrato 41.474.740,94
N° do Aditivo 04
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 5.910.966,97
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 11/2/2022 A 30/7/2024
Data da Assinatura do aditivo 4/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 43.725.312,20
Gestor do Contrato GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA - Mat.: 7704763
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

N° do Cadastro 22-03065-4
N° do Contrato 0074/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP
Valor Original do Contrato 5.991.880,40
N° do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 11/3/2024
Data da Assinatura do aditivo 11/12/2023



Gestor do Contrato ÍDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 770.576-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 23-00351-1
Nº do Contrato 0004/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 351.678,62
Objeto RESCISÃO AMIGÁVEL COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 79, INCISO II, C/C ARTIGO 78 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Valor 351.678,62
Período da Vigência do Contrato 17/2/2023 A 14/12/2023
Data da Assinatura 4/12/2023
Gestor do Contrato IDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 7705760
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02865-3
Nº do Contrato 0077/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP
Valor Original do Contrato 294.952,14
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 9/8/2023 A 5/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 23/11/2023
Gestor do Contrato MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA - Mat.: 7503679
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Registro CGE n.º 23-03032-2

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 036/2022, de 27 de dezembro de 2022 (Publicada no DOE, edição de 29.12.2022), o Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o N. 23-03032-2, RATIFICO, com fundamento nos Art. 27, da Lei 13.303/2016 c/c art. 149, 228, 229, 232, do Regulamento de Licitações da CAGEPA – RILCC, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 (CGP-PRC-2023/31965), destinada à celebração de contrato de Patrocínio em evento do 18º FEST – ARUANDA DO AUDIO VISIAL BRASILEIRO, visando levar incentivo aos projetos culturais do nosso estado, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à ANDREA GONCALVES PEREIRA VILAR, CNPJ N. 11.757.800/0001-78, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Sub-Gerência de Suprimentos.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0261/2023
Contrato Nº: 0240/2023
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
CONTRATADO: SA LEITAO AUDITORES S/S.
Objeto Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Auditoria Externa Independente nas Demonstrações Contábeis da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Os serviços a serem contratados compreendem a auditoria para a emissão de uma opinião (parecer) sobre as Demonstrações Financeiras com exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e o 3º trimestre do respectivo ano, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 261/2023. Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2023/43251.
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Vigência: 15/12/2023 a 15/05/2024
Gestor do Contrato: ALECSANDRO GOMES DA SILVA - Matrícula nº 11918-0
Data da Assinatura: 15/12/2023
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03232-4
Nº do Contrato 0175/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado STAR FORTES COMERCIO E APOIO LTDA
Valor Original do Contrato 134.500,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 20/12/2023 E TÉRMINO

EM 20/02/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/43818. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/9/2023 A 20/2/2024
Data da Assinatura do aditivo 12/12/2023
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023
PROCESSO Nº 31.208.2524115.2023R2
CGE Nº 23-02530-4

A AGENCIA EXECUTIVA DE ESTÃO DAS ÁGUAS DA PARAÍBA, através do seu Diretor Presidente o Sr. Porfírio Catão Cartaxo Loureiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº 31.208.2524115.2023R2, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS. VENCEDOR LECARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ nº 19.207.352/0001-40 taxa administrativa 0,00% (zero por cento), perfazendo um valor total de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023

PORFIRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
DIRETOR PRESIDENTE

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação Nº 017/2023, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo Nº AGV-PRC-2023/01365, objetivando a Aquisição de material de informática para AGEVISA, conforme valores e quantitativos abaixo.

ITEM	CÓDIGO	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL RS
01	125074	THOMAS BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	19.918.905/0001-73	UND	4	2.060,00	8.240,00
02	102326	INFORMAQ COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	05.080.834/0001-78	UND	2	4.769,00	9.538,00
03	20977	ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI	16.501.916/0001-65	UND	8	546,00	4.368,00
04	95526	ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI	16.501.916/0001-65	UND	2	478,00	956,00
05	94655	MAIS SOLUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	33.428.938/0001-66	UND	4	389,00	1.556,00
VALOR TOTAL			24.658,00				

João Pessoa, 14 de Dezembro de 2023.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
Diretor Geral - Mat. 000203-4

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0083/2023)

OBJETO:

Credenciamento da empresa CAPP CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA DE PATOS LTDA, CNPJ 15.128.684/0001-89 para realizar EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA,, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH –CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, na conformidade com o Processo Administrativo Nº DTR-PRC-2023/21571, independentemente de transcrição,



para todos os fins e efeitos legais.

INTERESSADO:

CAPP CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA DE PATOS LTDA,

CNPJ 15.128.684/0001-89

Valor: **R\$ 12.173,04** (Doze mil, cento e setenta e tres reais e quatro centavos)

Período contratual: De 12 (Doze) meses a partir da assinatura contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

RO: 574/2023

Registro na CGE: 23-03020-6

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei: 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 25 Caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO Nº DTR-DES-2023/76408, do DETRAN—PB, presente no processo administrativo DTR-PRC-2023/21571, do DETRAN—PB

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(N.º 0081/2023)

OBJETO:

Credenciamento da empresa **CLINAPSI CLINICA DE PSICOLOGIA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ 32.495.070/0001-54 para realizar EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH –CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, na conformidade com o Processo Administrativo Nº DTR-PRC-2023/20368, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

INTERESSADO:

CLINAPSI CLINICA DE PSICOLOGIA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA,

CNPJ 32.495.070/0001-54

Valor: **R\$ 2.766,60** (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Período contratual: De 12 (Doze) meses a partir da assinatura contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

RO: 603/2023

Registro na CGE: 23-03022-3

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei: 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 25 Caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO Nº DTR-DES-2023/86815, do DETRAN—PB, presente no processo administrativo DTR-PRC-2023/20368, do DETRAN—PB

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(N.º 0085/2023)

OBJETO:

Credenciamento da empresa **GIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 97.550.948/0002-33 para realizar EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH –CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, na conformidade com o Processo Administrativo Nº DTR-PRC-2023/24285, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

INTERESSADO:

GIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA,

CNPJ nº 97.550.948/0002-33,

Valor: **R\$ 2.766,60** (Dois mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

Período contratual: De 12 (Doze) meses a partir da assinatura contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

RO: 562/2023

Registro na CGE: 23-03025-7

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei: 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 25 Caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO Nº DTR-DES-2023/79108, do

DETRAN—PB, presente no processo administrativo DTR-PRC-2023/24285, do DETRAN—PB

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(N.º 0082/2023)

OBJETO:

Credenciamento da empresa **MEMORIAL SANTA LUZIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.408.673/0001-36 para realizar EXAME DE PERÍCIA MÉDICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH –CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, na conformidade com o Processo Administrativo Nº DTR-PRC-2023/25740, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

INTERESSADO:

MEMORIAL SANTA LUZIA LTDA - EPP,

CNPJ nº 04.408.673/0001-36

Valor: **R\$ 2.766,60** (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Período contratual: De 12 (Doze) meses a partir da assinatura contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

RO: 547/2023

Registro na CGE: 23-03019-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei: 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 25 Caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO Nº DTR-DES-2023/87538, do

DETRAN—PB, presente no processo administrativo DTR-PRC-2023/25740, do DETRAN—PB

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(N.º 0084/2023)

OBJETO:

Credenciamento da empresa **SOMESSO - SOCIEDADE MÉDICA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - CNPJ Nº 00.490.820/0003-70** para realizar EXAME DE PERÍCIA MÉDICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, na conformidade com o Processo Administrativo Nº DTR-PRC-2023/22960, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais

INTERESSADO:

SOMESSO SOC MÉDICA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL S C,

CNPJ **00.490.820/0003-70**

Valor: **R\$ 2.766,60** (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Período contratual: De 12 (Doze) meses a partir da assinatura contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

RO: **601/2023**

Registro na CGE: **23-03024-9**

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei: 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 25 Caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO Nº **DTR-DES-2023/86773**, do DETRAN—PB, presente no processo administrativo **DTR-PRC-2023/22960**, do DETRAN—PB

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(N.º 0080/2023)

OBJETO:

Credenciamento da empresa **ESPAÇO COGNITIVO DE PSICOLOGIA E SAÚDE**, CNPJ nº **45.500.672/0001-02** para realizar EXAME DE PERÍCIA PSICOLÓGICA, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH –CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, na conformidade com o Processo Administrativo Nº DTR-PRC-2023/24285, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

INTERESSADO:

ESPAÇO COGNITIVO DE PSICOLOGIA E SAÚDE, CNPJ nº 45.500.672/0001-02

Valor: **R\$ 12.173,04** (Doze mil, cento e setenta e tres reais e quatro centavos)

Período contratual: De 12 (Doze) meses a partir da assinatura contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

RO: 561/2023

Registro na CGE: 23-03023-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei: 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 25 Caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993, fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO Nº DTR-DES-2023/86926, do

DETRAN—PB, presente no processo administrativo DTR-PRC-2023/16798, do DETRAN—PB

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(N.º 029/2023)

OBJETO:

Contratação da Empresa Paraibana de Comunicação (EPC) para disponibilização e entrega de assinatura diária dos jornais impressos A UNIÃO e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE), conforme condições, especificidades e quantidades estabelecidas no, conforme Termo de Referência constante no processo administrativa DTR-PRC-2023/33280 e da seguinte forma:

INTERESSADO:

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A -EPC

CNPJ: 09.366.790/0001-06

VALOR:



R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais)

PERÍODO CONTRATUAL: De 12 (doze) meses a contar da assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: 583/2023

REGISTRO NA CGE: 23-03018-3

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inc. XVI.

RATIFICO nos termos do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no

Inc. XVI e em conformidade com o parecer **DTR-DES-2023/85202/ASSEJUR**, folhas 125-130 constante no processo administrativo n.º **DTR-PRC-2023/33280** do DETRAN—PB.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80824-1

Nº do Instrumento 0027/2023

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Objeto PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL FORNECIDA POR REEDUCANDOS DO SISTEMA DO ESTADO DA PARAÍBA, QUE SE ENCONTREM CUMPRINDO PENA EM REGIME ABERTO, SEMI-ABERTO E EM LIVRAMENTO CONDICIONAL, DECRETADOS PELA JUSTIÇA CRIMINAL, COM OBJETIVO DE PROMOVER A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DOS MESMOS, ELEVAÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA E CARÁTER EDUCATIVO E PRODUTIVO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS LOCAIS E DEPENDÊNCIAS DO DETRAN/PB E SUAS REGIONAIS. ESSE PROTOCOLO VISA DAR CONTINUIDADE NA AÇÃO JÁ EXISTENTE, GARANTINDO A CAPACIDADE DE OFERTA DESSA ATIVIDADE SOCIAL PARA 66 (SESENTA E SEIS) REEDUCANDOS EM UM PRIMEIRO MOMENTO, PODENDO SER AMPLIADO OU REDUZIDO.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 12/12/2023 A 11/12/2024

Data da Assinatura 12/12/2023

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 13/2023

REGISTRO CGE Nº 23-01712-8

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 13/2023 (Obras de Restauração da Rodovia PB-071 Trecho: Jacaraú/Divisa PB-RN, com 17,0 km), que após solicitação de desistência de participação no certame proferida pela empresa: CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL através do Processo DER-PRC-2023/07591, esta Comissão embasado no Parecer Jurídico 694/2023, acata a solicitação e retifica o resultado final, na seguinte ordem: 1º lugar: J & F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - R\$ 6.992.291,71; 2º lugar: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 7.285.494,11, 3º lugar: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - R\$ 8.010.720,53, 4º lugar - CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - R\$ 8.413.177,81, 5º lugar - AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA - R\$ 8.878.395,96, 6º lugar - AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA - R\$ 8.980.559,16 e 7º lugar - NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 8.980.559,16

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 Registro CGE Nº 23-03026-6	03/01/2024	10:00	Recuperação Estrutural da Laje de Transição, Encontros e Contenção da Ponte sobre o Rio Gurugi em Jacumã no Município do Conde.. Valor estimado da obra: R\$ 373717,88 Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos

O(s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s), como também outras informações, pelo e-mail: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail), também em: <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes/2023> e <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf>.

As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva

Presidente da CPL

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01544-6

Nº do Contrato 0013/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado N P C CONSTRUTORA LTDA.

Valor Original do Contrato 1.663.528,39

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA DO CONTRATO PJ-013/2023

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 16/5/2023 A 4/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023

Gestor do Contrato MANOEL LEITE CESAR LOUREIRO NETTO - Mat.: 3766-4

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01960-3

Nº do Contrato 0014/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI

Valor Original do Contrato 2.098.389,55

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA DO CONTRATO PJ-014/2023

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 11/5/2023 A 30/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 14/12/2023

Gestor do Contrato NERIALDO CABRAL DE AMORIM - Mat.: 3851-2

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01771

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)

REGISTRO CGE Nº 23-03012-4

OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK ALUSIVO AO PRIMEIRO ANO DA HEMODINÂMICA DE PATOS, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0748/2023 - AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: ANDRE FILLYPE ARAUJO FERREIRA 11536386499, CNPJ Nº 30.867.598/0001-81, no valor total de R\$ 987,00 (Novecentos e oitenta e sete reais) e ANTONIO SOARES DA SILVA RESTAURANTE, CNPJ Nº 03.605.046/0001-22, no valor total de R\$ 2.739,60 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o total de R\$ 3.726,60 (Três mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Diretor Superintendente

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CASA DE EPITÁCIO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente,



pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2023, objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), para atender a demanda dos serviços administrativos desta Casa Legislativa, foi homologada e seu objeto adjudicado à empresa: **JS MOTOS - COMERCIO DE MOTOCICLETAS, PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 44.867.835/0001-19, vencedora do Item 02, no Valor Total de R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos Reais). O Item 01 foi considerado fracassado.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 23-00853-2

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC e Certificado de Registro da Controladoria Geral do Estado – CGE, sob o nº CGE nº 23-00853-2, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/01880-FUNESC**, RATIFICO a **ADESÃO À ATA nº 0039/2023 – FUNESC**, da ATA DE REGISTRO do Pregão Eletrônico nº **0091/2023**, no valor de **R\$ 10.927,00 (Dez mil novecentos e vinte e sete reais)**, cujo objeto refere-se a referente a contratação de empresa especializada em serviços de Equipamentos para estrutura de Eventos- SEPLAG - empresa **AMBAR SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.353.461.0001-15**, para atender as necessidades desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 14 de dezembro de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/01746 – FUNESC**, **RATIFICO a DISPENSA nº. 086/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 9.985,00 (Nove mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, em favor da **PJ FOX SERVICE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **12.093.778/0001-71**, para contratação de empresa especializada em restauração, recuperação e pintura das áreas externas do estacionamento da FUNESC. Os serviços contratados deverão abranger mão de obra e fornecimento de material, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 06-13, com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 13 de dezembro de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 22.208.000065.2023
INEXIGIBILIDADE nº 000008/2023

OBJETO: Credenciamento para Fornecimento de OPM FÍSICA (cadeiras de rodas manual, motorizada, de banho e carrinhos), além de materiais para suas adaptações, como assentos, encostos, apoios, almofadas e mesa de atividades.

A FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/FUNAD, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado do processo de Credenciamento para Fornecimento de OPM FÍSICA (cadeiras de rodas manual, motorizada, de banho e carrinhos), além de materiais para suas adaptações, como assentos, encostos, apoios, almofadas e mesa de atividades, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 000008/2023, e após análise e conferência da documentação de habilitação e dos valores apresentados na proposta, em consonância com a Tabela de Preços do SUS + (mais) o menor acréscimo, credenciou a seguinte empresa:

Ord.	Empresa	CNPJ	Itens
1	ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEIDIA LTDA	31.228.836/0001-71	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16 e 21

Ademais, esclarecemos que a **Empresa Ottobock** foi desclassificada do certame, pois está em dissonância com o “item 4.1.3, alínea a” do Edital, relativo à qualificação econômico-financeira.

João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2023.

NOEL CHARLES TAVARES LEITE
PRESIDENTE CPL/FUNAD
MARINA NÓBREGA MAIA
CPL/FUNAD
ANAÍRA SOUTO CAMILO
CPL/FUNAD

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02749-1 DE 20/11/2023
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 06/11/2023

Objetivo: Aquisição de material de consumo (RAÇÃO E INSUMOS)
EMPRESA VENCEDORA/ITEM/VALOR POR ITEM E VALOR TOTAL:

Item	COD	FORNECEDORES		UND	QTD	PREÇO (R\$)	
		RAZÃO SOCIAL	CNPJ			UNITÁRIO	TOTAL
01	127861	ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP	06.049.929/0001-91	Und	15	R\$ 54,00	R\$ 810,00
02	97695	ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP	06.049.929/0001-91	Sc	5	R\$ 34,25	R\$ 171,25
03	16389	ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP	06.049.929/0001-91	Sc	24	R\$ 168,00	R\$ 4.032,00
04	37100	ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP	06.049.929/0001-91	Sc	60	R\$ 85,25	R\$ 5.115,00
05	117943	ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP	06.049.929/0001-91	Fr	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
06	89364	ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP	06.049.929/0001-91	Un	5	R\$ 234,50	R\$ 1.172,50
07	21296	ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP	06.049.929/0001-91	Fr	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
08	94403	ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP	06.049.929/0001-91	Sc	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
09	66285	ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E TRANSP	06.049.929/0001-91	Fr	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00

TOTAL: R\$ 14.910,75 (quatorze mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos)

Cabedelo-PB, 14 de dezembro de 2023

LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023

Com base nas informações contidas no processo, **Ratifico a Adjudicatória** em favor das Empresas: **ATACADAO DO CRIADOR-COM INDU AGROPECUARIA E**, vencedora da licitação no valor de R\$ 14.910,75 (quatorze mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Conforme apresentado na ATA de julgamento e no **Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico n.º 0011/2023, HOMOLOGO** o presente processo licitatório e autorizo a CPL desta Empresa a formalizar o instrumento de Contrato com a empresa vencedora.

Cabedelo-PB, 14 de dezembro de 2023

ARISTEU CHAVES SOUSA
Diretor Presidente

Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMO DE AJUSTE

MATERNIDADE DR.PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 061/2023

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR.PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA – CNPJ 10.464.359/0001-73

Data da assinatura: 07/12/2023

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.2.0000

Reserva: 22934

Valor Global: R\$ 54.000,00

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE NOVEMBRO/2023



Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 224/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: DFC HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.
Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Vigência: NOVEMBRO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 2030
Reserva: 23087

Valor Global: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 223/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: DFC HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.
Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Vigência: NOVEMBRO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 2030
Reserva: 23089

Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 222/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: DFC HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.
Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Vigência: NOVEMBRO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 2030
Reserva: 23091

Valor Global: R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 221/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: DFC HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.
Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Vigência: NOVEMBRO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 2030
Reserva: 23093

Valor Global: R\$ 1.096,39 (mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 220/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: DFC HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.
Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Vigência: NOVEMBRO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 2030
Reserva: 23096

Valor Global: R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 219/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: DFC HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.
Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2023.
Vigência: NOVEMBRO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 2030
Reserva: 23101

Valor Global: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 227/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: THAIS DE OLIVEIRA BRANDÃO
CNPJ n.º 22.769.247/0001-00.
Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2023.
Vigência: NOVEMBRO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 2030
Reserva: 23106

Valor Global: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 226/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 17.227.485/0001-53.
Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2023.
Vigência: SETEMBRO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 2030
Reserva: 23793

Valor Global: R\$ 28.741,79 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 189/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: FF MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO.
CNPJ n.º 44.768.391/0001-64.
Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023.
Vigência: JUNHO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 2030
Reserva: 23407

Valor Global: R\$ 14.791,19 (quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 192/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: REALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD. E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ n.º 02.896.042/0001-88.
Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023.
Vigência: NOVEMBRO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 2030
Reserva: 23404

Valor Global: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 193/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: MARCELO SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO
CNPJ n.º 50.602.237/0001-60.
Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023.
Vigência: NOVEMBRO de 2023.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.60000.9.1.0000
Código Classificação: 2031
Reserva: 23841

Valor Global: R\$ 25.118,00 (vinte e cinco mil, cento e dezoito reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES E CAPAS PARA COLCHÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2023.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 189/2023**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
 Contratado: FF MELO SILVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO.
 CNPJ n.º 44.768.391/0001-64.
 Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2023.
 Vigência: JUNHO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.0000000287.33903000.50000.9.1.1002
 Código Classificação: 2030
 Reserva: 23407

Valor Global: R\$ 14.791,19 (quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023.

EXTRATOS**HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04465-9
 Nº do Contrato 0080/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
 Contratado HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA
 Valor 42.543,45
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.1.0000.22
 Período da Vigência do Contrato 6/12/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 6/12/2023
 Gestor do Contrato LUCIMÁRIO QUEIROGA - Mat.: 916.201-1
 JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04471-3
 Nº do Contrato 0073/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
 Contratado RM COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
 Valor 14.700,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.500.9.1.1002.19
 Período da Vigência do Contrato 4/12/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 4/12/2023
 Gestor do Contrato LUCIMÁRIO QUEIROGA - Mat.: 916.201-1
 JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04472-1
 Nº do Contrato 0055/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
 Contratado CR COMERCIO DE TECIDOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ROUPARIA E COSTURA
 Valor 6.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.600.9.1.0000.23
 Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 7/12/2023
 Gestor do Contrato LUCIMÁRIO QUEIROGA - Mat.: 916.201-1
 JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04474-8
 Nº do Contrato 0061/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
 Contratado EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 Valor 19.164,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.500.9.1.1002.70
 Período da Vigência do Contrato 13/12/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 13/12/2023
 Gestor do Contrato ELISÂNGELA CAMPOS MENDES - Mat.: 941.287-5
 JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04475-6
 Nº do Contrato 0070/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
 Contratado ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS
 Valor 204.708,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4063.0287.3390.30.500.9.1.1002.19
 Período da Vigência do Contrato 13/12/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 13/12/2023
 Gestor do Contrato LUCIMÁRIO QUEIROGA - Mat.: 916.201-1
 JACILENE EDUARDO DE SOUSA - DIRETORA GERAL

**Complexo Hospitalar Regional
Deputado Janduhy Carneiro****TERMOS DE AJUSTE****COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 107/2023**

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
 Contratado: R. F. S. SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA
 CNPJ n.º 35.665.761/0001-47

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2023 - Período: 01 a 31/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte: 502 Reserva Orçamentária: 23621 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 6198 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 22.120,00 (vinte e dois mil e cento e vinte reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 108/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
 Contratado: R. F. S. SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA
 CNPJ n.º 35.665.761/0001-47

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2023 - Período: 01 a 31/12/2023

Vigência: 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte: 502 Reserva Orçamentária: 23630 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 6198 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 121/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
 Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA
 CNPJ n.º 08.716.557/0001-35

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2023 - Período: 01 a 30/11/2023

Vigência: 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 23685 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 2012 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 122/2023

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
 Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA
 CNPJ n.º 08.716.557/0001-35

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2023 - Período: 01 a 30/11/2023

Vigência: 31/12/2023

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte: 600 Reserva Orçamentária: 23680 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 2012 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR E IODOTERAPIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

EXTRATOS**HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04467-5
 Nº do Contrato 0055/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
 Contratado FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS
 Valor 210.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.500.9.1.1002.70
 Período da Vigência do Contrato 11/12/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 11/12/2023
 Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
 FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04469-1
 Nº do Contrato 0051/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
 Contratado PHARMAPLUS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS
 Valor 60.459,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.500.9.1.1002.70
 Período da Vigência do Contrato 11/12/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 11/12/2023
 Gestor do Contrato VALMIR GOMES DE SOUSA - Mat.: 173.644-2
 FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-04478-1
 Nº do Contrato 0101/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
 Contratado CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR E IODOMETRIA
 Valor 1.029.499,98
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.39.600.9.1.0000.36
 Período da Vigência do Contrato 11/12/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 11/12/2023
 Gestor do Contrato NATALIA SALDANHA FERREIRA AUGUSTO - Mat.: 916.641-6
 FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Hospital Estadual de Solânea

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
 Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
 CNPJ Nº 38.308.355/0001-15
 Data da Assinatura: 14/12/2023
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 23874
 Valor Global: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Fundo de Manutenção e Operação do Centro de Convenções de João Pessoa

TERMOS DE PERMISSÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa
 Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 072/2023.
 Processo Administrativo nº: STD-PRC-2023/00364.
 Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
 Permissionário: BABY'S COOL BERÇARIO INFANTIL LTDA.
 Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 18 de dezembro de 2023, para a realização do evento "FESTIVAL DE NATAL PRIMES COOL".
 Data da Assinatura: 14/12/2023.
 Valor da Concessão: R\$ 11.155,69 (onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
 Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
 ROSÁLIA BORGES LUCAS
 Secretária de Estado

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa
 Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 080/2023.
 Processo Administrativo nº: STD-PRC-2023/00427.
 Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
 Permissionário: INSTITUTO EDUCACIONAL AGAPE SERVICO DE ENSINO LTDA.
 Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 15 de março de 2023, para a realização do evento "FESTIVAL DE BALLET COLÉGIO ÁGAPE".
 Data da Assinatura: 14/12/2023.
 Valor da Concessão: R\$ 13.636,43 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).
 Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
 ROSÁLIA BORGES LUCAS
 Secretária de Estado

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 081/2023.
 Processo Administrativo nº: STD-PRC-2023/00430.
 Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
 Permissionário: OLIVIO OLIVEIRA DOS SANTOS - OS ENTRETENIMENTO.
 Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 17 de dezembro de 2023, para a realização do evento "CANTATA DE NATAL ESCOLA EBENEZER".
 Data da Assinatura: 14/12/2023.
 Valor da Concessão: R\$ 13.636,43 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).
 Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.
 ROSÁLIA BORGES LUCAS
 Secretária de Estado

Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
 Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
 CNPJ N.º 10.464.359/0001-73 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
 Data da Assinatura: 14/12/2023
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50200.9.1.1002 Reserva: 23877
 Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DISPENSA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
 Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA
 CNPJ N.º 05.329.135/0003-80
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS
 Data da Assinatura: 14/12/2023
 Vigência: 30 DIAS
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva: 23367
 Valor Global: R\$ 32.894,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB
OBSERVAÇÃO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOE/PB NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023 CUJA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101.10.3012.5007.4768.00000000287.339030000.50000.9.1.1002 RESERVA: 23367 - QUE FORA CANCELADA, SENDO SUBSTITUÍDA PELO PRESENTE TAC.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATOS

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00178/2023/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1505/2023
 Contratante: Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 Data da Assinatura: 14/12/2023.
 Vigência: 14/12/2023 A 31/12/2023.
 Gestor do contrato: ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES Matrícula nº 667.577-8
 Portaria nº: 03/2023 CHCF
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903300.50200 - RO n.º 23885
 Valor Global: R\$ 14.480,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER O COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA. NO VALOR GLOBAL DE R\$ 14.480,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
 Gilberto Costa Teodozio
 Diretor Geral do CHCF
 Matrícula: 187.741-1



EXTRATO DE CONTRATO Nº 00180/2023/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1505/2023 COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratante: Complexo de Doenças Infeciocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu **Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARMACEUTICO CEARENSE LTDA.**
Data da Assinatura: 14/12/2023.
Vigência: 14/12/2023 A 31/12/2023.
Gestor do contrato: ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES Matrícula nº 667.577-8
Portaria nº: 03/2023 CHCF
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903300.50200 - RO n.º 23885
Valor Global: R\$ 16.011,00 (DEZESSEIS MIL E ONZE REAIS).
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER O COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA. NO VALOR GLOBAL DE R\$ 16.011,00 (DEZESSEIS MIL E ONZE REAIS).
Gilberto Costa Teodozio
Diretor Geral do CHCF
Matrícula: 187.741-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00181/2023/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1505/2023 COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratante: Complexo de Doenças Infeciocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu **Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.**
Data da Assinatura: 14/12/2023.
Vigência: 14/12/2023 A 31/12/2023.
Gestor do contrato: ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES Matrícula nº 667.577-8
Portaria nº: 03/2023 CHCF
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903300.50200 - RO n.º 23885
Valor Global: R\$ 63.541,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER O COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA. NO VALOR GLOBAL DE R\$ 63.541,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
Gilberto Costa Teodozio
Diretor Geral do CHCF
Matrícula: 187.741-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00182/2023/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1505/2023 COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratante: Complexo de Doenças Infeciocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu **Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: MED FARMA COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Data da Assinatura: 14/12/2023.
Vigência: 14/12/2023 A 31/12/2023.
Gestor do contrato: ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES Matrícula nº 667.577-8
Portaria nº: 03/2023 CHCF
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903300.50200 - RO n.º 23885
Valor Global: R\$ 25.596,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER O COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA. NO VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 25.596,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
Gilberto Costa Teodozio
Diretor Geral do CHCF
Matrícula: 187.741-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00183/2023/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1505/2023 COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratante: Complexo de Doenças Infeciocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu **Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Data da Assinatura: 14/12/2023.
Vigência: 14/12/2023 A 31/12/2023.
Gestor do contrato: ROSEANA ARAÚJO RAMOS MEIRELES Matrícula nº 667.577-8
Portaria nº: 03/2023 CHCF
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903300.50200 - RO n.º 23885
Valor Global: R\$ 15.889,20 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER O COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA. NO VALOR GLOBAL DE R\$ 15.889,20 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
Gilberto Costa Teodozio - Diretor Geral do CHCF - Matrícula: 187.741-1

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0079/2023
Contratante: Complexo de Doenças Infeciocontagiosas Dr. Clementino Fraga, neste ato representado por seu **Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio, Matrícula: 187.741-1, Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**
Data da Assinatura: 14/12/2023.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50200 - RO n.º 23857.

Valor Global: R\$ 43.975,13 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE A MATERIAIS E INSUMOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 43.975,13 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS), referente ao período **NOVEMBRO** de 2023.

Gilberto Costa Teodozio

Diretor Geral do CHCF

Matrícula: 187.741-1

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00698.

Nº do Instrumento 0298/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEFM JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES, EM SÃO BENTO/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/05439.

Valor 8.317,73

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 08/12/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 08/12/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 8.317,73

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 506 publicada no DOE de 15/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2023/220001.00697.

Nº do Instrumento 0299/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto COBRIR AS DESPESAS COM O SURGIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS DA OBRA DE MANUTENÇÃO DA EEEF POETA MARIO VIEIRA DA SILVA EM MATINHA-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/05157.

Valor 134.441,33

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000

Período da vigência do Instrumento 08/12/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 08/12/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 134.441,33

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 505 publicada no DOE de 15/12/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80828-4

Nº do Instrumento 0294/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM FITO DE POSSIBILITAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.E.F.M LUIZ RIBEIRO LIMEIRA, EM SANTA RITA/PB, NO VALOR DE R\$ 4.842.130,68 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO NA ETAPA DE REFORMA O VALOR DE R\$ 2.797.187,95 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E NA ETAPA DE AMPLIAÇÃO O VALOR DE R\$ 2.044.942,73 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2023/05429

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 13/12/2023 A 6/5/2025

Data da Assinatura 13/12/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81552-6

Nº do Instrumento 0544/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

Valor Original do Instrumento 869.942,29

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ACRESCER O VALOR DO CONVÊNIO PARA R\$ 961.713,81 (NOVECIENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) SENDO R\$ 91.771,52 (NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) COMO CONTRAPARTIDA, PELA PREFEITURA, CONFORME DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA (FLS. 38). SEE-PRC-2023/36213.

Valor do aditivo 91.771,52

Período da Vigência do Instrumento 22/12/2021 A 31/12/2024

Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 21-81559-3
 Nº do Instrumento 0513/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
 Valor Original do Instrumento 869.005,67
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEMPOR OBJETIVO A REPROGRAMAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO E REAJUSTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO OBJETO E MAJORAÇÃO DO VALOR DE REPASSE CONVENIADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/42427
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2024
 Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023
 ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04752-2
 Nº do Contrato 0071/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
 Valor Original do Contrato 8.115.028,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 20/12/2022 A 14/2/2024
 Data da Assinatura do aditivo 7/12/2023
 Gestor do Contrato ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE - Mat.: 620.265-9
 ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL****Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 21-81521-6
 Nº do Instrumento 0148/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Valor Original do Instrumento 165.485,57
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0148/2021 DE PIANCÓ ATÉ 30/06/2024.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 27/12/2021 A 30/6/2024
 Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023
 RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 21-81095-8
 Nº do Instrumento 0165/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
 Valor Original do Instrumento 200.971,55
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0165/2021 DE ZABELÊ ATÉ 31/12/2024.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 10/12/2021 A 31/12/2024
 Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023
 RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80774-8
 Nº do Instrumento 0096/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
 Valor Original do Instrumento 200.000,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 006/2022 DE CACIMBA DE DENTRO ATÉ 30/06/2024.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 21/6/2022 A 30/6/2024
 Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023
 RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80839-6
 Nº do Instrumento 0124/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
 Valor Original do Instrumento 201.254,30
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0124/2022 DE CAAPORÃ ATÉ 30/06/2024.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 21/6/2022 A 30/6/2024
 Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023
 RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia, Inovação e Ensino Superior**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR****Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 23-80822-5
 Nº do Instrumento 0002/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
 Convenente FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAIBA
 Objeto DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BOM É NA FEIRA - AGRO, QUE VISA PROMOVER A CAPACITAÇÃO, ACESSO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SCI-PRC-2023/00244.
 Valor 2.000.000,00
 Classificação Funcional-Programática 35.101.19.573.5011.4367.0287.4450.41.706.0.1.3110
 Período da Vigência do Instrumento 12/12/2023 A 12/12/2024
 Data da Assinatura 12/12/2023
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80823-3
 Nº do Instrumento 0001/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
 Convenente FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAIBA
 Objeto DESENVOLVER O PROJETO "CENTRO DE CULTURA JUNINA", QUE VISA PROFIS- SIONALIZAR E ESTIMULAR INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA EM AÇÕES DE FESTEJOS JUNINOS NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SCI-PRC-2023/00245.
 Valor 1.576.933,00
 Classificação Funcional-Programática 35.101.19.573.5011.4367.0287.4450.41.706.0.1.3110
 Período da Vigência do Instrumento 12/12/2023 A 12/5/2024
 Data da Assinatura 12/12/2023
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Companhia Estadual de Habitação Popular**EXTRATOS****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR****Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)**

Nº do Cadastro 22-80255-0
 Nº do Instrumento 0003/2022
 Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 Convenente FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA
 Valor Original do Instrumento 1.247.167,93
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA, ALÍNEA "A" QUE TRATA DA VIGÊN- CIA DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 04 (QUATRO) MESES.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 17/3/2022 A 16/4/2024
 Data da Assinatura do aditivo 14/12/2023
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.293.725,61
 EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-81119-2
 Nº do Instrumento 0011/2022
 Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
 Convenente ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA - ALAM



Valor Original do Instrumento 1.352.899,11
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA, ALÍNEA "A" QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR MAIS 06 (SEIS) MESES.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 21/7/2022 A 20/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 14/12/2023
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)
Nº do Cadastro 22-81201-6
Nº do Instrumento 0013/2022
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente NÚCLEO DE INT. R. CACHOEIRA/JACARAÚ
Valor Original do Instrumento 1.025.497,54
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ACRESCENTAR 02 (DOIS) MESES A VIGÊNCIA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 14/9/2022 A 13/2/2024
Data da Assinatura do aditivo 6/12/2023
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Polícia Militar da Paraíba

EXTRATOS

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04466-7
Nº do Contrato 0108/2023
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado POLICE SURVIVAL LLC
Objeto TRAJE ANTIFRAGMENTO PARA OPERAÇÕES ANTIBOMBA
Valor 945.754,20
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2434.0287.4490.52.500.0.2.0000.99
Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 7/12/2023
Gestor do Contrato ANTÔNIO AGRA BRANDÃO NETO - Mat.: 525.205-9
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04470-5
Nº do Contrato 0086/2023
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA
Objeto LENÇOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 39.520,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.2.0000.99
Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 7/12/2023
Gestor do Contrato AURÉLIA DE LIMA ARAÚJO - Mat.: 519.197-1
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 23-80826-8
Nº do Instrumento 0014/2023
Concedente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Conveniente SINDICATO RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB
Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A UEPB E O SINDICATO RURAL DE CATOLÉ DO ROCHA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE LETIVA DE EDUCAÇÃO FORMAL DE CURSO TÉCNICO E DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAL RURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 16/11/2023 A 16/11/2025
Data da Assinatura 16/11/2023
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04473-0
Nº do Contrato 0284/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado ELEVADORES SUPER LTDA - EPP
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MENSAL) E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE QUALIDADE OU DESEMPENHO IGUAIS OU SUPERIORES ÀS PEÇAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO E COMPONENTES ORIGINAIS E/OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS, COM EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, LOCALIZADAS NO CAMPUS I E NO CAMPUS V DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor 21.839,88
Período da Vigência do Contrato 1/1/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 13/12/2023
Gestor do Contrato JONATAS GOMES VIANA - Mat.: 103.490-2
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04477-2
Nº do Contrato 0293/2023
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado SITECNET INFORMATICA LTDA,
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENLACES DE DADOS PARA INTERLIGAR UNIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor 198.000,00
Período da Vigência do Contrato 1/1/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 13/12/2023
Gestor do Contrato BRUNO ALEXANDRE DIAS DA COSTA - Mat.: 101.968-6
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04468-3
Nº do Contrato 0068/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CURATIVOS) PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB
Valor 159.576,90
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 29/11/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 29/11/2023
Gestor do Contrato DENNYSE ELLEN DE FREITAS - Mat.: 940.344-2
DR.SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR

Escola de Serviço Público da Paraíba

EXTRATO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO Nº 004 – 1º TERMO ADITIVO
Nº do Contrato 0011/2022
Concedente ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP
Conveniente EMPRESA DELTA SOLUÇÕES
Objeto Contratação de Empresa Especializada para serviço de locação com monitoramento por câmeras de vídeo.
Valor R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Período da vigência do instrumento 14/12/2023 a 14/12/2024
Data da assinatura 14/12/2023
Gestor do Contrato: Dereck Fernand Gessel Mat.: 190.431-1
IVANILDA MATIAS GENTLE

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 11-01191-2
Nº do Contrato 0004/2011
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS



HÍDRICOS
Contratado CONSÓRCIO ACAUÃ
Valor Original do Contrato 346.543.906,94
Nº do Aditivo 23
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 24/8/2011 A 14/2/2024
Data da Assinatura do aditivo 14/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 493.655.836,88
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 14-01055-1
Nº do Contrato 0006/2014
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado CONSÓRCIO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-HIDROGEO/JMR
Valor Original do Contrato 31.112.492,16
Nº do Aditivo 17
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 8/4/2014 A 7/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 7/12/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 36.554.515,94
Gestor do Contrato ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Mat.: 180.252-6
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03617-6
Nº do Contrato 0021/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado NEWTON ARNAUD SOBRINHO
Valor Original do Contrato 48.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ALTERAR CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E DA APROVAÇÃO DA MINUTA.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 1/11/2023 A 31/7/2024
Data da Assinatura do aditivo 13/12/2023
Gestor do Contrato CLEBER SOARES DE BRITO - Mat.: 179.037-4
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-04479-9
Nº do Contrato 1488/2023
Contratante FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SINE - PB
Valor 296.499,60
Classificação Funcional-Programática 27.904.08.333.5002.2827.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/12/2023 A 6/3/2024
Data da Assinatura 6/12/2023
Gestor do Contrato DANILO GABRIEL DOS SANTOS - Mat.: 1827901
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-00205-0
Nº do Contrato 0002/2020
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
Valor Original do Contrato 383.130,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ACRESCER A SOMA DE R\$ 95.782,50 (NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 25% DO VALOR INICIAL AO OBJETO DO CONTRATO.
Valor do aditivo 95.782,50
Período da Vigência do Contrato 19/2/2020 A 19/2/2024
Data da Assinatura do aditivo 6/11/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.532.520,00
Gestor do Contrato JOSÉ WILSON LOPES DE ALBUQUERQUE - Mat.: 187.146-3
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1655/2023

PLANILHA Nº: 1655/2023
 Nº PRIMEIRO TERMO: 3267/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 3302/2023 QUANTIDADE DE TERMOS: 20 VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 61.200,00
 Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -
 Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 1633/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 1633/2023 QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 01 VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.362.5006.2511.0287/22101.12.362.5006.2511 ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

Nº	NOME DO(A) PESQUISADORA	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	ALDO TRAJANO LOUREDO	COORDENADOR/ PESQUISADOR	-	3267/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/11/2023	31/12/2023	500	12.800,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
2	AULTON RIBEIRO DE ASSIS	ILD-EPE-F10	-	3268/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
3	BRUNO HENRIQUE C. RIBEIRO	ILD-EPE-F10	-	3269/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
4	CLÁUDIO ODAR PEREIRA DA SILVA	ILD-EPE-F10	-	3270/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
5	DIEGO AYLODA DA SILVA SIMÕES	ILD-EPE-F10	-	3271/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
6	FELIPE WALLISON CHAVES SILVA	ILD-EPE-F10	-	3272/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
7	FRANCISCO SIBÉRIO B. ALBUQUERQUE	ILD-EPE-F10	-	3273/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
8	ISMAEL SANDRO DA SILVA	ILD-EPE-F10	-	3274/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
9	JOEDSON SILVA DOS SANTOS	ILD-EPE-F10	-	3275/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
10	LUCAS ARAÚJO SANTOS	ILD-EPE-F10	-	3276/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
11	VANDERBERG LOPES VIEIRA	ILD-EPE-F10	-	3277/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
12	MIRIAM DA SILVA PEREIRA	ILD-EPE-F10	-	3294/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
13	NACIB ANDRÉ G. E ALBUQUERQUE	ILD-EPE-F10	-	3295/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
14	UBERLANDIO BATISTA SEVERO	ILD-EPE-F10	-	3296/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
15	VALDECIR ALVES DOS S. JÚNIOR	ILD-EPE-F10	-	3297/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
16	WALLACE MANGUEIRA DE SOUSA	ILD-EPE-F10	-	3298/2023	OLIMPIADA PARAIBANA DE MATEMATICA	01/12/2023	31/12/2023	500	1.200,00	SECTES/FAPESQ	PROTOCOLO 0001/2023
17	BEATRIZ ROSENDO DOS SANTOS	ILD-ITI-A1	-	3299/2023	PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE	01/11/2023	30/04/2024	500	6.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 22/2023
18	CÉLIA VARELA BEZERRA	ILD-EPE-E	-	3300/2023	PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	01/12/2023	31/03/2024	500	10.000,00	SEE/FAPESQ	0101/2023
19	MÔNICA AUGUSTA DE SOUZA	ILD-EPE-F13	-	3301/2023	PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	01/12/2023	31/03/2024	500	7.000,00	SEE/FAPESQ	0101/2023
20	FÁBIA DANIELA SANTOS DA SILVA	ILD-EPE-F13	-	3302/2023	PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	01/12/2023	31/03/2024	500	7.000,00	SEE/FAPESQ	0101/2023
21	ISABEL ROBERTA LOPES DE MEDEIROS	ILD-A07H	-	1633/2023	IMPLEMENTAÇÃO DA LEBNULO GUSTAVO - EQUIPE TÉCNICA	17/11/2023	17/04/2024	501	0,00	CONTRATO SECUT/FAPESQ	EDITAL 28/2023

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATOS

PARAIBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03556-1
Nº do Contrato 0010/2023
Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA
Contratado FL INFORMÁTICA LTDA – EPP
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA POR INTERMÉDIO DA TECNOLOGIA VOIP.
Valor 37.956,00
Classificação Funcional-Programática 09.201.09.126.5046.4219.0287.3390.40.802.0.1.0000.14
Período da vigência do Contrato 16/10/2023 A 15/10/2024
Data da assinatura 9/10/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 37.956,00
Gestor do Contrato ROSENDO DIAS MONTEIRO - Mat.: 089.412-5
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03556-1
Nº do Contrato 0010/2023
Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA
Contratado FL INFORMÁTICA LTDA – EPP
Valor Original do Contrato 37.956,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA POR INTERMÉDIO DA TECNOLOGIA VOIP.
Valor do aditivo 7.720,00
Classificação Funcional-Programática 09.201.09.126.5046.4219.0287.3390.40.802.0.1.0000.14
Período da vigência do Contrato 16/10/2023 A 15/10/2024
Data da assinatura do aditivo 6/12/2023
Gestor do Contrato ROSENDO DIAS MONTEIRO - Mat.: 089.412-5
JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-04476-4
Nº do Contrato 991245135
Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA
Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA DISPONIBILIZAR SEUS SERVIÇOS DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS.
Valor 180.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.201.09.122.5046.4216.0287.3390.39.802.0.1.0000.74
Período da Vigência do Contrato 28/11/2023 A 28/11/2028
Data da Assinatura 28/11/2023
Gestor do Contrato ROSENDO DIAS MONTEIRO - Mat.: 089.412-5
JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 15 de janeiro de 2024 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> cujo objeto é Aquisição de material de copa e cozinha para atender a demanda deste Poder Judiciário, conforme condições estabelecidas no anexo I do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151- Bairro Róger, João Pessoa- PB, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Nélson de Espíndola Vasconcelos
Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 20.557/2023/SEINFRA
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11.014/2023
 OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO / RETROFIT DE GRUPO MOTOR-GERADOR À DIESEL, INSTALADOS NA ESTAÇÃO DAS ARTES LUCIANO AGRA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Processo Administrativo Nº 20.557/2023/SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico nº 11.014.2023 tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e 10.520, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedoras da licitação as empresas POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 16.731.874/0001-59, no valor total de R\$ 255.105,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinco reais).

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura /PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 11.018/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 21.852/2023 CHAVE CGM: TZS0-FD0B-OGSW-QBQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) LUIZ VAZ DE CAMÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA, PB. A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada

pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2023, impreterivelmente às 14:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital. Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.199/2023 CHAVE CGM: IEMU-ZCB4-GB4Q-LCC2

A prefeitura municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 2778, datada de 08 de setembro de 2022, torna público a retificação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.069/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios, publicada no DOU de 08/12/2023, Seção 3, página 233 onde se lê: dia 10 janeiro 2023, leia-se: dia 10 janeiro 2024, às 10hs (dez), tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS: CUIÁ, TIMBÓ E CIDADE VERDE E REFORMA DAS PRAÇAS: TENENTE LUCENA E LAURO LEÃO SANTA ROSA, EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da segunda - feira dia 11/12/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail cslseinfra23@gmail.com(Novo Email).

João Pessoa, 14 de Dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11.022/2023 MEMORANDO Nº 23.270/2023 CHAVE CGM: 4FDG-BZWT-ALDM-L24T

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93".

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 11.022/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso Próprio a ser realizada no dia 03 janeiro 2024, impreterivelmente às 10:00 (dez horas), tendo como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA E BLOCO DE BANHEIROS NA ESCOLA ÍNDIO PIRAGIBE, LOCALIZADA NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Segunda - feira dia 18/12/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail cslseinfra23@gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 11.017/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15.326/2023 CHAVE CGM: WIAZ-0DIO-Y9EM-Q73Y

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO E QUADRA DE ÁREA NA ESCOLA MUNICIPAL ANITA TRIGUEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTIPLANO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2023, impreterivelmente às 13:30h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital. Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.586/2023
CHAVE CGM: 7RK1-69XB-408F-2DWE**

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HUGO MOURA, LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ZÉ, EM JOÃO PESSOA-PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 18 de dezembro de 2023, impreterivelmente às 11:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.919/2023
CHAVE CGM: A300-HX4F-5A93-MQ09**

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.068/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso próprio a ser realizada no dia 17 janeiro 2024, impreterivelmente às 10:00hs (dez), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS POÇOS DAS ESTAÇÕES ELE-VATÓRIAS I e II, NA COMUNIDADE GUAÍBA EM JOÃO PESSOA PARAÍBA. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da sexta-feira dia 15/12/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail cslseinfra23@gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.072/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITTY, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.353/2023

O pregoeiro responsável pelo procedimento licitatório em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 15/12/2023 às 09:00h fica adiada para o dia 28/12/2023 às 09:00h, tendo em vista que não foram respondidas a impugnação e pedido de esclarecimento em tempo hábil.

O Novo Edital ficará disponível a partir do dia 18/12/2023, nos locais abaixo informados: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Campina Grande****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA Nº DV00050/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00050/2023, que objetiva:

FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2023 E PROSPECÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE VENTURA BARBOSA 20378564404 - R\$ 17.250,00.

Campina Grande - PB, 13 de Dezembro

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Diretor Superintendente

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2023 E PROSPECÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00050/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendencia de trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2113 Ações administrativas da STTP 33.90.39.99 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00145/2023 - 14.12.23 - JOSE VENTURA BARBOSA 20378564404 - R\$ 17.250,00.

**Prefeitura Municipal
de Mari****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI-PB, nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7892/2013 e alterações bem como toda legislação correlata, tornar publico aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa para prestar serviço de Limpeza de fossa séptica esgotamento, remoção dos detritos de fossas sépticas e sumidouros, em sessão pública para abertura dos envelopes de proposta e habilitação que realizar-se-á as 14:00hs do dia 28/12/2023. Maiores informações e aquisição do edital através do site www.mari.pb.gov.br ou no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 239 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente de 08h00min as 12h00min.

Mari, 13 de dezembro de 2023

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Pedra Branca****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Igor Luiz Silva Oliveira JUCEP N.º 027/2021. O leilão será realizado no dia 29/12/2023 as 10:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, localizado na R: Presidente João Pessoa, Nº149, Centro, maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98880-8888

Pedra Branca/PB, 13 de dezembro de 2023.

JOSEMÁRIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Teixeira****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023**

OBJETO: Aquisição de Notebooks para a Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao Convênio



nº 378/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT/PB) e o Município de Teixeira/PB.

VENCEDOR:

- USE NET SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.871.363/0001-29, com valor Global de R\$ 120.912,00 (Cento e vinte mil novecentos e doze reais), vencendo o item 01.

Tendo o processo o valor global de R\$ 120.912,00 (Cento e vinte mil novecentos e doze reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 13 de dezembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, destinados ao abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes esta prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 13 de Dezembro de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA

|Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00025/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "NATHAN VINICIUS", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/12/2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "ISAAC ROOSEVELT", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ISAAC ROOSEVELT SILVA RODRIGUES 07409159405 - R\$ 15.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 13 de Dezembro de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00026/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "ISAAC ROOSEVELT", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/12/2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL "ISAAC ROOSEVELT", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA CIDADE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00244/2023 - 14.12.23 - JOSE ISAAC ROOSEVELT SILVA RODRIGUES 07409159405 - R\$ 15.000,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação objetivando a aquisição de cadeiras necessárias aos auditórios da E.M.E.I.E.F. Professora Catarina de Sousa Maia e da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, através do Prefeito Municipal comunica aos interessados as interposições de RECURSOS, tempestivamente, apresentados pelas empresas: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 07.875.146/0001-20, em face a sua inabilitação e da empresa T S COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – CNPJ nº 47.238.788/0001-32, pedindo a inabilitação da licitante MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO, em que motiva suas irrisignações e pleiteiam a reformulação do julgamento e decisão no processo em epígrafe, conforme explicitado em suas peças, as recorrentes pedem provimento dos recursos e reconsideração da decisão desta Comissão e Autoridade Superior. O Gabinete do Prefeito, após a análise e emissão de Decisão da CPL, recebeu os recursos administrativos, porém no mérito em consonância com a decisão do Pregoeiro Municipal NEGOU PROVIMENTO e JULGOU IMPROCEDENTES, por não se mostrarem tais argumentos legalmente capazes de reformar as decisões do Pregoeiro na fase de habilitação. Diante da decisão proferida, fica convocada a licitante MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO, CNPJ: , para até o dia 19/12/2023 apresentar o mostruário junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, para que se proceda com a devida análise das peças e sua posterior aprovação. Informamos ainda que os julgamentos e decisões dos Recursos estão disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. Informações através do telefone (83) 3441-1383; e-mail: licitação@catoledorocha.pb.gov.br. Catolé do Rocha-PB, 13 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00080/2021/ Proc. Licitatório nº 00139/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 35.408.525/0001-45. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo de contrato, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, como também conceder reajuste anual de contrato em 9,75%. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Catolé do Rocha - PB, 14 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00004/2023/ Proc. Licitatório nº 00075/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e VIEIRA & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.642.276/0001-85. Objeto: Alterar a Cláusula Sete do contrato, prorrogando a vigência do contrato em 11 meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 30 de novembro de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 15.122.0034.2080 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e AQ. Equip.; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Catolé do Rocha - PB, 14 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00017/2023/ Proc. Licitatório nº 00041/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, COESA LOCACOES & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.947.586/0001-90. Objeto: Alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, prorrogando a vigência do contrato em 03 meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de março de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.122.0034.2080 – Manut.



Serv. de Limp. Pública e Aq. Equip.; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Catolé do Rocha - PB, 14 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00025/2023/ Proc. Licitatório nº 00055/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 18.244.077/0001-72. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Sétima do contrato, objetivando prorrogar o contrato por 09 (nove) meses, a iniciar de 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 339039.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Catolé do Rocha - PB, 14 de dezembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023 - 981975

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUT GRANJEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Cajazeiras - PB, 14 de Dezembro de 2023

DENYZE GONSALO FURTADO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2023 - 981975

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Cajazeiras - PB, 14 de Dezembro de 2023

DENYZE GONSALO FURTADO

Pregoeira Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CT Nº 80001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, PREPARAÇÃO DE CORPOS, TRANSLADO, SERVIÇO DE FORMOL E COROA DE FLORES PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 80001/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e: CT Nº 80001/2020 - Galberlandia Lira Cesar ME - 4ª Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.12.23

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00279/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU 4X4, COM MOTOR ACIMA DE 80CV, EQUIPARADO COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA

DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00279/2022 - J F da Silveira Junior Ltda - 2ª Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.12.23

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Resultado da Fase Proposta – Tomada de Preços nº 0008/2023, onde se lê: “JOANA D’ARC DE LIMA FELICIO – Presidente da Comissão”; leia-se: “**FERNANDA TAMARA DE LIMA ARAÚJO – Presidente da Comissão**”. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 14 de Dezembro de 2023

FERNANDA TAMARA DE LIMA

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aguiar, no processo de inexigibilidade nº 00005/2023, concordando com a inexigibilidade de licitação e determinando a contratação com a empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.088.724/0001-03, com apresentação do grupo musical BANDA FORROZÃO TROPICALIA, com o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). E de acordo com o parecer jurídico, fundamentando o presente processo no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Aguiar, 14 de dezembro de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face ao cumprimento do Advogado, ata da Comissão de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Inexigibilidade nº 00005/2023, HOMOLOGO e ADJUDICO A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pela contratação com a empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.088.724/0001-03, com apresentação do grupo musical BANDA FORROZÃO TROPICALIA, com o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para apresentação com as festividades de emancipação do município de Aguiar no dia 21 de dezembro de 2023.

Aguiar - PB, 14 de dezembro de 2023

Manoel Batista Guedes Filho

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0079/2022, em 13/05/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ALESSANDRO NOBRE SARMENTO

OBJETO: Contratação a prestação de serviços de eletricitista com carga horaria aplicada em norma legal municipal, na secretaria de Infraestrutura.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 12 de Dezembro de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho

Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0029/2022, em 14/04/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa DAMIÃO DE BOZZANO DA SILVA MOURA DA SILVA

OBJETO: Contratação de serviços como guarda, com a carga horaria de 40 horas semanais, na UBS Francisca Pereira de Lacerda (vila São Francisco) na sede do município para atender as necessidades da secretaria de saúde

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 04 de Dezembro de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho

Prefeito



INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0085/2022, em 13.04.2022.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Sr. MOISES NUNES BIANO.
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de Motorista (Ônibus) com carga horaria aplicada norma legal municipal, junto a Secretaria de Educação.
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Aguiar-PB, 07 de Dezembro de 2023.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0036/2021, em 19.04.2021.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. GERLANIA DE FATIMA DANTAS GOMES
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços Enfermeiro com carga horaria de 40 horas semanal, junto a Secretaria de Saúde (CAPS).
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Aguiar-PB, 05 de Dezembro de 2023.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0064/2023, em 04.04.2023.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e o Sr. REGINALDO MATIAS LEITE.
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços condutor socorrista com carga horaria de 40 horas semanal, junto a secretaria de Saúde (SAMU).
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Aguiar-PB, 13 de Dezembro de 2023.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0050/2023, em 04.04.2023.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. SAMYA RAYANA CLEMENTINO DE SOUSA
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços Cirurgião Dentista com carga horaria de 20 horas semanal, junto a Secretaria de Saúde (CEO).
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Aguiar-PB, 13 de Dezembro de 2023.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0051/2023, em 04.04.2023.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. MARIA SOARES LEITE FERREIRA
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação dos serviços como pedagoga, com 40 horas semanais junto ao CAPS.
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Aguiar-PB, 13 de Dezembro de 2023.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0047/2023, em 04.04.2023.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sra. ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços como Técnico em Enfermagem, com carga horaria de 40 horas semanais na sede do município, para atender as necessidades da UBS Francisca Pereira de Lacerda (vila São Francisco)
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Aguiar-PB, 04 de Dezembro de 2023.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0052/2023, em 04.04.2023.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Sr. JOÃO FRANCO GOMES
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação dos serviços como motorista, com carga horaria aplicada em norma legal municipal, junto a Secretaria de Saúde.
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Aguiar-PB, 13 de Dezembro de 2023.
Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvianino Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Infra Estrutura, iluminação pública e demais Secretarias desta Administração, para o exercício 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023.

Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
 Damião - PB, 14 de Dezembro de 2023

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Caiana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB

AVISO DE ERRATA

ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

Objetivo: Aquisição parcelada equipamento e material odontológico, destinados a secretaria de saúde do município de São José de Caiana - PB, conforme especificações no edital. Para o exercício de 2024. LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023; Objetivo: Contratação de Consulta Pedagógica e Financeira da Gestão Educacional das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José de Caiana - PB. Para o exercício de 2024.

Data da sessão: 29 de dezembro de 2023, às 15h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro – SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br, e e-mail: cplsjcaiana@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, 13 de dezembro de 2023.

THAINA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Pregoeiro (a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAIANA – PB, comunica a todos os interessados que o Pregão Eletrônico 034/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (VEICULO TIPO CAMINHÃO 0KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB, marcado para o dia 22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br que o mesmo será CANCELADO pela mudança/correção do Termo de Referência deste Edital.

Informações: Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA, localizada a Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro - SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, e-mail: cplsjcaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São José de Caiana-PB, 14 de dezembro de 2023.

THAINA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA
Pregoeira oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL 001/2023 EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cabedelo torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos no quadro permanente de pessoal, com oferta total de 140 (cento e quarenta vagas). O Concurso será realizado levando em consideração às disposições legais referentes ao assunto e, ainda, com as condições estabelecidas em Edital. O Concurso será executado pela Empresa EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, site: www.educapb.com.br. As vagas oferecidas são para os cargos de: Assistente Social, Assistente Social Psf, Fiscal De Tributos, Biomédico, Bombeiro Civil, Cirurgião Dentista Psf, Conductor Socorrista, Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro Intensivista, Enfermeiro Intensivista Neonatologista, Enfermeiro Psf, Farmaceutico, Fiscal De Postura, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta (Especialista) Em Quiropraxia, Fisioterapeuta Psf, Fisioterapeuta Uti Adulto, Fisioterapeuta Uti Neonatologista, Fonoaudiólogo, Fonoaudiólogo Psf, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Vascular, Médico Infectologista, Médico Intensivista, Médico Nefrologista, Médico Intensivista Neonatologista, Médico Neurologista, Médico Neurologista Infantil, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Urologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Nutricionista Psf, Professor De Ensino Religioso, Psicólogo, Psicólogo Infantil, Psicólogo Psf, Técnico De Enfermagem Uti Adulto, Técnico De Enfermagem Uti Neonatologista, Tecnico Em Enfermagem, Técnico Em Enfermagem Psf, Tecnico Em Laboratorio, Terapeuta Ocupacional Uti.

As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do endereço; www.educapb.com.br, no período das 8 horas do dia 20 de dezembro 2023 às 23h59min do dia 21 de janeiro de 2024. As inscrições custam R\$ 40,00 para Nível Médio/Técnico e R\$ 78,00 para Nível Superior. As Provas Objetivas serão realizadas no dia 25 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2023

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
Vitor Hugo Peixoto Castelliano



LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00127/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00127/2023, que objetiva: Aquisição de materiais elétricos destinados à decoração do NATAL DE CABEDELÓ – NATAL MÁGICO 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 1.330,00; LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 508.546,22; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 20.100,00.

Cabedelo - PB, 13 de Dezembro de 2023
IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
 Secretário de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00081/2023

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00127/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais elétricos destinados à decoração do NATAL DE CABEDELÓ – NATAL MÁGICO 2023; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA						
CNPJ: 08.449.096/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Mangueira Circular branca quente em 100m	NEOTRON	ROLO	1	1.330,00	1.330,00
TOTAL						1.330,00

VENCEDOR: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA						
CNPJ: 27.062.419/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Refletor LED RGB (colorido) 50w	LED FLOOD LIGHT	UND	60	89,99	5.399,40
2	Refletor de led 50 wats – verde	LED FLOOD LIGHT	UND	20	87,14	1.742,80
3	Conector para mangueira redonda plug/ fonte/rabicho	NEOTRON	UND	500	15,99	7.995,00
4	Poste balizador 30cm alumínio decoração chão jardim piso solo deck passarela – branco	RIOPRELUSTRES	UND	50	188,00	9.400,00
5	Cortina de ledes fixa 4m x 3m – branco quente sem frequência	V8	UND	30	282,50	8.475,00
6	Mangueira Circular branca frio em 100m	NEOTRON	ROLO	15	1.627,00	24.405,00
9	Mangueira Circular verde em 100m	NEOTRON	ROLO	6	679,00	4.074,00
10	Mangueira Circular vermelha em 100m	NEOTRON	ROLO	15	679,00	10.185,00
11	Mangueira Circular amarela em 100m	NEOTRON	ROLO	5	1.549,00	7.745,00
12	Cordão Circular 100l fixo fio verde blindado / 10m comprimento na cor azul	V8	UND	75	56,12	4.209,00
13	Cordão 300l fixo fio verde blindado / 10m comprimento na cor vermelha	V8	UND	75	106,00	7.950,00
14	Cordão 300l fixo fio verde blindado / 10m comprimento na cor amarela	V8	UND	75	106,00	7.950,00
15	Cordão 300l fixo fio verde blindado / 10m comprimento na cor verde	V8	UND	75	106,00	7.950,00
16	Cordão 300l fixo fio verde blindado / 30m comprimento na cor branco quente	V8	UND	60	106,00	6.360,00
17	Tomadas macho	ROMAZI	UND	20	5,69	113,80
18	Tomadas fêmea	ROMAZI	UND	20	5,96	119,20
19	Cabo pp 2 x 6,0 preto	TEKFIO	PEÇA	10	1.348,00	13.480,00
20	ALICATE	FORTG	UND	3	79,91	239,73
21	Conector plug fita 220v 5050 8mm	SORTE LUZ	UND	100	15,91	1.591,00
22	Controle para mangueira de led redonda com 8 funções, 1 função para luz ficar fixa e não piscar 7 funções	SORTE LUZ	UND	15	82,50	1.237,50
23	Parafuso nº 10	FANI	UND	150	1,32	198,00
24	Parafuso nº 08	FANI	UND	150	1,25	187,50
25	Carpete vermelho	ECOTEX	M	50	83,87	4.193,50
26	Carpete verde	ECOTEX	M	50	89,33	4.466,50
27	Tesoura grande	TRAMONTINA	UND	15	46,27	694,05
28	Tesoura alfaiate costura reforçada titanium profissional	TRAMONTINA	UND	4	126,31	505,24
29	Lâmpada strobo 10w	V8	UND	1500	47,90	71.850,00
32	Fornecimento de figura luminosa tridimensional com desenho em forma de estrela, medindo 4,00m de altura x 4,60m de largura x 0,50m de espessura, produzida em estrutura de metalon 20,00 mm x 20,00mm, com proteção anticorrosiva resistente às intempéries; aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexligh LED na cor branco momo. A figura será blindada para uso externo.	PROPRIA	UND	10	2.490,00	24.900,00

33	ÁRVORE DE ESTRELAS/ARABESCOS – Estrutura em ferro, medindo aproximadamente 6 metros de altura, com estrela medindo proporcional, em formato piramidal, contornada em mangueira de led.	PROPRIA	UND	45	2.305,00	103.725,00
34	Bola gigante natalina confeccionada em ferro medindo 5 mt de Largura e 4 mt de altura, contornando a estrutura de led, sendo toda envolvida por pisca-pisca. (Cores a escolher)	PROPRIA	UND	2	17.400,00	34.800,00
35	Fornecimento de árvore helicoidal de 8 m de altura com temática de estrelas de 8 pontas. Com aplicação de contorno de mangueira luminosa do tipo flexligh LED na cor branco momo e microlâmpada LED na cor branco momo. Fornecimento como locação de figura luminosa tridimensional cônica com desenho em forma de Árvore de Natal, medindo 20m de altura x 7,5 m de diâmetro de base, construída conforme descrição abaixo: Estrutura de Sustentação Estrutura de sustentação situada no centro da figura, composta de mastro central medindo 20 m pintado em esmalte sintético verde, composto por canos produzidos em aço galvanizado, com diâmetros de 6” e 5”, parede interna de 3/8”. O mastro deverá ser fixado, verticalmente, no centro da base da estrutura. A base deverá ser montada como uma base de ferro raiaada com oito raios, compostos em perfil “I”, com altura de 1/4”, em dimensão adequada que suporte e distribua uniformemente o peso da figura sobre o solo. O diâmetro da base deverá ser 7,50m, correspondendo a oito raios de 3,75 metros com fixação das diversas peças que compõem os raios, através de parafusos, porcas e arruelas adequadas e reguláveis, para o nivelamento da estrutura. O cano central deverá ter um suporte para fixação de cabos, dele sairão (no mínimo) 16 linhas de cabo de aço de 3/8 de polegada que suportem a fixação das diversas peças externas que compõem a figura, bem como resistente a ação dos ventos e chuvas sem danificar a estrutura da figura e ou danificar ou aumentar os esforços sobre a estrutura da base, com interligações da parte superior do centro da estrutura (topo do tubo) para o perímetro, soldadas nos raios da base nas posições corretas para formar o cone. A altura da base no chão até o topo da figura (com adição de estrela medindo 2 metros de altura) deve ser de 20 metros de altura e com diâmetro de 7,50m em sua base. Toda a composição da Árvore montada não poderá ultrapassar 2,2t, em função do limite do piso de concreto de sua sustentação. Consumo aproximado de 2.900w., 220 volt	PROPRIA	UND	2	36.940,00	73.880,00
36	Lâmpada strobo 10w	V8	UND	500	47,90	23.950,00
37	ÁRVORE DE ESTRELAS/ARABESCOS – Estrutura em ferro, medindo aproximadamente 6 metros de altura, com estrela medindo proporcional, em formato piramidal, contornada em mangueira de led.	PROPRIA	UND	15	2.305,00	34.575,00
TOTAL						508.546,22

VENCEDOR: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ: 18.995.457/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Mangueira Circular azul em 100m	NITROLUX	ROLO	6	1.350,00	8.100,00
30	Cascata estrela – branco quente – 300 Leds	NITROLUX	UND	75	90,00	6.750,00
31	Rede de led branco quente – 300 Leds	NITROLUX	UND	75	70,00	5.250,00
TOTAL						20.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00127/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00127/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00127/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA.

08.449.096/0001-81

Item(s): 7.

Valor: R\$ 1.330,00

- LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

27.062.419/0001-24

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37.

Valor: R\$ 508.546,22

- NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA.

18.995.457/0001-49

Item(s): 8 - 30 - 31.

Valor: R\$ 20.100,00

Total: R\$ 529.976,22

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 13 de Dezembro de 2023

IGOBERGH BERNARDO BARBOSA
Secretário de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00080/2023

Ao primeiro dia do mês de Dezembro de 2023, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermars - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00123/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em Show pirotécnico embarcado com validade de 12 (doze) meses, com fornecimento de fogos de artifício, flutuante em aço, embarcações e equipe de apoio para lançamento de fogos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: GUARAY PIROTECNIA LTDA						
CNPJ: 16.732.124/0001-00						
TOTAL: 285.000,00						
1 - LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Balsa em aço com rebocadores: (flutuante confeccionado em aço, com rebocador e barco de apoio, apresentando comprimento total mínimo de 09m, boca mínima 4,3m, arqueação líquida mínima de 07A1, arqueação bruta mínima de 09Ab, com rebocador e barco de apoio, todos devidamente registrados junto a Autoridade Marítima – Capitania dos Portos da Paraíba – CPPB, atendidas plenamente as exigências da Portaria nº 25, de 24 de abril de 2015/ CPPB.),	NORDESTE NAVEGAÇÕES	UND	2	55.000,00	110.000,00
2	Fornecimento de torta de no mínimo 100 tubos de 1,5 polegadas	FOGOS LIDER	UND	6	1.500,00	9.000,00
3	Fornecimento conjunto de múltiplos tubos kit de 24 tubos de 2,0 polegadas	FOGOS OURO	UND	12	1.700,00	20.400,00
4	Fornecimento Torta de 360 tubos de 0,8 polegadas u	MULTICORES	UND	6	4.300,00	25.800,00
5	Fornecimento Torta de 390 tubos de 0,8 polegadas	MULTICORES	UND	6	4.600,00	27.600,00
6	Fornecimento Tortas de 60 tubos de 1,5 polegadas	FOGOS OURO	UND	12	1.500,00	18.000,00
7	Fornecimento Tortas de 90 tubos de 1,5 polegadas	FOGOS OURO	UND	6	2.200,00	13.200,00
8	Fornecimento Tortas de 50 tubos de 1,5 polegadas	FOGOS PIROMAX	UND	6	1.200,00	7.200,00
9	Fornecimento kit de 6 tubos de 3,0" cores e efeitos diversos	FOGOS PIROMAX	UND	4	1.200,00	4.800,00
10	Fornecimento kit de 12 tubos de 3,0" cores e efeitos diversos	FOGOS OURO	UND	4	2.100,00	8.400,00
11	Fornecimento kit de 4 tubos de 4,0" cores e efeitos diversos	FOGOS OURO	UND	4	950,00	3.800,00
12	Fornecimento morteiros de 5,0 cores e efeitos diversos	FOGOS PIROMAX	UND	26	450,00	11.700,00
13	Fornecimento morteiros de 6,0 cores e efeitos diversos	FOGOS DIAMANTES	UND	30	550,00	16.500,00
14	Fornecimento morteiros de 7,0 cores e efeitos diversos	FOGOS PIROMAX	UND	8	850,00	6.800,00
15	Fornecimento morteiros de 8,0 cores e efeitos diversos	FOGOS PIROMAX	UND	2	900,00	1.800,00
Total do Lote 1						285.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00123/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instru-



mento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00123/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GUARAY PIROTECNIA LTDA.

16.732.124/0001-00

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 285.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 01 de Dezembro de 2023

HAENELL FARIAS DA COSTA
Secretário de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDEL

HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00092/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00092/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL PARA A CIRURGIA ORTOPÉDICA DE ARTROSCOPIA DE OMBRO DIREITO DA SRª. VERA LÚCIA FERNANDES BARBOSA (CONFORME LAUDO MÉDICO); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CURE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 25.000,00.

Cabedelo - PB, 14 de Dezembro de 2023

IRANI SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00100/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cruzza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresa para confecção, instalação e manutenção de Portas em alumínio com ferragens, dobradiças comuns e trinco fecho 751 meia lua de alumínio para portas dos banheiros e janelas de alumínio das unidades de ensino. Manutenção de janelas em alumínio com substituição de peças nas salas de aula das unidades de ensino. Abertura da

sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 13 de Dezembro de 2023

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00080/2023**

O Secretário de Turismo, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 00080/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 00123/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 05 de Dezembro de 2023.

Cabedelo, 14 de Dezembro de 2023.

Haenell Farias da Costa
Secretário de Turismo

Câmara Municipal **de Cabedelo**

TERMO DE APOSTILAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00047/2023 - Canapu Comercio de Distribuicao Ltda - CNPJ: 08.449.096/0001-81 - Apostila 01 - Faz necessário alterar a data de assinatura do contrato, passando este para data de assinatura e início no dia 29 de Novembro de 2023.. CT Nº 00048/2023 - Mais Distribuicoes Pb Comercio e Servico Ltda - CNPJ: 45.579.602/0001-83 - Apostila 01 - faz necessário alterar a data de assinatura do contrato, passando este para data de assinatura e início no dia 29 de Novembro de 2023.. ASSINATURA: 29.11.23

Prefeitura Municipal **de São Vicente do Seridó**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA A SAÚDE DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, CONFORME EMENDA 500/2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 165.600,00.

São Vicente do Seridó - PB, 12 de Dezembro de 2023

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA A SAÚDE DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, CONFORME EMENDA 500/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. VI-GÊNCIA: até 13/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00176/2023 - 13.12.23 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 165.600,00.

Prefeitura Municipal **de São Sebastião de Lagoa de Roça**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia especializado para propor as medidas cabíveis para



a obtenção da recuperação dos valores não repassados pelo FUNDEB. Isso decorre de discrepâncias relacionadas ao cálculo do valor por aluno em 2006, ainda durante o FUNDEF. O montante estabelecido para o VMAA naquele ano foi de R\$682,60, enquanto o valor correto seria R\$ 1.165,32. Esta correção já foi validada e reconhecida em diversas ações judiciais favoráveis. Fixação de honorários advocatícios no importe de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito da ação, após o trânsito em julgado, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994.; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Dezembro de 2023
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
 Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de decoração e iluminação Natalina de Ruas e praças, incluindo montagem e instalação no Município de São Sebastião de Lagoa de ROÇA-Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02130.27.812.2006.2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS 3390.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO 500 – FONTE. VIGÊNCIA: até 31/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00125/2023 - 13.12.23 - JOSE EDSON CORREIA - R\$ 56.990,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para propor as medidas cabíveis para a obtenção da recuperação dos valores não repassados pelo FUNDEB. Isso decorre de discrepâncias relacionadas ao cálculo do valor por aluno em 2006, ainda durante o FUNDEF. O montante estabelecido para o VMAA naquele ano foi de R\$682,60, enquanto o valor correto seria R\$ 1.165,32. Esta correção já foi validada e reconhecida em diversas ações judiciais favoráveis. Fixação de honorários advocatícios no importe. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.1006.2071 – 4.4.90.39.00.00 – 02030.04.122.1003.2005 – 3.3.90.39 – FONTE: 500. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00118/2023 - 28.11.23 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C.

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023

objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA MUNICÍPIO. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 15/12/2023 no site <https://www.licitanet.com.br/>. Abertura das Propostas: 29/12/2023 às 08:01h no site <https://www.licitanet.com.br/>. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou <https://www.licitanet.com.br/>.

Cuité/PB, 14 de dezembro de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023

objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO SOM PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 15/12/2023 no site <https://www.licitanet.com.br/>. Abertura das Propostas: 08/01/2024 às 08:01h no site <https://www.licitanet.com.br/>. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou <https://www.licitanet.com.br/>.

Cuité/PB, 14 de dezembro de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023

objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 15/12/2023 no site <https://www.licitanet.com.br/>. Abertura das Propostas: 10/01/2024 às 08:01h no site <https://www.licitanet.com.br/>. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou <https://www.licitanet.com.br/>.

Cuité/PB, 14 de dezembro de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VELÓRIOS, NESTE MUNICÍPIO. DATA, HORA E LOCAL: 11/01/2024, às 09:00 horas, na sala da CPL, Prédio da Prefeitura de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, Centro, Cuité – PB. EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado ou no site www.cuite.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Demais informações na sede da CPL ou por e-mail licitacaocuite@gmail.com.
 Cuité/PB, 14 de dezembro de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023

objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 15/12/2023 no site <https://www.licitanet.com.br/>. Abertura das Propostas: 09/01/2024 às 08:01h no site <https://www.licitanet.com.br/>. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou <https://www.licitanet.com.br/>.

Cuité/PB, 14 de dezembro de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GUARABIRA

AVISO DE ADIAMENTO DE REUNIÃO TOMADA DE PREÇO n.º 00019/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB CR 1085335-85/2022/RECURSOS PRÓPRIOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que a reunião para recebimento dos envelopes da Tomada de Preços n.º 00019/2023 que ocorreria no dia 19 de dezembro de 2023 às 10h00min, ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2024 às 09h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital. MOTIVO: ALTERAÇÃO NO EDITAL. Mais informações no departamento de licitações situada na Rua Antônio André, 39, 1º andar, Centro, Guarabira-PB, CEP.: 58.200-000 no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br.

Guarabira, 14 de dezembro de 2023.

WESLEY IDO TRAVASSOS BANDEIRA
 Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2023

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivos de falhas ao inserir itens portal www.portaldecompraspublicas.com.br, pois está a disputa por lote e o certo é por item e, assim será remarcado a sessão pública, outrora marcado para o dia 15 de dezembro de 2023, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUSAPB. Abertura das propostas passara a ser dia 28 de dezembro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).

Sousa, 14 de Dezembro de 2023.

JULIANA DA PAZ DE SÁ
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 0114/2023

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivos de Equívoco na estrutura do edital, no que se diz respeito as obrigações da contratada, assim será remarcado nova sessão pública, e cancelada a sessão anterior, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares conforme tabela da ABC Farma. Abertura das propostas passara a ser dia 28 de dezembro de 2023 às 10h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2.Sousa



Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão).
Sousa, 14 de Dezembro de 2023.

JULIANA DA PAZ DE SÁ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório, com objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de mármore e granito, acessórios para montagens e serviços de acabamento e montagem, para atender as necessidades do Município de Sousa/PB, em favor de: FRANCISCA DE FATIMA DE SOUSA CNPJ 06.095.382/0001-60 com valor estimado R\$ 174.205,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos cinco reais) convoco o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis a contar da convocação. O não comparecimento decairá do direito de contrato e sujeitará às penalidades legais.
Sousa, 14 de dezembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Américo - Centro - Aroeiras - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROEIRAS -PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, ...
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação ...
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações ...
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:- CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. 13.719.523/0001-34 Valor: R\$ 158.612,00 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. 07.897.039/0001-00 Valor: R\$ 119.923,88 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. 71.505.564/0001-24

Valor: R\$ 19.820,88 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA. 39.346.590/0001-44 Valor: R\$ 450,00 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. 42.650.279/0001-07 Valor: R\$ 7.620,00 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA. 49.464.926/0001-27 Valor: R\$ 441,44 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME. 09.478.023/0001-80 Valor: R\$ 3.839,08

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes ...

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01010/2023

Aos 04 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Américo - Centro - Aroeiras - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

VENCEDOR: J F SOARES & CIA LTDA						
CNPJ: 24.220.972/0002-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM - Com ausência de impurezas.	BR	L	200000	5,88	1.176.000,00
2	ÓLEO DIESEL B S500 - Com ausência de impurezas.	BR	L	250000	5,87	1.467.500,00
3	ÓLEO DIESEL B S10 - Com ausência de impurezas.	BR	L	250000	6,02	1.505.000,00
4	ETANOL HIDRATADO - Com ausência de impurezas.	BR	L	10000	4,23	42.300,00
TOTAL						4.190.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata....
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as

Aroeiras - PB, 04 de Outubro de 2023

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Américo - Centro - Aroeiras - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AROEIRAS - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da...

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA. 48.495.866/0001-47 - Valor: R\$ 31.665,41

- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - 11.054.242/0001-84 - Valor: R\$ 502.147,96

- DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. - 44.223.526/0001-06 - Valor: R\$ 19.735,36

- EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. - 71.505.564/0001-24 - Valor: R\$ 12.863,55

- PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA. - 09.441.460/0001-20 - Valor: R\$ 2.485,20

- VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. - 33.992.679/0001-00 - Valor: R\$ 37.114,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2023, que objetiva: Prestação de serviços mecânicos para os veículos pesados deste Município de Solânea/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GEOCI ALVES PINTO 02588439349 - R\$ 173.190,00.

Solanêa - PB, 12 de Dezembro de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços mecânicos para os veículos pesados deste Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 04:00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - 20.122.2003.2012 (1500100) - 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.2019 (1550000)/12.361.2005.2020 (1500101)/12.361.2005.2023 (15401030) - 06:00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE) - 10.301.2008.2053(16000000) - 08:00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS - 15.452.1002.2071(15001000)/15.452.1002.2072 (15001000) - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00284/2023 - 13.12.23 - GEOCI ALVES PINTO 02588439349 - R\$ 173.190,00.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**

Prefeitura Municipal de Sobrado**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações bem como toda legislação correlata, que realizaria a licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião, no dia 29 de Dezembro de 2023 as 10:00, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, Proposta: 12012.235000/1220-02; A reunião ocorrerá no portal compras publicas, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; Para maiores informações e-mail: cplsobrado@gmail.com.

Sobrado - PB, 11 de Dezembro de 2023.

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações bem como toda legislação correlata, que realizaria a licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião, no dia 29 de Dezembro de 2023 as 11:00, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, Proposta: 12012235000117003; A reunião ocorrerá no portal compras publicas, através do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; Para maiores informações e-mail: cplsobrado@gmail.com.

Sobrado - PB, 11 de Dezembro de 2023.

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Cuitégi****LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023, que objetiva: Aquisições de equipamentos de Fisioterapia para reabilitação de pacientes na Unidade de Saúde Policlínica Municipal e atendimentos domiciliares; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOPULSE BRASIL EIRELLI - R\$ 299,94; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.572,62; ODONTOMED COM. DE PROD. MED. HOSPIT. LTDA - R\$ 1.451,00; WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 10.115,24. Ficam as empresas vencedoras do certame convocadas para as respectivas assinaturas dos Termos de Contratos, conforme instrumento convocatório.

Cuitégi - PB, 14 de Dezembro de 2023

ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06.2023.**

OBJETO: Serviços de construção da Esc. Mun. Estelina Leopoldina, Rua Ver. Francisco Elias, B. Cruzeiro - Cuitégi-PB. EMP. HABILITADAS: JGM CONSTRUTORA LTDA - ME, 28.697.127/0001-20, PACTO CONSTRUÇÕES LTDA - ME 33.666.569/0001-40, APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME 08.317.848/0001-50, PONTES CONSTRUTORA - ME 44.352.616/0001-05 e AF CONSTRUTORA LTDA - EPP 33.091.431/0001-60; Razões: Atendimentos a todos os requisitos de exigências habilitatórias do instrumento convocatório. EMP. INABILITADAS: SQUADRO ENGENHARIA - NORMAL 50.965.137/0001-59; Razões: Desatendimentos aos sub itens 6.6.1 / 6.6.2 / 8.8, letras "g e i", / 8.4, letra b / 8.5.3 e 8.5.4. ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP 07.275.651/0001-33; Razões: Desatendimentos aos sub itens 6.6.1 e 8.4, letra b. DK CONSTRUÇÕES - EPP 23.916.946/0001-06; Razões: Desatendimentos aos sub itens 6.6.1, 8.2, letras "g e h", 8.5.1. 8.4, letra b e 8.5.4. LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME 24.621.931/0001-75; Razões: Desatendimentos aos sub itens 6.6.1, 6.7.1, 6.7.2, 8.2, letra h, 8.5.4, 8.5.5, 8.2, letra i e 8.4, letra b. JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME 26.951.460/0001-99; Razões: Desatendimentos aos sub itens 6.6.1, 6.7.1, 6.7.2, 8.2, letra h, 8.5.4, 8.5.5 e 8.4, letra b. TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - NORMAL -15.034.271/0001-35; Razões: Desatendimentos aos sub itens 6.6.1, 6.6.2, 8.5.3 e 8.5.4 e 8.4, letra b e FC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME 41.069.404/0001-19; Razões: Desatendimentos aos sub itens 6.6.1 e 8.5.1, ambas do instrumento convocatório da referida licitação. Não aplicáveis tratamentos diferenciados conf. Lei 123/2006 em função de suas inabilitações não serem especificamente de regularidades Fiscais. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se ainda que, em não havendo interposição de quaisquer recursos com relação ao JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas

HABILITADAS será realizada no dia 27.12.2023, às 09H00MIM, no endereço inicialmente informado. Demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. ATA na íntegra poderá ser adquirida através do sítio: www.cuitegi.pb.gov.br PUBLICUE-SE PARA SUA EFICÁCIA: Cuitegi/PB, 11 de dezembro de 2023.

DIEGO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Puxinanã****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

**RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Puxinanã, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº. 006/2023, que tem por objeto a AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, como segue: EMPRESAS INABILITADAS: PLANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 47.531.874/0001-39) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.2.1; 6.1.4.2; SQUADRO SERVIÇO EM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 50.965.137/0001-59) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3; 6.1.4.2; 6.1.4.3; EMPRESAS HABILITADAS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA ME (CNPJ: 10.744.571/0001-94), APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 08.317.848/0001-50); A. A. LIMA LTDA (CNPJ: 12.373.455/0001-31); PONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.352.616/0001-05); ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 31.615.295/0001-34); PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 20.949.329/0001-00). Caso não haja manifestação de recursos, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 27 de dezembro de 2023, as 10h00 min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB informações através do E-mail: cml.puxinana@gmail.com.

Puxinanã, 14 de dezembro de 2023.

Gisley Moraes Souto,
Presidenta da CPL**Prefeitura Municipal de São José de Espinharas****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 00012/2023**

O Prefeito do Município de São José de Espinharas/PB, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta Nº 11418.6060001/18-005 do Ministério da Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: SABUGI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, Valor: R\$ 137.249,39.

São José de Espinharas - PB, 14 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 00012/2023**

O Prefeito do Município de São José de Espinharas/PB, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Construção de Academia da Saúde no Município de São José de Espinharas/PB, conforme Proposta Nº 11418.6060001/18-005 do Ministério da Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: SABUGI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, Valor: R\$ 137.249,39.

São José de Espinharas - PB, 14 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º IN00011/2023**

Nos termos dos elementos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para acompanhamento e suporte previdenciário (RGPS), em especial a auditoria em todos os parcelamentos municipais com a Receita Federal do Brasil e PGFN, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, bem como suporte a consolidação manual do parcelamento da EC 113/2021, para o município de São José de Espinharas/PB. RATIFICO o correspondente procedimento a: PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ Nº. 24.929.831/0001-00. VALOR R\$ 48.000,00.

São José de Espinharas - PB, 01 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21101/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para acompanhamento e suporte previdenciário (RGPS), em especial a auditoria em todos os parcelamentos municipais com a Receita Federal do Brasil e PGFN, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, bem como suporte a consolidação manual do parcelamento da EC 113/2021, para o município de São José de Espinharas-PB. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75. CONTRATADO(S): PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº. 24.929.831/0001-00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

São José de Espinharas-PB, 04 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
 Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Patos**LICITAÇÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

A Pregoeira da Câmara Municipal de Patos/PB, torna público a **SUSPENSÃO “sine die”** do processo acima, cujo objetivo é Contratação de empresa para execução de sistema de microgeração distribuída de energia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos - PB.

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL, à rua Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB, ou no e-mail licitacaocamara-patospb@gmail.com.

Patos - PB, 13 de dezembro de 2023.

Rubenzia Lima Almeida de Menezes
 Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Sertãozinho**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo 0 (zero) Km do tipo passeio, conforme discriminação pertinente no instrumento convocatório, destinado a Secretaria de Saúde, para ser adquirido em 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://bnc.org.br/sistema/>.

Sertãozinho - PB, 14 de Dezembro de 2023

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA - R\$ 142.516,00.

Sertãozinho - PB, 14 de Dezembro de 2023

JOSE DE SOUSA MACHADO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de

Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Advise Consultoria & Planejamento Ltda - CNPJ 07.804.258/0001-90. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3685-1073.

Sertãozinho - PB, 14 de Dezembro de 2023

JOSE DE SOUSA MACHADO
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Juripiranga**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB****EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**
 CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
 Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.**

Processo Licitatório: **071/2023.**

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de 09 (Nove) veículos zero quilômetro, sendo 04 (Quatro) Veículos tipo passeio, 02 (Dois) Veículos furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, 01 (um) VEÍCULO FURGÃO TIPO VAN (CARGA) e 02 (Dois) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, em atendimento as necessidades do município e aos em atendimento as necessidades do município e aos Recursos Convênio nº 41410005 – Proposta nº 11164805000123001 – Ano 2023.

CONTRATO 069/2023

COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA inscrita no CNPJ nº 34.037.756/0001-27.

Valor referente aos itens: 05 , COM VEÍCULOS TIPO PASSEIO, DO TIPO HATCH; zero O km, no valor total de R\$ 71.990,00 (Setenta e um mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA EDUCAÇÃO

RECURSO : VAAT/FUNDEB/ REC. PROP.

DOTAÇÃO: 12 361 0012 1008 / 12 365 0011 1045 / 12 361 0012 2011

FONT. RECURSO: 500 / 540

Juripiranga, 13 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sapé**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2023**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE OFTALMOLOGIA – TRATAMENTO DE GLAUCOMA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO.

PROPOSTANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI - Valor: R\$ 254.847,96.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (83) 994164164.

E-mail: cplsapel@gmail.com.

Sapé - PB, 14 de Dezembro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Borborema**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA****RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para executar serviços de pavimentação de ruas no município de Borborema-PB, conforme Contrato de Repasse Nº. 937629/2022/MDR/CAIXA. **LICITANTES HABILITADOS:** A S CONSTRUÇÕES EIRELI; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, com ressalvas: Certidão Municipal vencida, por se enquadrar como EPP, goza dos direitos da LC 123/2006; COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA; CONSTRUPB CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA ARANTES EIRELI; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; EFICAZ EMPREENDIMENTOS LTDA; ICON CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, com ressalvas: Certidão Federal vencida, por se enquadrar como ME, goza dos direitos da LC 123/2006; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI; PORTO BRASIL

INCORPORAÇÕES LTDA; PR CONSTRUÇÕES LTDA; R F ENGENHARIA LTDA; SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com ressalvas: Certidão Federal vencida, por se enquadrar como EPP, goza dos direitos da LC 123/2006. LICITANTES INABILITADOS: AG ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, por apresentar a certidão municipal vencida, acervo incompatível e sem apresentar a certidão do CREA pessoa física; EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por ter apresentado a Proposta de Preços no envelope de Habilitação; FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar a certidão de falência vencida; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar a certidão de falência vencida. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/12/2023, às 10h30min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3360-1010.

Borborema - PB, 14 de dezembro de 2023.

MÁRIO HENRIQUE GALDINO DA COSTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 28 de Dezembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem da Travessa Geraldo Correia de Melo (Trecho 1), Rua Geraldo Correia de Melo e Travessa Deputado José Rocha Barreto, localizada neste município, referente ao Contrato de Repasse nº 1083641-55/2022 - (934205) - MINISTERIO DAS CIDADES - Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Município de Araçagi - PB. Justificativa: Razões de interesse público (ausência de publicidade no Diário Oficial da União). Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 14 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem da Travessa Geraldo Correia de Melo (Trecho 1), Rua Geraldo Correia de Melo e Travessa Deputado José Rocha Barreto, localizada neste município, referente ao Contrato de Repasse nº 1083641-55/2022 - (934205) - MINISTERIO DAS CIDADES - Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Município de Araçagi - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 14 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 09:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 14 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 10:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de água mineral diversa, mediante entrega diária conforme solicitação periódica, destinado a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orça-

mento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 14 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 11:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de parceladas de frutas e hortaliças, destinados aos atendimentos de diversos setores da administração. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 14 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 14:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais parcelados de pães, bolos, bolachas e outros, destinados ao atendimento de diversos setores da Administração. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 14 de Dezembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Bombeiro Civil com utilização de veículo adequado tipo motolância para prevenção e combate a incêndio e assistência emergencial de resgate. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Conde - PB, 14 de Dezembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o serviço de reabilitação física do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CER II de Conde, conforme disposições deste instrumento. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 14 de Dezembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 14 de Dezembro de 2023

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atendimento de todas as secretarias do Município de Santa Inês - PB, para o exercício de 2024. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 28/12/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 14 de dezembro de 2023

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para MERENDA, visando atendimento da Secretaria de Educação do Município de Santa Inês - PB, para o exercício de 2024. Data e horário do início da disputa: 12:00 horas/min do dia 28/12/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 14 de dezembro de 2023

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para MERENDA, visando atendimento da Secretaria de Educação do Município de Santa Inês - PB, para o exercício de 2024. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 29/12/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC - www.bnc.org.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 14 de dezembro de 2023

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sossego

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SOSSEGO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 00069/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços: 00002/2022.

Prazo de Execução: 24/03/24

Prazo de Vigência: 17/05/2024.

Assinatura: 26/09/2023

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023;

2- ADITIVO 0001/2023;

3- CONTRATO: Nº 00087/2023;

4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS;

5- CONTRATADO: CRISTIANA MARIA DE ARAÚJO - CPF: 089.706.094-66;

6- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, EXERCÍCIO 2023;

7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO;

8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93;

9- VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.732,75 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);

10- DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 9:00 horas do dia 28 de Dezembro, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEL, destinados ao atendimento da Frota Veicular Própria e/ou locada a esta edilidade. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: <http://transparencia.capim.pb.gov.br/licitacoes/>; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 14 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 9:30 horas do dia 28 de Dezembro, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEL, destinados ao atendimento da Frota Veicular Própria e/ou locada a este Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 14 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEL, destinados ao atendimento da Frota Veicular Própria e/ou locada a este Fundo Municipal Assistência Social. Recursos: previstos no orçamento 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622-1135. E-mail: eplcapimpb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 14 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Piancó**

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 01.00066/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
CONTRATADA: A empresa TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ 05.301.712/0001-64.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 0005/2023.

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e periféricos de informática para manutenção de todas as secretarias do Municipal de Piancó-PB.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: 02.100 - Fundo Municipal de Saúde - 10.302 1003 1018; com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piancó (PB), 14 de Dezembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de São Domingos do Cariri**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri, resolve registrar preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023. VENCEDOR: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 15.631.700/0001-51. Valor total: R\$ 60.300,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023. VENCEDOR: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA CNPJ: 31.070.140/0001-60. Valor total: R\$ 41.845,80; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2023. VENCEDOR: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 49.054.672/0001-79. Valor total: R\$ 3.760,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042023 - 05/12/2023 VENCEDOR: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.873.236/0001-26. Valor total: 58.093,48; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062023 - 05/12/2023

VENCEDOR: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA CNPJ: 35.237.304/0001-51. Valor Total R\$ 20.030,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092023 - 05/12/2023 VENCEDOR: CATPELLI DESIGN COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04. Valor Total R\$ 4.895,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000132023 - 05/12/2023 VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49.140.067/0001-10 Valor Total R\$ 32.965,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022023 - 05/12/2023 VENCEDOR: F LUCAS W E SILVA CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor total R\$ 6.671,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072023 - 05/12/2023 VENCEDOR: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 39.346.590/0001-44. Valor Total R\$ 470,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000112023 - 05/12/2023 VENCEDOR: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 48.277.417/0001-22. Valor total R\$ 3.442,57; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000142023 - 05/12/2023 VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor total R\$ 7.563,26; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000102023 - 05/12/2023 VENCEDOR: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 47.607.630/0001-92. Valor Total R\$ 873,78; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012023 - 05/12/2023 VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 09.478.023/0001-80. Valor Total R\$ 3.432,90; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000152023 - 05/12/2023 VENCEDOR: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA CNPJ: 49.495.719/0001-30. Valor Total R\$ 874,12; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

RP 000082023 - 05/12/2023 VENCEDOR: VANESSA CAETANO FRAN??A DE AQUINO LEITE 05307428456 CNPJ: 44.132.269/0001-05. Valor Total R\$ 6.117,74

Vigência de 12 (doze) meses. Inteiro teor das Atas disponível em <https://saodomingosdocariri.pb.gov.br/>.

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Gurinhém**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 08:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital:

Gurinhém - PB, 13 de dezembro de 2023.

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00062/2023, para o dia 20 de Dezembro de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 12 de Dezembro de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipu**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS PARA A FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADONIS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - R\$ 30.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Dezembro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; ADJUDICO o seu objeto a: AGUINALDO GOMES DE SOUSA FILHO - R\$ 1.658.980,00.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Dezembro de 2023

JOSÉ FERNANDO MEIRELES DE MELO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CAVALO DE PAU PARA A FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 55.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Dezembro de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA SEGUNDO PROPOSTA Nº 025197/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Dezembro de 2023
LAELSON ALBUQUERQUE
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
ADJUDICAÇÃO

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB DE ACORDO COM AS EMENDAS (Nº DA PROPOSTA: 11601.645000/1210-01 E 11601.645000/1210-03); ADJUDICO o seu objeto a: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 4.896,00; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 8.000,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.302,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 9.519,56; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.662,00; J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP - R\$ 15.000,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 3.120,00; M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 5.364,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 3.183,00; STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 4.500,00; SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - R\$ 2.548,00; TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Dezembro de 2023
JOSÉ FERNANDO MEIRELES DE MELO
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB DE ACORDO COM AS EMENDAS (Nº DA PROPOSTA: 11601.645000/1210-01 E 11601.645000/1210-03); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 4.896,00; CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 8.000,00; ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.302,00; FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 9.519,56; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.662,00; J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP - R\$ 15.000,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 3.120,00; M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 5.364,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 3.183,00; STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 4.500,00; SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - R\$ 2.548,00; TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 11.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Dezembro de 2023
LAELSON ALBUQUERQUE
 Prefeito

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
 ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
 PÁGINA 29, NA DATA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 000081 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 000286 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 1021 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural. VIGÊNCIA: até 13/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00103/2023 - 13.11.23 - JPL LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 890.400,00; CT Nº 00104/2023 - 13.11.23 - O & L LOCACAO EIRELI - R\$ 441.600,00. Onde se lê: "VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023", Leia-se: "VIGÊNCIA: até 13/11/2024".

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 10 301 1004 2035 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1004 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10

301 1004 2037 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00107/2023 - 01.12.23 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 9.362,50; CT Nº 00108/2023 - 01.12.23 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 8.794,71.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FERAS PARA A FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00110/2023 - 13.12.23 - ADONIS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CAVALO DE PAU PARA A FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00109/2023 - 06.12.23 - MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 55.000,00.

**Prefeitura Municipal
 de Santa Luzia**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e diesel) e aditivo Arla, para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades deste Município até 31 de dezembro de 2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 29/12/2023 - HORÁRIO: 09:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 019/2020, Lei Nº 8.666/1993, e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estandisla de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 14 de dezembro de 2023.

Rafaela Santos Carvalho
 Pregoeira/Suplente

**Câmara Municipal
 de Santa Luzia**
EXTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

O Presidente da Câmara do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Reforma com Ampliação do Prédio sede da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.011.656/0001-05, Valor Total: R\$ 752.336,21.

Santa Luzia - PB, 14 de Dezembro de 2023.

JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
 Presidente da Câmara

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

O Presidente da Câmara do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Reforma com Ampliação do Prédio sede da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.011.656/0001-05, Valor Total: R\$ 752.336,21.

Santa Luzia - PB, 14 de Dezembro de 2023.

JOSÉ AMANCIO DE LIMA NETTO
 Presidente da Câmara

**Prefeitura Municipal de Pilõezinhos****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: <https://www.piloezinhos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Pilõezinhos - PB, 14 de Dezembro de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Itapororoca****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: Contratação da apresentação artística do Cantor NANI AZEVEDO, para se apresentar em praça pública no dia 29/12/2023 por ocasião das FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA - ANIVERSÁRIO DA CIDADE do município de Itapororoca/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA - R\$ 45.000,00.

Itapororoca - PB, 14 de dezembro de 2023

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190313TP00002.
LICITAÇÃO Nº. 00002/2019.****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO.**

Objeto: Conclusão da Pavimentação de diversas ruas do município de Itapororoca. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA através da Comissão Permanente de Licitação torna público que em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES LTDA, inscrita sob o numero de CNPJ: 05.881.170/0001-46, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Itapororoca, 14 de Dezembro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da CPL**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****EXTRATO DE ADITIVOS**

Modalidade Pregão Presencial Nº 00002/2022. Contratos: CT Nº 00022/2022 - 15.02.22 - JOAO BATISTA SANTOS DA SILVA 07088525488 - 83.100,30 + 3.892,06 (Aditivo: 02); CT Nº 00023/2022 - 15.02.22 - JOSENILDO VICENTE DOS SANTOS 02323756400 - 79.570,27+ 3.726,73 (Aditivo: 02); CT Nº 00024/2022 - 15.02.22 - SEBASTIAO DOMINGOS DA COSTA 63949113487 - 75.172,21+3.520,74 (Aditivo: 02); CT Nº 00025/2022 - 15.02.22 - AMAURI DE SOUZA FERNANDES 06753143483 - 69.431,57+3.251,87 (Aditivo: 02); CT Nº 00026/2022 - 15.02.22 - EDMICIO MANOEL DA COSTA 76013022453 - 78.690,66+3.685,53 (Aditivo: 02); CT Nº 00027/2022 - 15.02.22 - LUIZ LOPES DA PAZ 07384370426 - 81.827,18+ 3.832,43 (Aditivo: 02); CT Nº 00028/2022 - 15.02.22 - JOCELIO GOMES PEREIRA 08562403466 - 72.799,57 + 3.409,62 (Aditivo: 02); CT Nº 00030/2022 - 15.02.22 - ANTONIO DE OLIVEIRA 05469621499 - 74.975,71+3.511,54 (Aditivo: 03); CT Nº 00031/2022 - 15.02.22 - MARCIO DIAS DOS SANTOS 06212749418 - 76.271,72+3.572,24 (Aditivo: 02); CT Nº 00032/2022 - 15.02.22 - JORGE DE SOUSA FERNANDES 01974524426 - R\$ 61.225,71 (Aditivo: 02); CT Nº 00033/2022 - 15.02.22 - MARCELO JOSE DA SILVA 05929748470 - 73.725,74+3.452,99 (Aditivo: 03); CT Nº 00034/2022 - 15.02.22 - GABRIEL LUIZ DOS SANTOS 02944164716 - 51.459,09 +2.410,12 (Aditivo: 03); CT Nº 00035/2022 - 15.02.22 - ODAIR DUARTE DA SILVA 05742409427 - 72.903,73+3.414,49 (Aditivo: 02); CT Nº 00036/2022 - 15.02.22 - LEONARDO PAULO LEITE - 86.803,94+4.065,52 (Aditivo: 02). Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRES-

TADORES DE SERVIÇOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPOROROCA NO EXERCÍCIO DE 2022. Condições de Pagamento: Conforme Contrato. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Data da Assinatura do Contrato: 15 de Fevereiro de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 30/11/2023. Vigência do Aditivo: 31/10/2024. Itapororoca - PB, 30/11/2023.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de vidros para instalação na Escola Municipal Adecita, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapororoca: Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00285/2023 - 06.12.23 - JVL COMERCIO DE PERSIANAS LTDA - R\$ 14.790,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita**Prefeitura Municipal de Belém****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB****CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0006-2023**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém torna para ciência dos interessados, que o Município dará prosseguimento a TOMADA DE PREÇOS Nº 0006-2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 20/12/2023 às 08:00hs, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaobelem@gmail.com.

Belém - PB, 14 dezembro de 2023

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 27 de Dezembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00049/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELÉM -PB PARA O EXERCICIO DE 2024. Justificativa: Interesse da Administração Pública. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB. E-mail: licitacaobelem@gmail.com.

Belém - PB, 14 de Dezembro de 2023

LUISEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****EXTRATO DE RESCISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, CNPJ nº 08.928.517/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Aline Barbosa de Lima, Brasileira, residente e domiciliada na Rod. 55 Km73, S/N - Zona Rural - Belém - PB, CPF nº 062.493.454-34, Carteira de Identidade nº 2.382.390 2º VIA, doravante simplesmente CONTRATANTE, de forma amigável decide pelo presente Termo de Distrato do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 0060-2022, contrato nº00024-2023 - doravante simplesmente contratado JSA COMERIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 28.302.534/0001-91 rescindi-lo a partir do dia 13.12.2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ADITAMENTO DE VALOR Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e D I T CONSTRUÇÕES, IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI CNPJ nº 18.547.219/0001-70. Ref. TP 00009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A REFORMA DA ESCOLA CLAUDIO CANTALICE VIANA, DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB. Extrato do 2º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 00060/2023, com a empresa acima mencionada, correspondente ao valor de R\$ 31.144,53 (TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS.) serão pagos através da seguinte dotação: 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0188.1009 AMPLIAR E/OU REFORMAR AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 85.4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 544 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF 97.4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 550 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. Assinaturas da prorrogação contratual em: 13/12/2023.



Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição de combustível, de forma parcelada, conforme as necessidades, para atender a Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alcantil - PB, 13 de Dezembro de 2023

AYALLA CARLA SILVA DO CARMO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Material de Limpeza para atender a demanda do município de Alcantil - PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alcantil - PB, 13 de Dezembro de 2023

AYALLA CARLA SILVA DO CARMO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2023, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFELIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NO MUNICÍPIO DE PICUI-PB E NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTA LUZIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - - CARLOS JOMAR DE OLIVEIRA CJO, CNPJ nº 07.917.692/0001-86, Valor: R\$ 124.800,00; JARLIA DE MACEDO MEDEIROS 09589779417, CNPJ nº 36.461.331/0001-76; Valor: R\$ 73.388,00; THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA 11995795488, CNPJ nº 23.479.604/0001-68, Valor: R\$ 73.388,00;

Picuí - PB, 14 de dezembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00118/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: AMANDA RAISSA SANTOS SOARES. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em R\$ R\$ 20.727,00 (Vinte mil, setecentos e vinte e sete reais) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e AMANDA RAISSA SANTOS SOARES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00113/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: PRISCILA COSTA DA SILVA. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em \$ 17.220,00 (Dezesseze mil, duzentos e vinte reais) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de

vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e PRISCILA COSTA DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00117/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOSIMAR LIMA DOS SANTOS 75213770444. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em R\$ 21.223,65 (vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOSIMAR LIMA DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00104/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NIVALDO DIAS DA SILVA 20511949472. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em R\$ 20.965,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e NIVALDO DIAS DA SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00105/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA 04489674481. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em 31.413 (trinta e um mil, quatrocentos e treze reais) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00106/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MARCIO ROMERIO DIAS DOS SANTOS 07910145411. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em R\$ 29.720,00 (vinte e nove mil, setecentos reais) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e MARCIO ROMERIO DIAS DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00107/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOELSON DA SILVA OLIVEIRA 04269149370. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em 22.312,50 (vinte e dois mil, trezentos e doze e cinquenta) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOELSON DA SILVA OLIVEIRA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00109/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOSÉ DA SILVA SANTOS 95923268191. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em R\$ 36.592,50 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOSÉ DA SILVA SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00110/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em R\$ 32.004,00 (trinta e dois mil e quatro reais) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOMAR ALVES DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00115/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOSIVANDSON DANTAS DOS SANTOS 11328676498. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em R\$ 21.045,00 (vinte e um mil, quarenta e cinco reais) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOSIVANDSON DANTAS DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00111/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: LINDENILSON DANTAS COSTA 70456184414. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em R\$ 32.004,00 (trinta e dois mil, quatro reais) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e LINDENILSON DANTAS COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00112/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOSE FERNANDES DE ARAUJO 08642885491. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em R\$ 24.381,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOSE FERNANDES DE ARAUJO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00114/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOALISSON EMMANUELL DOS SANTOS. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em R\$ R\$ 23.908,50 (vinte e três mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOALISSON EMMANUELL DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00116/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em 16.893,45 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00119/2023. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: JOSE GOMES DA SILVA 48830844420. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor em R\$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais) e alterar a data de vigência do contrato supracitado. Nova data de vigência: 07 de abril de 2024. Assinatura: 07 de dezembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e JOSE GOMES DA SILVA.

Prefeitura Municipal de Casserengue**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Lubrificantes destinados a atender a Frota Veicular Própria e/ou locada a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de Casserengue exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: <http://www.casserengue.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 14 de Dezembro de 2023.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO

Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Serra da Raiz**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA - R\$ 8.548,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 12.048,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 8.490,00; IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME - R\$ 5.994,60; MAIS DISTRIBUIDORA PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 19.500,00.

Serra da Raiz - PB, 12 de Dezembro de 2023.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Bento José da Costa, S/N - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para realização de cerimonial e eventos realizados pela administração municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraz@gmail.com. Edital: www.serradaraz.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/.

Serra da Raiz - PB, 14 de Dezembro de 2023.

ADRIANO DE MELO FERREIRA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ**AVISO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023, que objetiva: Aquisição de Projetos Pedagógicos, destinados a atender as demandas da Educação Infantil do município de Serra da Raiz-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - R\$ 171.920,00.

Serra da Raiz - PB, 11 de Dezembro de 2023.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE

Prefeito

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ****EXTRATO DE CONTRATOS**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Material Permanente. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos: Próprios-FUS / Proposta Nº 11594.437000/1230-01 - Ministério da Saúde. Dotação Orçamentária: 02040 - 10.301.0009.1004 - 4.4.90.52.00.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00110/2023 - 14.12.23 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 8.490,00; CT Nº 00111/2023 - 14.12.23 - IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME - R\$ 5.994,60; CT Nº 00112/2023 - 14.12.23 - CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA - R\$ 8.548,00; CT Nº 00113/2023 - 14.12.23 - MAIS DISTRIBUIDORA PB COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 19.500,00; CT Nº 00115/2023 - 14.12.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 12.048,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Projetos Pedagógicos, destinados a atender as demandas da Educação Infantil do município de Serra da Raiz-PB. Fundamento Legal: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00005/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, realizado pelo Prefeitura Municipal de Itatuba. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos: Fundeb/Próprios) Dotação Orçamentária: 02050 - 12.361.0016.1009 - 4.490.52.01 / 12.365.1850.1012 - 4.4.90.52.01. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00107/2023 - 12.12.23 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - R\$ 171.920,00.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS****AVISO DE ERRATA
ADESÃO Nº 00005/2023**

O Presidente da comissão comunica que no Processo de Adesão a ata de Registro de Preços 0005/2023, onde se lê: "Adesão de Registro de Preços 0005/2023"; leia-se: "Adesão de Registro de Preços 0006/2023". que objetiva: Adesão a ata de Registro de Preços para a Aquisição de material laboratorial para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA H. E LABORATORIAL N. S. DA CONCEIÇÃO - R\$ 184.062,05 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de dezembro de 2023 na página 41. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturbomjesus@gmail.com.

Bom Jesus - PB, 14 de dezembro de 2023

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB****EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DISPENSA Nº 00034/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de locação de espaço físico que atenda as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB para funcionamento escolar.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E A MITRA DIOCESANA DIOCESE DE CAJAZEIRAS - PAROQUIA SÃO JOSÉ, CNPJ: 04.886.413/0046-78.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual nº 00263/2021 por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº: 00002/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E MACIANA DE AZEVEDO MAIA - ME, CNPJ Nº 19.167.759/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de emendas parlamentares, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalho e sistemas governamentais para o município de São José de Piranhas - PB.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado nº 00003/2023, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2023.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito Constitucional



**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2023**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de pareceres técnicos, acerca de análises de demonstrações contábeis apresentadas por participantes de certames licitatórios, atendendo assim as demandas da Comissão Permanente de Licitação do Município de São José de Piranhas – PB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E MORAIS & SUCUPIRA LTDA, CNPJ: 34.925.566/0001-46. DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual nº 00006/2023, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2023 até 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023. SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal
de Marcação**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de Moveis destinada a secretaria de educação do município de Marcação – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0013/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3625-1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com. Edital: www.marcacao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Marcação - PB, 14 de Dezembro de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Areia**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 14 de Dezembro de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Riachão do Bacamarte**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE-PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023 – SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público para conhecimento dos interessados nos termos Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com fulcro no decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preços e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preços em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, no dia 28 de dezembro de 2023 as 14:00, objetivo: contratação de caminhão composto de som, palco, iluminação e gerador, mesa com cadeiras e tendas, destinados aos eventos municipais do município de Riachão do Bacamarte-PB; Informações na Av. Senador Cabral, nº 252,

Centro, Riachão do Bacamarte- PB CEP: 58.382-000.

Riachão do Bacamarte - PB, 13 de dezembro de 2023

Wilson Lourenço de Brito
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Alagoa Nova**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00056/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE “CAPILÉ E BANDA” NO LANÇAMENTO DA FESTA DO PRODUTOR 2024 NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 5.000,00.

Alagoa Nova - PB, 13 de Dezembro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE “CAPILÉ E BANDA” NO LANÇAMENTO DA FESTA DO PRODUTOR 2024 NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00368/2023 - 13.12.23 - LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 5.000,00

**Prefeitura Municipal
de Ouro Velho**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 032/2022**

Construção de Creche Integral Paraíba do referido Município, de acordo com o Convênio nº 0449/2021, nos autos da Tomada de Preços nº 006/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO-PB CONTRATADO: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. O presente termo aditivo tem por objetivo acréscimo de prazo ao Contrato nº 032/2022-CPL, exclusivamente no tocante ao Convênio nº 0449/2021, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 12/12/2023 até 12/12/2024. Justifica-se o presente termo aditivo em virtude de acréscimo de prazo, conforme justificativa do Engenheiro Fiscal deste Município. Ouro Velho, 12 de dezembro de 2023. Augusto Santa Cruz Valadares - Prefeito Municipal. Ultra Soluções e Serviços Ltda – Contratado. Wendell Sidlei Nunes Ferreira. Secretário de Serviços Urbanos. Dr. Emerson Vasconcelos Silva Ferreira - Advogado – OAB/PB nº 27787

**Prefeitura Municipal
de Santa Cruz**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**AVISO DE RECURSO INTERPOSTO
FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Cruz/PB, vem a público, para conhecimento dos interessados que a empresa Priimec. Construções e Empreendimentos Eireli - CNPJ: 20.949.329/0001-00, interpôs recurso administrativo em 14/12/2023 contra a decisão desta comissão que a inabilitou no processo de licitação Tomada de Preços nº 00003/2023, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para Construção de Creche, Tipo Padrão “Integra Paraíba”, no Município de Santa Cruz/PB. Abre-se prazo, a partir da data da publicação deste aviso, aos demais licitantes para, caso queiram, apresentar contrarrazões, nos termos do § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93. Dessa forma, a abertura dos envelopes “Proposta Comercial” datada para o dia 18/12/2023, ficará suspenso até a tomada de decisão sobre as razões e contrarrazões do recurso interposto. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão, localizada a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, S/N - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 14 de dezembro de 2023.

MARIA GERLANE GERMANO
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Natuba

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE PENALIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A COMUNIDADE DE JUSSARAL, TRECHO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NESTE PROJETO BÁSICO. CONVÊNIO Nº 874939, OPERAÇÃO 1060918-63 E RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DESTA MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Natuba, CNPJ nº 09.072.448/0001-95 resolve: PENALIZAR a empresa B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 29.842.086/0001-81, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do referido contrato, ensejando a penalidade dos incisos II e III do Art. 87, da Lei 8.666/93, qual seja, multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, combinado com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos.

Natuba – PB, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME CONVÊNIO SEDAM Nº 0049/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 74.830,00.

Lucena - PB, 13 de Dezembro de 2023

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME CONVÊNIO SEDAM Nº 0049/2021, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00011/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM-PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1016 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1016 1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: CT Nº 00164/2023 - 13.12.23 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 74.830,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE RESCISÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2023 – FMS – PMBEX

A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux/PB, torna público para conhecimento dos interessados que, fica RESCINDIDO o Contrato Administrativo Nº 001/2023 – FMS-PMBEX, decorrente da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 – FMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2023 – FMS-PMBEX, firmado com a empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.474.613/0002-59. O que faz com fulcro nos artigos 49, 78, incisos XII e XVII, 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 pelos motivos constantes nos autos do processo. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência do Município de Bayeux, a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 13 de Dezembro de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00225/2023 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00145/2022 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.560.932/0001-17

VALOR: R\$ 312.985,95 (TREZENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS “A”, “B”, E “E” GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2022 – FMS – PMBEX

EMPRESA: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.474.613/0002-59
DATA DA RESCISÃO: 13.12.2023

Câmara Municipal de Bayeux

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDENCIA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.1001 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; 15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIOS); 4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 4490.51 99 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: DE 08/12/2023 À 06/05/2024

VALOR: R\$ 557.519,59 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO

CONTRATADO: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA – CNPJ: 27.059.166/0001-30, SIGNATÁRIO(A): Milton Paulo de Souza Filho – CPF: ***.069.614-**

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP10006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP10006/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA PROJETADA, Nº 09, NO BAIRRO DO SALGAÇO, JUAZEIRINHO-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E AS OUTRAS DEMANDAS REALIZADAS NA UBSF RAMOM VIEIRA DE ARAUJO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLA MANUELA RAMOS DOS SANTOS - R\$ 12.000,00.

Juazeirinho - PB, 27 de Novembro de 2023

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretária de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA PROJETADA, Nº 09, NO BAIRRO



RO DO SALGADO, JUAZEIRINHO-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E AS OUTRAS DEMANDAS REALIZADAS NA UBSF RAMOM VIEIRA DE ARAUJO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP10006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de :.02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 30/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CT Nº 14101/2023 - 01.12.23 - CARLA MANUELA RAMOS DOS SANTOS - R\$ 12.000,00.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: REFORMA DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA NEULY DOURADO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 3/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 00601/2020 – JAILSON BATISTA DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 16.707.246/0001-38 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 22/03/2021 a 22/03/2023. ASSINATURA: 22.03.22.

Cabaceiras – PB, 22.03.2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Instrumento: 3º (terceiro) Termo Aditivo de Prazo de vigência do Contrato nº 001/2021

Processo Licitatório Nº 001/2021 - Inexigibilidade Nº 001/2021.

Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: RWR-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 04.997.899/0001-10.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 001/2021 para o exercício financeiro do ano 2024, o qual fica prorrogado a partir de 16 de dezembro de 2023 à 07 de dezembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Valor total do termo aditivo: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

Signatários: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito e Carlos Roberto Batista Lacerda - contratado.

São José de Princesa/PB, 14 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PREZO AO CONTRATO Nº 002/2021

Instrumento: 3º (terceiro) Termo Aditivo de Prazo de vigência do Contrato nº 002/2021

Processo Licitatório nº 003/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB-CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.

Contratada: RODRIGO MAIA ADVOCACIA, CNPJ Nº 13.033.051/0001-61.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário para o exercício do ano 2024 do Contrato nº 002/2021, o qual fica prorrogado a partir de 16 de dezembro de 2023 à 07 de dezembro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. **Signatários:** José Max Rodrigues Soares – Secretário de Saúde e Rodrigo Lima Maia – Contratado. São José de Princesa/PB, 14 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 00069/2023

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresas de Construção Civil para a Execução de Obra de Pavimentação em Paralelepípedos de Diversos Trechos de Ruas em Nova Floresta/PB – Grupo I (2023), Ruas: João Severino dos Santos, Rua José Palmeira, José Luiz de França, Pedro Gondim, Joaquim Borges de Assunção, 07 de Setembro, José Everaldo dos Santos, Tomaz Juvino da Costa, Leopoldina Maria da Costa, José Gonçalves Ramos, Maria Marilene de Assis Araújo, Damião Pedro de Lima e Projetada às Margens da BR 104, Localizada na Zona Urbana do Município de Nova Floresta PB. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo De Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do

Município de Nova Floresta: FPM, TRIBUTOS, DIVERSO, FUNDO ESPECIAL, EMENDAS PARLAMENTAR, ICMS – 4.4.90.51.01. VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2023 até abril de 2024. Termo Aditivo Valor R\$: 4.164,87 contrato original de R\$: 904.067,72, passará para R\$ 899.902,85 – TA de Prorrogação de prazo e supressão PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e J C Lopes Neto: TA Nº 00050/2023 ao CONTRATO Nº 00069/2023 NOVA FLORESTA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023. 1.0 -

DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. 2.0 - DO RESULTADO. - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30 - VALOR ESTIMADO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO R\$: 2.270.034,16 - VALOR ESTIMADO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$: 273.035,80 - VALOR ESTIMADO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE R\$: 84.880,66 - DESCONTO PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -0,75% - VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS R\$ 2.627.950,61. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

GABINETE DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 093/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE BANHO ADULTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS

CNPJ: 26.044.732/0001-77

VALOR R\$: 50.250,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 14 de dezembro de 2023.

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE NOTBOOKS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.666.371/0001-82

VALOR R\$: 34.375,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 14 de dezembro de 2023.

SEVERINO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Câmara Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme Projeto básico, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 20.000 - 000001 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Manaíra/PB e; CONTRATO Nº 40201/2023 – CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ nº 45.990.624/0001-31 – Valor Global: R\$ 51.984,74. (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Manaíra - PB, 14 de dezembro 2023.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Prefeitura Municipal de Fagundes

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Creche Tipo A Padrão Estado no Município de Fagundes – PB.

VENCEDORA: COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.084.396/0001-77 com sede na Rua Fausto Herminio Araújo Nº112 – Centro – Araruna PB.

VALOR: R\$ 988.986,24 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o referido processo em favor da vencedora.

Fagundes - PB, 17 de outubro de 2023.

Magna Madalena Brasil Risucci
Prefeita Constitucional

ATOS EMPRESARIAIS

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PORTARIA Nº 217, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Pitombeira, localizada no município de Várzea, no estado da Paraíba. O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o art. 104 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022; Considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, na Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e nas normativas internas do Incra, bem como os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Quilombola Pitombeira, publicado no Diário Oficial da União nos dias 28 e 29 de junho de 2017, e no Diário Oficial do Estado da Paraíba nos dias 13 e 14 de junho de 2017; E, por fim considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 54320.000906/2005-53, resolve: Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Pitombeira, a área de 354,1766 ha (trezentos e cinquenta e quatro hectares, dezessete ares e sessenta e seis e centiares), localizada no Município de Várzea, no estado da Paraíba. §1º Os limites e confrontações do território quilombola Pitombeira são: ao norte com as terras de Antônio Marcelino; a Leste com a PB 233, Aterro Sanitário do município de Santa Luzia; ao sul com terras de Xixico e João de Bidu; a oeste com terras de Totonho e Efrain Moraes. § 2º A planta e o memorial descritivo encontram-se disponíveis no processo administrativo nº 54320.000906/2005-53 e no acervo fundiário do Incra pelo endereço eletrônico: <http://acervofundiario.incra.gov.br>. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DO ESTADO DA PARAÍBA - ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL - AVISO - Será realizada eleição no dia 11 de janeiro de 2024, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente. A documentação para o registro de chapas deve ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado na sede deste Sindicato, no endereço supracitado. Campina Grande, 14 de dezembro de 2023. Clodoaldo Andrade de Amorim - Presidente.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO NO ESTADO DA PARAÍBA - ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL - AVISO - Será realizada eleição no dia 10 de janeiro de 2024, na sede deste Sindicato, na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - Edifício Agostinho Velloso da Silveira, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, a que está filiado este Sindicato, bem como para suplente. A documentação para o registro de chapas deve ser apresentada na Secretaria da Entidade no horário das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Aviso. Cópia do Edital de Convocação encontra-se afixado

na sede deste Sindicato, no endereço supracitado. Campina Grande, 14 de dezembro de 2023. João Fernandes Queiroz - Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO Nº 005/2023 - CRP/13

ATO: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 003/2023 Processo nº 005/2023

TEXTO A teor da Ata de Abertura e Julgamento da Dispensa de Licitação Nº003/2023 Processo de nº 005/2023, decido adjudicar e homologar o procedimento licitatório CRP-13, Dispensa de Licitação Nº 003/2023 Processo nº 005/2023 a UP GIFTS PERSONALIZADOS LTDA

CNPJ: 46.230.617/0001-02

DATA: João Pessoa, 12 de dezembro de 2023

ASSINATURA: Alcira de Lourdes Teotonio Cavalcanti

CARGO: Conselheira Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRM-PB Nº 200/2023

Dispõe sobre a criação e as atribuições da Delegacia de Cajazeiras.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, nas atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, com as alterações efetuadas pela Lei 11.204, de 05 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, com as alterações efetuadas pelo Decreto n.º 6.821, de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor fiscalizar o exercício da Medicina;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa facilita a operacionalidade processual e funcional deste Conselho;

CONSIDERANDO a crescente concentração médica, principalmente em virtude da existência de 2 Universidades na cidade de Cajazeiras – PB;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instruir os processos ético-administrativos das sindicâncias;

CONSIDERANDO a seção VIII do Regimento Interno do CRM-PB, homologado pela Portaria nº 8, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o que foi decidido em Sessão Plenária Ordinária de 25 de julho de 2023.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA JURISDIÇÃO

Art. 1º A jurisdição sobre os Municípios ficará dividida entre a Sede e as 4 (quatro) Delegacias do CRM-PB, de acordo com as Regiões de Saúde definidas, atualmente, pela Secretária de Saúde do Estado da Paraíba, quais sejam:

§ 1º Compreende a jurisdição de João Pessoa, as 1ª, 2ª, 12ª e 14ª Regiões de Saúde e seus municípios correspondentes.

§ 2º Compreende a jurisdição de Patos, as 6ª e 11ª Regiões de Saúde e seus municípios correspondentes.

§ 3º Compreende a jurisdição de Sousa, as 8ª, 10ª e 13ª Regiões de Saúde e seus municípios correspondentes.

§ 4º Compreende a jurisdição de Campina Grande, as 3ª, 4ª, 5ª, 15ª e 16ª Regiões de Saúde e seus municípios correspondentes.

§ 5º Compreende a jurisdição de Cajazeiras, as 9ª e 7ª Regiões de Saúde e seus municípios correspondentes.

CAPÍTULO II – DA CRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 2º Instalar a Quarta Delegacia Regional deste Conselho na cidade de Cajazeiras – PB.

Art. 3º Esta Delegacia será administrada por 01 (um) Delegado, 01 (um) Primeiro Secretário e 01 (um), Segundo Secretário (Vogal).

Parágrafo único. Existirão 03 (três) suplentes que assumirão em caso de vacância e por convocação do Delegado Regional.

Art. 4º Os membros da Delegacia serão nomeados pelo Presidente do CRM-PB, por portaria, podendo ser destituídos do cargo a qualquer tempo, conforme estabelece o artigo 27, § 2º do Regimento Interno do CRM-PB.

Parágrafo único. Os cargos serão de caráter honorífico, sem qualquer remuneração;

Art. 5º A Delegacia Regional terá uma secretaria como órgão de apoio.

§ 1º Os servidores da Delegacia de Cajazeiras serão funcionários do CRM-PB e subordinados às normas de pessoal e gestão do Primeiro Secretário e do Coordenador de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º São atribuições da Quarta Delegacia Regional de Cajazeiras:

a) Fiscalizar o exercício da Medicina;

b) Manter cadastro atualizado dos médicos da Região;

c) Atuar preventivamente, conscientizando os médicos quanto as normas éticas e legais a que estão subordinados;

Redigir atas das atividades da Delegacia.

Art. 9º São atribuições do Segundo Secretário (Vogal):

a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos;

b) Auxiliar o 1º Secretário;

c) Exercer as funções inerentes a Tesouraria;

d) Inventariar e organizar os bens patrimoniais da Delegacia;

e) Emitir guias para pagamento bancário;

f) Requisitar material para funcionamento da Delegacia.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 10 Ficam expressamente revogados os artigos 3º, 4º, 5º, 7º e 8º da Resolução CRM-PB nº 76/92, devendo esta ser interpretada à luz da Seção VIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Medicina do Estado Paraíba.

Art. 11 Os casos omissos nesta Resolução serão supridos pelo Regimento Interno do CRM-PB e pelo Plenário.

Art. 12 A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO DE SOUZA
Presidente do CRM-PB

João Pessoa, 24 de Novembro de 2023.
KLÉCIUS LEITE FERNANDES
Primeiro Secretário do CRM-PB

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**